



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL DE PERNAMBUCO

BOLETIM OFICIAL

BOLETIM DE SERVIÇO

SUMÁRIO

1	PRO-REITORIA DE GESTÃO ADMINISTRATIVA - PROGEST - PORTARIAS	1 - 4
.....		
2	PRO-REITORIA DE GESTAO DE PESSOAS E QUALIDADE DE VIDA - PROGEPE - PORTARIAS	5 - 15
.....		
3	PRO-REITORIA DE GESTAO DE PESSOAS E QUALIDADE DE VIDA - PROGEPE - TABELA	16 - 17
.....		
4	PRO-REITORIA DE PÓS-GRADUAÇÃO - PROPG - EDITAIS DE SELECAO DE POS-GRADUACAO	18 - 73
.....		
5	PRO-REITORIA DE PÓS-GRADUAÇÃO - PROPG - ESTRUTURAS CURRICULARES	74 - 76
.....		
6	PRO-REITORIA DE PÓS-GRADUAÇÃO - PROPG - REGIMENTO	77 - 89
.....		
7	DIRETORIA DO CENTRO DE CIENCIAS DA SAUDE - CCS - PORTARIAS	90 - 90
.....		

BOLETIM OFICIAL DA UNIVERSIDADE FEDERAL DE PERNAMBUCO

Reitor – Prof. Alfredo Macedo Gomes
Chefe da Seção de Publicações e Registro – Camila da Silva Oliveira

Editado pela Diretoria de Administração de Pessoal/PROGEPE

Edifício da Reitoria
Av. Prof. Moraes Rego, 1235 – Sala 172
Cidade Universitária
50.670-901 – Recife – PE – Brasil

Boletim Oficial da Universidade Federal de Pernambuco. V.1, nº 1, maio, 1966
Recife, Departamento Administrativo da Reitoria.

Ex-Reitores:

Prof. Murilo Humberto de Barros Guimarães	(mai. 1966 – ago. 1971)
Prof. Marcionilo de Barros Lins	(ago. 1971 – ago. 1975)
Prof. Paulo Frederico do Rêgo Maciel	(set. 1975 – set. 1979)
Prof. Geraldo Lafayette Bezerra	(dez. 1979 – abr. 1983)
Prof. Geraldo Calábria Lapenda	(abr. 1983 – nov. 1983)
Prof. George Browne Rêgo	(nov. 1983 – nov. 1987)
Prof. Edinaldo Gomes Bastos	(nov. 1987 – nov. 1991)
Prof. Éfrem de Aguiar Maranhão	(nov. 1991 – nov. 1995)
Prof. Mozart Neves Ramos	(nov. 1995 - fev. 2003)
Prof. Geraldo José Marques Pereira	(fev. 2003 - out. 2003)
Prof. Amaro Henrique Pessoa Lins	(out. 2003 - out. 2011)
Prof. Anísio Brasileiro de Freitas Dourado	(out. 2011 - out. 2019)

(5) Universidade – Pernambuco – Periódicos

DESIGNAÇÃO COLETIVA

A DIRETORA DE LICITAÇÕES E CONTRATOS DA UNIVERSIDADE FEDERAL DE PERNAMBUCO, no uso de suas atribuições conferidas pela Portaria nº 0467, de 04 de fevereiro de 2022.

RESOLVE:

Designar os servidores abaixo indicados para compor a Equipe de Gestão e Fiscalização do Contrato nº. 22/2022, celebrado entre a UFPE e a Empresa ELMA W R DOS SANTOS REFRIGERAÇÃO - EPP, cujo objeto é a contratação, EM CARÁTER EMERGENCIAL, de empresa especializada na prestação de serviços de manutenção preventiva e corretiva em aparelhos de ar condicionado dos tipos Janela (ACJ) e Split (Hi-Wall, Piso Teto e Cassete), assim como instalação e remoção de aparelhos tipo Split, incluindo o fornecimento de peças de reposição, mão de obra (sem regime de dedicação exclusiva), suprimentos e equipamentos necessários à execução dos serviços, a fim de atender às necessidades dos campi Recife (Campus Joaquim Amazonas e unidades descentralizadas) e Vitória da Universidade Federal de Pernambuco, sob o regime de empreitada por preço unitário, tipo menor preço por grupo, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste instrumento e seus anexos.

NOME	SIAPE	FUNÇÃO
DANIEL CARLOS DOS SANTOS BARBOSA	1728941	GESTOR
JACIENE DUARTE DA SILVA SOUZA	1134300	GESTOR SUBSTITUTO
CARLOS VITOR DA SILVA SARMENTO	1829515	FISCAL DO CONTRATO
LARISSA DE FÁTIMA CHAVES PEREIRA	3207620	FISCAL DO CONTRATO
PAULO ALISON SOUZA PESSOA	1724595	FISCAL SUBSTITUTO
ALEX GUSTAVO AMORIM GONÇALVES DA SILVA	2317404	FISCAL SETORIAL TITULAR
ANGELA MARIA DE LIMA NASCIMENTO	1105024	FISCAL SETORIAL TITULAR
ANILSON MENDES DA SILVA	2113822	FISCAL SETORIAL TITULAR
ÁRINA LEITE DE LIMA	1854988	FISCAL SETORIAL TITULAR
BRENO FIEL DA COSTA	1133962	FISCAL SETORIAL TITULAR
CLÉCIO COSTA	1854042	FISCAL SETORIAL TITULAR
CLODOMIRO DE SANTANA FILHO	1134709	FISCAL SETORIAL TITULAR
ELAINE DA MOTA LIMA	2166211	FISCAL SETORIAL TITULAR
ERINALDO DOS SANTOS VILAÇA JÚNIOR	2070042	FISCAL SETORIAL TITULAR
FABIANO MONTEIRO SANTOS	1745056	FISCAL SETORIAL TITULAR
FERNANDA EMANUELE DA SILVA SOBRAL	1862097	FISCAL SETORIAL TITULAR
FREDSON PEREIRA GONÇALVES	2103318	FISCAL SETORIAL TITULAR
GILDO JOSÉ DOS SANTOS	1132265	FISCAL SETORIAL TITULAR
IGOR CASÉ DE CARVALHO BARBOSA	2058579	FISCAL SETORIAL TITULAR
JEAN FABIO LOPES	1595518	FISCAL SETORIAL TITULAR
JOÃO PAULO CHAVES DA SILVA	1684914	FISCAL SETORIAL TITULAR
JOSE PAULO GONCALVES DA SILVA	1132047	FISCAL SETORIAL TITULAR
JOSÉ RIBEIRO DONATO	1131599	FISCAL SETORIAL TITULAR
KLEBER THEOFILO SILVA SANTOS	1732865	FISCAL SETORIAL TITULAR
LUIZ ROBERTO DE MATOS DIAS	1132670	FISCAL SETORIAL TITULAR
MANOEL RAYMUNDO DE CARVALHO NETO	1731938	FISCAL SETORIAL TITULAR

MARCELA DE MELO SOARES SALES	2649585	FISCAL SETORIAL TITULAR
MARINA MARIA TEIXEIRA DA SILVA	1854482	FISCAL SETORIAL TITULAR
MOZART VIEIRA DE MELO	1131808	FISCAL SETORIAL TITULAR
NATASSIA TACIANA COELHO DE MELO SILVA	1900523	FISCAL SETORIAL TITULAR
NATHÁLIA LOPES BARBOSA	1780304	FISCAL SETORIAL TITULAR
PLINIO FERNANDES BRASIL DE AZEVEDO	2394939	FISCAL SETORIAL TITULAR
RICARDO EUGENIO VARELA AYRES DE MELO	1133987	FISCAL SETORIAL TITULAR
SERGIO MURILO BELO DOMINGUES	1133584	FISCAL SETORIAL TITULAR
ADEMIR VIEIRA DA SILVA	2392407	FISCAL SETORIAL SUBSTITUTO
ALBERICO DO NASCIMENTO ALEIXO	3247637	FISCAL SETORIAL SUBSTITUTO
CHRISTOPHE ALBERT LOPES DE ALBUQUERQUE	1960127	FISCAL SETORIAL SUBSTITUTO
CLAUDIA DA SILVA LUCAS	1133133	FISCAL SETORIAL SUBSTITUTO
CRISTINA MARIA DE MENEZES TORRES	3213871	FISCAL SETORIAL SUBSTITUTO
DIEGO DEYVISON DOS SANTOS	3247807	FISCAL SETORIAL SUBSTITUTO
EDVALDO DOS SANTOS GOMES	676482	FISCAL SETORIAL SUBSTITUTO
ELIEL JOSÉ DE SOUSA	1133956	FISCAL SETORIAL SUBSTITUTO
ÉRICA VERÔNICA ANDRADE ARAÚJO	1160932	FISCAL SETORIAL SUBSTITUTO
ERINALDO FERREIRA DO CARMO	1817572	FISCAL SETORIAL SUBSTITUTO
ERNANI JOSÉ BARBOSA DA SILVA	1131386	FISCAL SETORIAL SUBSTITUTO
IGOR CASÉ DE CARVALHO BARBOSA	2058579	FISCAL SETORIAL SUBSTITUTO
JAQUELINE DA COSTA E SILVA VERAS	1329874	FISCAL SETORIAL SUBSTITUTO
JONATAS NASCIMENTO DA SILVA	2407452	FISCAL SETORIAL SUBSTITUTO
JOSÉ ROBERTO PIMENTEL DE ALBUQUERQUE	1733228	FISCAL SETORIAL SUBSTITUTO
LEANDRO ESTEVAM TAVARES SANTIAGO	3247797	FISCAL SETORIAL SUBSTITUTO
LUCIA HELENA BARBOSA GUERRA	1732285	FISCAL SETORIAL SUBSTITUTO
LUIZ RICARDO SILVA DA COSTA	1127771	FISCAL SETORIAL SUBSTITUTO
MARCOS ROGERIO DOS SANTOS GALVÃO	1131686	FISCAL SETORIAL SUBSTITUTO
MOAB MIGUEL DA SILVA	1133054	FISCAL SETORIAL SUBSTITUTO
NATALY MARIA DE OLIVEIRA E SILVA	2425418	FISCAL SETORIAL SUBSTITUTO
NIVALDO FERNANDES SANTOS	676585	FISCAL SETORIAL SUBSTITUTO
NYEDJA CARINY GOMES SILVA	1971771	FISCAL SETORIAL SUBSTITUTO
RENATO SOARES DE OLIVEIRA	1375655	FISCAL SETORIAL SUBSTITUTO
RODRIGO DA ROCHA BORGES DE SANTANA	2387883	FISCAL SETORIAL SUBSTITUTO
SANDRA ALICE DE ALMEIDA PEREIRA	1612343	FISCAL SETORIAL SUBSTITUTO
WASHINGTON WILLIAMS CARLOS DE LIMA	1132395	FISCAL SETORIAL SUBSTITUTO

(Processo nº 23076.057856/2022-37)

MARILIA BATISTA DE LIMA PEQUENO
Diretora de Licitações e Contratos

PORTARIA Nº 73, DE 23 DE AGOSTO DE 2022

DESIGNAÇÃO COLETIVA

A DIRETORA DE LICITAÇÕES E CONTRATOS DA UNIVERSIDADE FEDERAL DE PERNAMBUCO, no uso de suas atribuições conferidas pela Portaria nº 466, de 04 de fevereiro de 2022,

RESOLVE:

Designar os servidores abaixo indicados para compor a Equipe de planejamento para contratação de solução para atualização tecnológica virtualizada e ampliação da disponibilidade de VOIP da Rede de Telefonia e Comunicação de Voz da Universidade Federal de Pernambuco, de acordo com as atribuições a estes conferidas no Documento de Formalização da Demanda, nos termos da Instrução Normativa nº 05, de 26 de maio de 2017, do Ministério do Planejamento, Desenvolvimento e Gestão, e da Instrução Normativa nº 40, de 22 de maio de 2020, do Ministério da Economia:

- Maxwell Volnei da Silva, SIAPE 1959326;
- Nadja Medeiros Justino da Silva, SIAPE 1131799;
- Ruan Pablo Gouveia Alves, SIAPE 1959533;
- Álvaro da Matos Nardelli, SIAPE 1959539;

(Processo nº23076.087556/2022-36)

Marília Batista de Lima Pequeno
Diretora de Licitações e Contratos

PORTARIA Nº 74, DE 23 DE AGOSTO DE 2022

DESIGNAÇÃO COLETIVA

A DIRETORA DE LICITAÇÕES E CONTRATOS DA UNIVERSIDADE FEDERAL DE PERNAMBUCO, no uso de suas atribuições conferidas pela Portaria nº 466, de 04 de fevereiro de 2022,

RESOLVE:

Designar os servidores abaixo indicados para compor a Equipe de planejamento para CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA A MANUTENÇÃO DAS CENTRAIS TELEFÔNICAS DA UFPE, de acordo com as atribuições a estes conferidas no Documento de Formalização da Demanda, nos termos da Instrução Normativa nº 05, de 26 de maio de 2017, do Ministério do Planejamento, Desenvolvimento e Gestão, e da Instrução Normativa nº 40, de 22 de maio de 2020, do Ministério da Economia:

- Maxwell Volnei da Silva, SIAPE 1959326;
- Nadja Medeiros Justino da Silva, SIAPE 1131799;
- Ruan Pablo Gouveia Alves, SIAPE 1959533;
- Álvaro da Matos Nardelli, SIAPE 1959539;

(Processo nº23076.087546/2022-15)

Marília Batista de Lima Pequeno
Diretora de Licitações e Contratos

PORTARIA N.º 3775, DE 19 DE AGOSTO DE 2022.

DESIGNAÇÃO COLETIVA

O REITOR DA UNIVERSIDADE FEDERAL DE PERNAMBUCO, no uso de suas atribuições legais e estatutárias, **R E S O L V E**:

Art. 1º Designar, a partir de **09/02/2018**, os membros abaixo relacionados para composição do Núcleo Docente Estruturante - NDE do Curso de Letras - Espanhol EAD (licenciatura), do Centro de Artes e Comunicação - CAC:

Profa. Cristina Corral Esteve (Coordenadora)- designação 03/01/2018;
Prof. Juan Pablo Martín Rodrigues- designação 09/02/2018;
Profa. Fabiele Stockmans de Nardi Sottili- designação 09/02/2018;
Prof. Imara Bemfica Mineiro - designação 09/02/2018;
Prof. Dario de Jesús Gómez Sánchez – designação 09/02/2018.

Art. 2º Designar, a partir de **27/07/2022**, os membros abaixo relacionados para composição do Núcleo Docente Estruturante - NDE do Curso de Letras - Espanhol EAD (licenciatura), do Centro de Artes e Comunicação - CAC:

Profa. EDLEIDE SANTOS MENEZES (Coordenadora) Siape: 1495584- Designação 01/02/2022;
Profa. DAYANE MONICA CORDEIRO- Siape: 3113204- Designação 27/07/2022;
Profa. FABIELE STOCKMANS DE NARDI SOTTILI - Siape: 1726965- Recondução 09/02/2021;
Prof. IMARA BEMFICA MINEIRO - Siape: 2166090- Recondução 09/02/2021;
Prof. DARIO DE JESUS GOMEZ SANCHEZ- Siape: 1826432- Recondução 09/02/2021;
Prof. JUAN PABLO MARTIN RODRIGUES- Siape: 1742463- Recondução 09/02/2021.

Processo n.º **23076.080502/2022-83**

ALFREDO MACEDO GOMES
Reitor

PORTARIA N.º 3783, DE 19 DE AGOSTO DE 2022.

CANCELAMENTO DE AUTORIZAÇÃO DE FUNCIONAMENTO DE LABORATÓRIO

O REITOR DA UNIVERSIDADE FEDERAL DE PERNAMBUCO, no uso de sua competência atribuída pelo art. 3º da Resolução n.º 02, de 14 de setembro de 2015, do Conselho de Administração, **R E S O L V E**:

Cancelar, a partir de 30/06/2022, a autorização de funcionamento concedida através da portaria n.º 5.218, de 29 de novembro de 2017, ao **Laboratório Viitra**, vinculado ao Centro de Informática.

Processo n.º **23076.068779/2022-93**

ALFREDO MACEDO GOMES
Reitor

PORTARIA N.º 3786, DE 19 DE AGOSTO DE 2022.

JORNADA DE TRABALHO - PRORROGAÇÃO

O REITOR DA UNIVERSIDADE FEDERAL DE PERNAMBUCO, no uso das atribuições legais e estatutárias,

RESOLVE:

Prorrogar, a partir de **19/08/2022**, a jornada de trabalho de **20** horas semanais do(a) servidor(a) **ISANA MARIA DA SILVA RESENDE**, matrícula SIAPE n.º **1423182**, investido(a) no cargo de **ADMINISTRADOR**, de acordo com o Art. 21 da Instrução Normativa - SGP/MP N.º 2, de 12/09/2018.

Processo n.º **23076.066866/2022-43**

ALFREDO MACEDO GOMES
Reitor

PORTARIA Nº 3695 de 16 de agosto de 2022.

DISPENSA

A PRÓ-REITORA DE GESTÃO DE PESSOAS E QUALIDADE DE VIDA, DA UNIVERSIDADE FEDERAL DE PERNAMBUCO, no uso das atribuições legais e estatutárias,

RESOLVE

Dispensar, a partir de 28/06/2020, THIAGO HENRIQUE NAPOLEAO, Matrícula SIAPE nº 1960817, Professor de Magistério Superior, Nível 1, Classe D, denominada Associado, em regime de trabalho de Dedicção Exclusiva, lotado(a) no(a) Departamento de Bioquímica, do Centro de Biociências, da(o) Vice-Coordenação do Curso de Graduação em Ciências Biológicas, do Centro de Biociências, para a(o) qual havia sido designado(a) através da Portaria de Pessoal nº 3443/2018, de 27/08/2018

(Processo nº 23076.077854/2022-90)

BRUNNA CARVALHO ALMEIDA GRANJA
Pró-Reitora de Gestão de Pessoas e Qualidade de Vida

PORTARIA Nº 3696 de 16 de agosto de 2022.

DESIGNAÇÃO

A PRÓ-REITORA DE GESTÃO DE PESSOAS E QUALIDADE DE VIDA, DA UNIVERSIDADE FEDERAL DE PERNAMBUCO, no uso das atribuições legais e estatutárias,

RESOLVE

Designar, a partir de 28/06/2020, MARCCUS VINICIUS DA SILVA ALVES, Matrícula SIAPE nº 1210660, Professor de Magistério Superior, Nível 1, Classe E, denominada Titular, em regime de trabalho de Dedicção Exclusiva, lotado(a) no(a) Departamento de Botânica, do Centro de Biociências, para exercer a função de Coordenador do Curso de Graduação em Ciências Biológicas, do Centro de Biociências, Código FCC, Pró-tempore, até a eleição de um novo titular.

(Processo nº 23076.077854/2022-90)

BRUNNA CARVALHO ALMEIDA GRANJA
Pró-Reitora de Gestão de Pessoas e Qualidade de Vida

PORTARIA Nº 3697 de 16 de agosto de 2022.

DESIGNAÇÃO

A PRÓ-REITORA DE GESTÃO DE PESSOAS E QUALIDADE DE VIDA, DA UNIVERSIDADE FEDERAL DE PERNAMBUCO, no uso das atribuições legais e estatutárias,

RESOLVE

Designar, a partir de 28/06/2020, THIAGO HENRIQUE NAPOLEAO, Matrícula SIAPE nº 1960817, Professor de Magistério Superior, Nível 1, Classe D, denominada Associado, em regime de trabalho de Dedicção Exclusiva, lotado(a) no(a) Departamento de Bioquímica, do Centro de Biociências, para responder pela(o) Vice-Coordenação do Curso de Graduação em Ciências Biológicas, do Centro de Biociências, Pró-tempore, até a eleição de um novo titular.

(Processo nº 23076.077854/2022-90)

BRUNNA CARVALHO ALMEIDA GRANJA
Pró-Reitora de Gestão de Pessoas e Qualidade de Vida

PORTARIA Nº 3698 de 16 de agosto de 2022.

DISPENSA

A PRÓ-REITORA DE GESTÃO DE PESSOAS E QUALIDADE DE VIDA, DA UNIVERSIDADE FEDERAL DE PERNAMBUCO, no uso das atribuições legais e estatutárias,

RESOLVE

Dispensar, a partir de 15/08/2022, MARCCUS VINICIUS DA SILVA ALVES, Matrícula SIAPE nº 1210660, Professor de Magistério Superior, Nível 1, Classe E, denominada Titular, em regime de trabalho de Dedicção Exclusiva, lotado(a) no(a) Departamento de Botânica, do Centro de Biociências, da função de Coordenador do Curso de Graduação em Ciências Biológicas, do Centro de Biociências, Código FCC, para a(o) qual havia sido designado(a) através da Portaria de Pessoal nº 3696/2022, de 16/08/2022.

(Processo nº 23076.077854/2022-90)

BRUNNA CARVALHO ALMEIDA GRANJA
Pró-Reitora de Gestão de Pessoas e Qualidade de Vida

PORTARIA Nº 3699 de 16 de agosto de 2022.

DISPENSA

A PRÓ-REITORA DE GESTÃO DE PESSOAS E QUALIDADE DE VIDA, DA UNIVERSIDADE FEDERAL DE PERNAMBUCO, no uso das atribuições legais e estatutárias,

RESOLVE

Dispensar, a partir de 15/08/2022, THIAGO HENRIQUE NAPOLEAO, Matrícula SIAPE nº 1960817, Professor de Magistério Superior, Nível 1, Classe D, denominada Associado, em regime de trabalho de Dedicção Exclusiva, lotado(a) no(a) Departamento de Bioquímica, do Centro de Biociências, da(o) Vice-Coordenação do Curso de Graduação em Ciências Biológicas, do Centro de Biociências, para a(o) qual havia sido designado(a) através da Portaria de Pessoal nº 3697/2022, de 16/08/2022

(Processo nº 23076.077854/2022-90)

BRUNNA CARVALHO ALMEIDA GRANJA
Pró-Reitora de Gestão de Pessoas e Qualidade de Vida

PORTARIA Nº 3701 de 16 de agosto de 2022.

DESIGNAÇÃO

A PRÓ-REITORA DE GESTÃO DE PESSOAS E QUALIDADE DE VIDA, DA UNIVERSIDADE FEDERAL DE PERNAMBUCO, no uso das atribuições legais e estatutárias,

RESOLVE

Designar, por 02 (dois) anos, a partir de 15/08/2022, PAULO ANTONIO GALINDO SOARES, Matrícula SIAPE nº 3091525, Professor de Magistério Superior, Nível 1, Classe A, denominada Adjunto - A, em regime de trabalho de Dedicção Exclusiva, lotado(a) no(a) Departamento de Bioquímica, do Centro de Biociências, para responder pela(o) Vice-Coordenação do Curso de Graduação em Ciências Biológicas, do Centro de Biociências.

(Processo nº 23076.077854/2022-90)

BRUNNA CARVALHO ALMEIDA GRANJA
Pró-Reitora de Gestão de Pessoas e Qualidade de Vida

PORTARIA Nº 3740 de 17 de agosto de 2022.

DISPENSA

A PRÓ-REITORA DE GESTÃO DE PESSOAS E QUALIDADE DE VIDA, DA UNIVERSIDADE FEDERAL DE PERNAMBUCO, no uso das atribuições legais e estatutárias,

RESOLVE

Dispensar, a partir de 10/03/2021, VINICIUS QUINTAS SOUTO MAIOR, Matrícula SIAPE nº 2319740, Professor de Magistério Superior, Nível 1, Classe C, denominada Adjunto, em regime de trabalho de Dedicção Exclusiva, lotado(a) no(a) Departamento de Estatística, do Centro de Ciências Exatas e da Natureza, da(o) Vice-Coordenação do Curso de Graduação em Estatística, do Departamento de Estatística, do Centro de Ciências Exatas e da Natureza, para a(o) qual havia sido designado(a) através da Portaria de Pessoal nº 407/2021, de 02/02/2021

(Processo nº 23076.028339/2021-47)

BRUNNA CARVALHO ALMEIDA GRANJA
Pró-Reitora de Gestão de Pessoas e Qualidade de Vida

PORTARIA Nº 3742 de 17 de agosto de 2022.

DESIGNAÇÃO

A PRÓ-REITORA DE GESTÃO DE PESSOAS E QUALIDADE DE VIDA, DA UNIVERSIDADE FEDERAL DE PERNAMBUCO, no uso das atribuições legais e estatutárias,

RESOLVE

Designar, por 02 (dois) anos, a partir de 10/03/2021, VINICIUS QUINTAS SOUTO MAIOR, Matrícula SIAPE nº 2319740, Professor de Magistério Superior, Nível 1, Classe C, denominada Adjunto, em regime de trabalho de Dedicção Exclusiva, lotado(a) no(a) Departamento de Estatística, do Centro de Ciências Exatas e da Natureza, para responder pela(o) Vice-Coordenação do Curso de Graduação em Estatística, do Departamento de Estatística, do Centro de Ciências Exatas e da Natureza.

(Processo nº 23076.028339/2021-47)

BRUNNA CARVALHO ALMEIDA GRANJA
Pró-Reitora de Gestão de Pessoas e Qualidade de Vida

PORTARIA Nº 3744 de 17 de agosto de 2022.

DISPENSA

A PRÓ-REITORA DE GESTÃO DE PESSOAS E QUALIDADE DE VIDA, DA UNIVERSIDADE FEDERAL DE PERNAMBUCO, no uso das atribuições legais e estatutárias,

RESOLVE

Dispensar, a partir de 13/08/2022, SERGIO FRANCISCO SERAFIM MONTEIRO DA SILVA, Matrícula SIAPE nº 1847949, Professor de Magistério Superior, Nível 3, Classe C, denominada Adjunto, em regime de trabalho de Dedicção Exclusiva, lotado(a) no(a) Departamento de Arqueologia, do Centro de Filosofia e Ciências Humanas, da(o) Vice-Chefia do Departamento de Arqueologia, do Centro de Filosofia e Ciências Humanas, para a(o) qual havia sido designado(a) através da Portaria de Pessoal nº 2873/2020, de 02/09/2020

(Processo nº 23076.080840/2022-75)

BRUNNA CARVALHO ALMEIDA GRANJA
Pró-Reitora de Gestão de Pessoas e Qualidade de Vida

PORTARIA Nº 3745 de 17 de agosto de 2022.

DESIGNAÇÃO

A PRÓ-REITORA DE GESTÃO DE PESSOAS E QUALIDADE DE VIDA, DA UNIVERSIDADE FEDERAL DE PERNAMBUCO, no uso das atribuições legais e estatutárias,

RESOLVE

Designar, por 02 (dois) anos, a partir de 13/08/2022, HENRY SOCRATES LAVALLE SULLASI, Matrícula SIAPE nº 1672925, Professor de Magistério Superior, Nível 1, Classe D, denominada Associado, em regime de trabalho de Dedicção Exclusiva, lotado(a) no(a) Departamento de Arqueologia, do Centro de Filosofia e Ciências Humanas, para responder pela(o) Vice-Chefia do Departamento de Arqueologia, do Centro de Filosofia e Ciências Humanas.

(Processo nº 23076.080840/2022-75)

BRUNNA CARVALHO ALMEIDA GRANJA
Pró-Reitora de Gestão de Pessoas e Qualidade de Vida

PORTARIA Nº 3763 de 18 de agosto de 2022.

DESIGNAÇÃO

A PRÓ-REITORA DE GESTÃO DE PESSOAS E QUALIDADE DE VIDA, DA UNIVERSIDADE FEDERAL DE PERNAMBUCO, no uso das atribuições legais e estatutárias,

RESOLVE

Designar, a partir de 05/08/2022, ROSANA DE OLIVEIRA FIGUEIREDO CADENA, Matrícula SIAPE nº 2097559, Auxiliar em Administração, em regime de trabalho de 40 horas semanais, lotado(a) no(a) Escolaridade, do Centro de Ciências Jurídicas, para exercer a função de Chefe da Escolaridade, do Centro de Ciências Jurídicas, Código FG-04, Pró-tempore, até a designação de um novo titular.

(Processo nº 23076.087115/2022-12)

BRUNNA CARVALHO ALMEIDA GRANJA
Pró-Reitora de Gestão de Pessoas e Qualidade de Vida

PORTARIA Nº 3779 de 19 de agosto de 2022.

DISPENSA

A PRÓ-REITORA DE GESTÃO DE PESSOAS E QUALIDADE DE VIDA, DA UNIVERSIDADE FEDERAL DE PERNAMBUCO, no uso das atribuições legais e estatutárias,

RESOLVE

Dispensar, a partir de 16/08/2022, ROSANA DE OLIVEIRA FIGUEIREDO CADENA, Matrícula SIAPE nº 2097559, Auxiliar em Administração, em regime de trabalho de 40 horas semanais, lotado(a) no(a) Escolaridade, do Centro de Ciências Jurídicas, da função de Chefe da Escolaridade, do Centro de Ciências Jurídicas, Código FG-04, para a(o) qual havia sido designado(a) através da Portaria de Pessoal nº 3763/2022, de 18/08/2022.

(Processo nº 23076.087115/2022-12)

BRUNNA CARVALHO ALMEIDA GRANJA
Pró-Reitora de Gestão de Pessoas e Qualidade de Vida

PORTARIA Nº 3796 de 22 de agosto de 2022.

DISPENSA

A PRÓ-REITORA DE GESTÃO DE PESSOAS E QUALIDADE DE VIDA, DA UNIVERSIDADE FEDERAL DE PERNAMBUCO, no uso das atribuições legais e estatutárias,

RESOLVE

Dispensar, a partir de 16/01/2022, LICIA MOUTA DA COSTA, Matrícula SIAPE nº 2458868, Professor de Magistério Superior, Nível 4, Classe D, denominada Associado, em regime de trabalho de Dedicção Exclusiva, lotado(a) no(a) Departamento de Engenharia Civil e Ambiental, do Centro de Tecnologia e Geociências, da(o) Vice-coordenação do Curso de Graduação em Engenharia Civil, do Departamento de Engenharia Civil e Ambiental, do Centro de Tecnologia e Geociências, para a(o) qual havia sido designado(a) através da Portaria de Pessoal nº 5298/2019, de 30/12/2019.

(Processo nº 23076.012702/2022-02)

BRUNNA CARVALHO ALMEIDA GRANJA
Pró-Reitora de Gestão de Pessoas e Qualidade de Vida

PORTARIA Nº 3797 de 22 de agosto de 2022.

DESIGNAÇÃO

A PRÓ-REITORA DE GESTÃO DE PESSOAS E QUALIDADE DE VIDA, DA UNIVERSIDADE FEDERAL DE PERNAMBUCO, no uso das atribuições legais e estatutárias,

RESOLVE

Designar, a partir de 19/01/2022, TIAGO ANCELMO DE CARVALHO PIRES DE OLIVEIRA, Matrícula SIAPE nº 2994651, Professor de Magistério Superior, Nível 3, Classe C, denominada Adjunto, em regime de trabalho de Dedicção Exclusiva, lotado(a) no(a) Departamento de Engenharia Civil e Ambiental, do Centro de Tecnologia e Geociências, para exercer a função de Coordenador do Curso de Graduação em Engenharia Civil, do Departamento de Engenharia Civil e Ambiental, do Centro de Tecnologia e Geociências, Código FCC, Pró-tempore, até a eleição de um novo titular.

(Processo nº 23076.012702/2022-02)

BRUNNA CARVALHO ALMEIDA GRANJA
Pró-Reitora de Gestão de Pessoas e Qualidade de Vida

PORTARIA Nº 3798 de 22 de agosto de 2022.

DESIGNAÇÃO

A PRÓ-REITORA DE GESTÃO DE PESSOAS E QUALIDADE DE VIDA, DA UNIVERSIDADE FEDERAL DE PERNAMBUCO, no uso das atribuições legais e estatutárias,

RESOLVE

Designar, a partir de 29/01/2022, LICIA MOUTA DA COSTA, Matrícula SIAPE nº 2458868, Professor de Magistério Superior, Nível 4, Classe D, denominada Associado, em regime de trabalho de Dedicção Exclusiva, lotado(a) no(a) Departamento de Engenharia Civil e Ambiental, do Centro de Tecnologia e Geociências, para responder pela(o) Vice-coordenação do Curso de Graduação em Engenharia Civil, do Departamento de Engenharia Civil e Ambiental, do Centro de Tecnologia e Geociências, Pró-tempore, até a eleição de um novo titular.

(Processo nº 23076.012702/2022-02)

BRUNNA CARVALHO ALMEIDA GRANJA
Pró-Reitora de Gestão de Pessoas e Qualidade de Vida

PORTARIA Nº 3.159, DE 19 DE JULHO DE 2022.

Ementa: **REMOÇÃO**

A PRÓ-REITORA DE GESTÃO DE PESSOAS E QUALIDADE DE VIDA DA UNIVERSIDADE FEDERAL DE PERNAMBUCO, no uso das atribuições legais e estatutárias,

R E S O L V E:

Remover, a partir de 18/07/2022, o servidor **ROBSON LUIS NEVES DA SILVA**, eletricitista, SIAPE 1134477, lotado na Seção de Apoio aos Adicionais e Progressões - CAPP, código 000249, para a Diretoria do Núcleo de Educação Física e Desportos, código 000034.

(Processo nº 23076.075857/2022-77)

DANIELLE FABÍOLA DO NASCIMENTO
PRÓ-REITOR DE GESTÃO DE PESSOAS E QUALIDADE DE VIDA, EM EXERCÍCIO

PORTARIA Nº 3.160, DE 19 DE JULHO DE 2022.

Ementa: **REMOÇÃO**

A PRÓ-REITORA DE GESTÃO DE PESSOAS E QUALIDADE DE VIDA DA UNIVERSIDADE FEDERAL DE PERNAMBUCO, no uso das atribuições legais e estatutárias,

R E S O L V E:

Remover, a partir de 22/08/2022, a servidora **MARIA CRISTINA BALBINO RIBEIRO CABRAL**, técnico em arquivo, SIAPE 2077134, lotada na Seção de Arquivo de Pessoal - CASF, código 000244, para a Biblioteca Setorial do Centro de Ciências Jurídicas - CCJ, código 000172.

(Processo nº 23076.068243/2022-15)

DANIELLE FABÍOLA DO NASCIMENTO
PRÓ-REITOR DE GESTÃO DE PESSOAS E QUALIDADE DE VIDA, EM EXERCÍCIO

PORTARIA Nº 3.376, DE 29 DE JULHO DE 2022.

Ementa: **REMOÇÃO**

A PRÓ-REITORA DE GESTÃO DE PESSOAS E QUALIDADE DE VIDA DA UNIVERSIDADE FEDERAL DE PERNAMBUCO, no uso das atribuições legais e estatutárias,

R E S O L V E:

Remover, a partir de 15/08/2022, o servidor **GUSTAVO KLEBER DOS SANTOS PINTO**, assistente em administração, SIAPE 2332571, lotado na Coordenação de Planejamento de Compras – Diretoria de Logística/PROGEST, código 000316, para a Coordenação de Infraestrutura Finanças e Compras do Centro de Educação, código 000429.

(Processo nº 23076.064142/2022-65)

DANIELLE FABÍOLA DO NASCIMENTO
PRÓ-REITOR DE GESTÃO DE PESSOAS E QUALIDADE DE VIDA, EM EXERCÍCIO

Afastamento para Estudo, Congresso e Similares

SIAPE	NOME	INÍCIO	TÉRMINO	CIDADE	EST.	PROC. 23076
1340604	THYAGO MOREIRA DE QUEIROZ	11/09/2022	17/09/2022	FORTALEZA	CE	082868/2022-27
1698142	SAULO DE TARSO MARQUES BEZERRA	10/08/2022	10/08/2022	CAMPINA GRANDE	PB	081182/2022-56
1108639	RODRIGO MIRANDA BARBOSA	05/09/2022	09/09/2022	JOAO PESSOA	PB	085730/2022-62
2649585	MARCELA DE MELO SOARES SALES	01/09/2022	31/08/2023	RECIFE	PE	086838/2022-22

AUXÍLIO NATALIDADE

SIAPE	NOME DO SERVIDOR	FILHO (A)	DATA NASC.	PROC. 23076.
1285161	ROGERIO DA SILVA IGNACIO	IAN RODRIGUES IGNACIO	13/07/2022	076131/2022-51
1980688	DANIEL MELO DE FREITAS	MARIA GOMES VERISSIMO DE DEUS E MELO FREITAS	14/06/2022	78314/2022-86
1822368	JOAO ROBERTO RATIS TENORIO DA SILVA	ARTHUR DO MONTE RATIS TENORIO	03/07/2022	76404/2022-52
1685272	JULIO CESAR TIMOTEO DE SOUZA	EMANUEL JOSE DE LIMA SOUZA	04/07/2022	85832/2022-24

PENSÃO ALIMENTÍCIA**Implantações**

SIAPE	SERVIDOR (A)/PENSIONISTA	BENEFICIÁRIO (A)	PROC. 23076.
1131514	AUSTREGEZILO VIEIRA DA COSTA SOBRINHO	MARIA DE FATIMA BARBOSA DA COSTA	31102/2022-36

Suspensões

SIAPE	SERVIDOR (A)/PENSIONISTA	BENEFICIÁRIO (A)	PROC. 23176.
1826610	EZEQUIEL DA SILVA GUIMARAES	ERIKA FERREIRA DA SILVA	084021/2022-33
1193249	JOSE MARIA DA SILVA	MARISTELA AGRA BEZERRA DE ALBUQUERQUE	075756/2022-88

UNIVERSIDADE FEDERAL DE PERNAMBUCO
CENTRO DE BIOCÊNCIAS
PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM BIOQUÍMICA E FISILOGIA
CURSO DE MESTRADO E DOUTORADO
(Aprovado em reunião do Colegiado, em 27/06/2022)

Resultado Final da Seleção Discente para a Pós-graduação em BIOQUÍMICA E FISILOGIA/MESTRADO da UFPE – Período letivo 2022.2

De acordo com o Item 7 do Edital de Seleção e Admissão publicado no Boletim Oficial 144/2022 de 12 de agosto de 2022, disponível em <https://sipac.ufpe.br/public/visualizaBoletins.do?aba=p-boletins&publico=true>, o número de vagas para o Mestrado é fixado em 04 (quatro), as quais serão preenchidas pelos (as) candidatos (as) classificados (as) e aprovados(as) obedecendo-se a ordem de classificação.

MESTRADO

APROVADOS (AS) E CLASSIFICADOS (AS) DENTRO DO NÚMERO DE VAGAS

CLASSIFICAÇÃO	NOME	NOTA
1º	Lavínia Beatriz Hermínio da Silva	9,93
2º	Suyane de Deus e Melo	7,54

Prof. (a) Maria Tereza dos Santos Correia

Coordenador (a) do Programa de Pós-graduação em Bioquímica e Fisiologia

UNIVERSIDADE FEDERAL DE PERNAMBUCO
CENTRO DE INFORMÁTICA
PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM CIÊNCIA DA COMPUTAÇÃO
CURSO DE MESTRADO E DOUTORADO
(Aprovado em reunião do Colegiado, em 05/05/2022)

**Retificação do Resultado Final da Seleção Discente para a Pós-graduação em Ciência da Computação,
Cursos de Mestrado e Doutorado da UFPE – Período letivo 2022 (segundosemestre)**

A Coordenação do Programa de Pós-Graduação em Ciência da Computação torna pública a presente retificação do Resultado Final da Seleção Discente do Programa de Pós-Graduação em Ciência da Computação, publicado no Boletim Oficial UFPE nº 145, de 12 de agosto de 2022:

ONDE SE LÊ:

MESTRADO

APROVADOS(AS) E CLASSIFICADOS(AS) DENTRO DO NÚMERO DE VAGAS

CLASSIFICAÇÃO	NOME	NOTA
1	RAFAEL MARINHO DE ARAÚJO	783.508
2	AUGUSTO HENRIQUES TERRA	779.485
3	PAULO HENRIQUE GOMES SILVA	771.264
4	ARTUR DE CARVALHO MONTENEGRO HENRIQUES	769.171
5	LEON LIMA SANTOS	760.043
6	LUCAS ALBUQUERQUE LISBOA	756.611
7	ABIMAEEL JONAS FURTUOSO DOS SANTOS	755.647
8	ISABELLA STEFANNY FERNANDES DE ANDRADE	745.453
9	AIAN SHAY BENTES DAMASCENO CARDOSO	745.099
10	PEDRO KEMPTER BRANT	744.952
11	DIEGO AUGUSTO DE ARAUJO MADEIRA	737.079
12	JEFFERSON OLIVEIRA ALVES DE ARAUJO	736.349
13	JOSELMO ALBERTO CABRAL JUNIOR	725.788
14	BRUNO VITOR PIRES DO NASCIMENTO	717.389
15	PEDRO HENRIQUE CAMINHA LINS	716.572
16	MÁRIO HENRIQUE DE OLIVEIRA LIRA JUNIOR	715.468
17	LEANDRO COSTA DA SILVA	711.790

18	RUTE MEDEIROS DE SOUSA	710.355
19	FLÁVIO JOSÉ DE MELO SOUZA	710.919
20	RAFAEL DE LIMA PACHECO SILVA	710.067
21	ICARO FELIPE DE LIMA RIBEIRO	698.714
22	JOSÉ WESLEY FEITOSA OLIVEIRA	692.551
23	ADRIEL OLIVEIRA GOMES	689.191
24	LUCAS SANTANA DA SILVA	686.537
25	PAULO DE OLIVEIRA GUEDES	682.873
26	NILBSON RAFAEL OLIVEIRA GALINDO	678.744
27	FREDERICO JORGE RIBEIRO	670.621
28	RAQUEL SILVEIRA DE ARAÚJO	673.042
29	JOÃO WOJTYLA FERREIRA DE MENDONÇA	671.428
30	ALINE REGINA DO MONTE NASCIMENTO	650.776
31	ERIC ANDERSON FERREIRA DOS SANTOS	651.149
32	LAÍS BANDEIRA MIRANDA DA SILVA	645.961
33	SÉRGIO FERREIRA DE LIMA JÚNIOR	644.920
34	DIOELITON ANTONIO GOMES DOS PASSOS	644.131
35	WELLENSOHN GOMES DA COSTA	641.006
36	IGO DANTAS MARTIM	628.312
37	PEDRO PAULO DE LIMA SILVA	610.933

LEIA-SE:

MESTRADO

APROVADOS(AS) E CLASSIFICADOS(AS) DENTRO DO NÚMERO DE VAGAS

CLASSIFICAÇÃO	NOME	NOTA
1	RAFAEL MARINHO DE ARAÚJO	783.508
2	AUGUSTO HENRIQUES TERRA	779.485
3	PAULO HENRIQUE GOMES SILVA	771.264
4	ARTUR DE CARVALHO MONTENEGRO HENRIQUES	769.171

5	LEON LIMA SANTOS	760.043
6	LUCAS ALBUQUERQUE LISBOA	756.611
7	ABIMAE L JONAS FURTUOSO DOS SANTOS	755.647
8	ISABELLA STEFANNY FERNANDES DE ANDRADE	745.453
9	AIAN SHAY BENTES DAMASCENO CARDOSO	745.099
10	PEDRO KEMPTER BRANT	744.952
11	DIEGO AUGUSTO DE ARAUJO MADEIRA	737.079
12	JEFFERSON OLIVEIRA ALVES DE ARAUJO	736.349
13	JOSELMO ALBERTO CABRAL JUNIOR	725.788
14	BRUNO VITOR PIRES DO NASCIMENTO	717.389
15	PEDRO HENRIQUE CAMINHA LINS	716.572
16	MÁRIO HENRIQUE DE OLIVEIRA LIRA JUNIOR	715.468
17	LEANDRO COSTA DA SILVA	711.790
18	RUTE MEDEIROS DE SOUSA	710.355
19	FLÁVIO JOSÉ DE MELO SOUZA	710.919
20	RAFAEL DE LIMA PACHECO SILVA	710.067
21	ICARO FELIPE DE LIMA RIBEIRO	698.714
22	JOSÉ WESLEY FEITOSA OLIVEIRA	692.551
23	ADRIEL OLIVEIRA GOMES	689.191
24	LUCAS SANTANA DA SILVA	686.537
25	PAULO DE OLIVEIRA GUEDES	682.873
26	FELIPE AUGUSTO MARQUES DE ALCÂNTARA	681.985
27	NILBSON RAFAEL OLIVEIRA GALINDO	678.744
28	FREDERICO JORGE RIBEIRO	670.621
29	RAQUEL SILVEIRA DE ARAÚJO	673.042
30	JOÃO WOJTYLA FERREIRA DE MENDONÇA	671.428
31	ALINE REGINA DO MONTE NASCIMENTO	650.776

32	ERIC ANDERSON FERREIRA DOS SANTOS	651.149
33	LAÍS BANDEIRA MIRANDA DA SILVA	645.961
34	SÉRGIO FERREIRA DE LIMA JÚNIOR	644.920
35	DIOELITON ANTONIO GOMES DOS PASSOS	644.131
36	WELLENSOHN GOMES DA COSTA	641.006
37	IGO DANTAS MARTIM	628.312
38	PEDRO PAULO DE LIMA SILVA	610.933

Prof. Ricardo Bastos Cavalcante Prudêncio Coordenador(a) do Programa de Pós-graduação em Ciência da Computação

Universidade Federal de Pernambuco
Programa de Pós-Graduação em Educação Física (PPGEF-UFPE)
Resultado Final da Seleção para a Pós-Graduação em Educação Física (PPGEF/MESTRADO) da
UFPE – (CCS)

De acordo com o Item 6 do Edital de Seleção publicado no Boletim Oficial 56 (BOLETIM DE SERVIÇO nº 116/2022) de 04 DE JULHO DE 2022, disponível em www.ufpe.br/PROGEP, o número de vagas para o Mestrado é fixado em 16, as quais serão preenchidas pelos candidatos classificados obedecendo a ordem de classificação.

MESTRADO
APROVADOS E CLASSIFICADOS DENTRO DO NÚMERO DE VAGAS

CLASSIFICAÇÃO	NOME COMPLETO	NOTA
1º	Geraldo José Santos Oliveira	8,65
2º	Dayanne Kerollyn Sousa Henriques	6,72
3º	José Lucas Porto Aguiar	6,42
4º	Conceição Rocha Damascena	6,41
5º	Lucas Chalegre da Silva	6,30
6º	Flaubert Donald de Menezes Sales	5,79
7º	Eduardo Magalhães Souto Maior	5,64
8º	Thaynara Machado	5,57
9º	Karoline Barreto da Silva	5,49
10º	Lucas Moraes De Souza Gomes	5,44
11º	Williane de Sales Tôrres	5,09
12º	José Leonardo Ramos Da Silva	5,03
13º	Caio Augusto Alves de Oliveira	4,98
14º	Rayssa Laís Ferreira da Silva	4,94
15º	Merillane Dias de Oliveira	4,50
16º	Rebeca Virgínia Dias de Souza	4,50

Prof. Eduardo Zapattera Campos

Coordenador(a) do Programa de Pós-Graduação em Educação Física- PPGEF

SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
UNIVERSIDADE FEDERAL DE PERNAMBUCO
Centro de Biociências

Programa de Pós-Graduação em Inovação Terapêutica - Cursos de Mestrado e Doutorado
(Aprovado em reunião do Colegiado, em 17/08/2022)

O Coordenador do Programa de Pós-graduação em Inovação Terapêutica torna público o presente Edital Complementar, no Boletim Oficial da UFPE e através do endereço eletrônico <http://www.propesq.ufpe.br>, as normas do Processo Seletivo Complementar para Admissão – 2º Semestre Ano Letivo 2022 – de Admissão Emergencial - ao corpo discente do Programa de Pós-graduação em Inovação Terapêutica, Curso de Doutorado:

1 – Inscrição:

1.1 – Para o Curso de Doutorado, exige-se mestrado na área do Programa de Pós-Graduação em Inovação Terapêutica, ou áreas afins, realizados em instituições reconhecidas pela CAPES/MEC.

1.2 – A inscrição se realizará única e exclusivamente **via e-mail** através do endereço eletrônico ppgit.cb@ufpe.br correspondente da Secretaria da Pós-graduação em Inovação Terapêutica/UFPE, situada no 1º andar do Centro de Biociências – CB, UFPE, Av. Prof. Moraes Rego, S/N – Cidade Universitária 50.670-420 – Recife – PE, entre os dias 24 de agosto de 2022 a 29 de agosto de 2022, **entre 9h e 16h**.

1.3 – As inscrições serão verificadas quando do seu recebimento pela Comissão de Seleção e Admissão no que se refere ao cumprimento dos requisitos para a sua aceitação, conforme item 2.

1.4 – São de inteira e exclusiva responsabilidade do candidato as informações e a documentação por ele fornecidas para a inscrição, as quais não poderão ser alteradas ou complementadas, em nenhuma hipótese ou a qualquer título.

2 – Documentação para a inscrição:

2.1 – Documentação exigível para a inscrição no Doutorado:

- a) Ficha de Inscrição preenchida, na forma do Anexo I;
- b) cópias de CI, CPF, Título de Eleitor e comprovação da última votação, ou passaporte, no caso de candidato estrangeiro;
- c) 01 (uma) foto 3 x 4, recente;
- d) comprovante de pagamento da taxa no valor de R\$ 50,00 (Cinquenta reais), conforme boleto (Anexo II), podendo ser efetivado através do endereço eletrônico www.stn.fazenda.gov.br;
- e) *Curriculum Vitae* (no modelo adotado pelo Programa).

2.1.1 - O aluno regularmente matriculado na UFPE, que comprove ser concluinte de curso de mestrado, os servidores ativos e inativos da UFPE (técnico-administrativos e docentes) e professor substituto, e o candidato inscrito no Cadastro Único para os Programas Sociais do Governo Federal e membro de família de baixa renda, nos termos do Decreto nº 6.135/2007 e conforme Res. 3/2016 do Conselho de Administração da UFPE, poderão requerer a dispensa do pagamento da taxa de inscrição até o quinto dia anterior ao do encerramento das inscrições (Anexo VI). Esta opção deve ser assinalada na ficha de inscrição (Anexo I) e a condição de isenção deve ser apresentada;

2.1.2 – No caso do item anterior, a decisão será comunicada ao candidato em data anterior ao encerramento das inscrições, por meio eletrônico, para o endereço indicado pelo candidato no momento da inscrição;

2.1.3 – Em caso de indeferimento do pedido de dispensa da taxa de inscrição, é facultado ao candidato, em dois dias úteis, o pagamento da taxa ou a interposição de recurso, dotado de efeito suspensivo, endereçado à Coordenação do Programa.

2.2 – Além dos documentos indicados em 2.1, os candidatos ao Curso de Doutorado deverão encaminhar junto à ficha de inscrição com:

- a) Projeto de pesquisa;
- b) Diploma ou comprovante de conclusão do Curso de Graduação e Mestrado;
- c) Cópia do histórico escolar dos Cursos de Graduação e Mestrado.

2.3 – O diploma de Mestrado obtido no exterior deverá ser apresentado com autenticação do Consulado do Brasil no país onde o mesmo foi emitido ou com Apostila de Haia, no caso dos países signatários da Convenção da Apostila de Haia.

2.4 – Admitir-se-á inscrição condicionada à seleção de doutorado, de concluintes de curso de mestrado. Para realizar a inscrição condicionada, faz-se necessária a entrega, juntamente com os demais documentos exigidos, de declaração de conclusão ou de provável concluinte, com a data prevista para conclusão do curso, emitida pela instituição e assinada pelo coordenador do curso. Em caso de classificação de candidatos que tenham realizado a inscrição condicionada, o direito à vaga estará condicionado à entrega de documento comprobatório de conclusão da graduação ou do mestrado, até a data de realização da matrícula.

3 - Exame de Seleção e Admissão. O Concurso será procedido pela Comissão de Seleção e Admissão designada pelo Colegiado do Programa, formada por cinco membros.

3.1 – A Seleção para o Doutorado constará de:

Etapas do Concurso ao Doutorado	Datas	Horários
Inscrições	24/08 a 29/08/2022	8h às 12h e 14 às 16h
Etapa única		
Apresentação e Defesa do Pré-projeto de pesquisa	05/09/2022	9h às 12h e 14 às 16h
Avaliação do Curriculum Vitae	06/09/2022	9h às 16h
Resultado	09/09/2022	16h
Prazo recursal	09 a 12/09/2022	9h às 12h e 14h às 16h
Período para envio de material para avaliação da veracidade da autodeclaração para candidatos autodeclarados negros (pretos e pardos)	12 a 13/09/2022	Dia inteiro (*)
Comissão de Heteroidentificação para candidatos autodeclarados negros (pretos e pardos)	14 e 15/09/2022	9h00 às 17h00
Resultado da Comissão de Heteroidentificação	16/09/2022	A definir
Prazo recursal do resultado da Comissão de Heteroidentificação	19 e 20/09/2022	Dia inteiro (*)
Resultado da avaliação dos recursos pela Comissão de Heteroidentificação	21/09/2022	A definir
Resultado Final	22/09/2022	16h
Prazo recursal do Resultado Final (intervalo de 3 dias úteis)	22/09 a 23/09/2022	9h às 12h e 14h às 16h
Matrícula	2022.2 Conforme calendário de Matrícula do SIGAA/PROPG	
Início das Aulas	Conforme definido pelo programa após a matrícula	

3.1.2. – Defesa do Projeto de Pesquisa:

3.1.2.1 – A apresentação do projeto de pesquisa e defesa do projeto de pesquisa tem peso seis (6,0), de caráter classificatório.

3.1.2.2 – A banca será composta por 5 membros, entre internos e externos ao Programa.

3.1.2.3 – São critérios para a análise e defesa do projeto: a) aderência à linha de pesquisa escolhida pelo candidato **com projeto voltado a área do programa e com anuência do orientador**; b) pertinência da bibliografia quanto ao objeto, justificativa e problematização; c) contextualização teórico-metodológica dos tópicos envolvidos; d) redação, demonstração de capacidade do uso do vernáculo, clareza e consistência; e) consistência da pesquisa proposta, demonstração de conhecimento dos autores principais da área, dos debates atuais; f) demonstração de autonomia intelectual e pensamento crítico.

Crítérios	Percentual
a) aderência à linha de pesquisa escolhida pelo candidato	5 %
b) pertinência da bibliografia quanto ao objeto, justificativa e problematização	10 %
c) contextualização teórico-metodológica dos tópicos envolvidos	20 %
d) redação, demonstração de capacidade do uso do vernáculo, clareza e consistência	15%
e) consistência da pesquisa proposta, demonstração de conhecimento dos autores principais da área, e dos debates atuais	30 %
f) demonstração de autonomia intelectual e pensamento crítico	20 %

3.1.2.4 – O encaminhamento do projeto de pesquisa no formato PDF perante a Comissão de Seleção e Admissão será de responsabilidade exclusiva do candidato no ato da inscrição via e-mail, com o mínimo de 5 e o máximo de 10 páginas, contendo, no mínimo: tema, justificativa, revisão da literatura, objetivo, metodologia, cronograma e referências. Sugere-se papel A4 branco; margens superior e esquerda 3,0 cm; inferior e direito 2,0 cm; fonte tamanho 11; entre linhas 1,5 cm; e demais formatações livres.

3.1.3 – Avaliação do Curriculum Vitae

3.1.4.1 – A avaliação do Curriculum, com peso quatro (4,0), tem caráter classificatório.

3.1.4.2 – Na avaliação do Curriculum Vitae será obedecida à seguinte tabela de pontuação:

1 – FORMAÇÃO ACADÊMICA (Peso 2):

Cursos: Indicar curso, instituição, período	Pontuação Máxima (10 pontos)
Média do Histórico Escolar do Mestrado	- 9,0 para Conceito A (Média geral entre 9,0 e 10,0). - 8,0 para Conceito B (Média geral entre 8,0 e 8,9). - 7,0 para Conceito C (Média geral entre 7,0 e 7,9). * No caso de não haver nota nas disciplinas cursadas, aplicar: A=9,5, B=8,5 e C=7,5
Especialização na área do Programa (360 h)	2,0 por especialização concluída (Máximo 4,0)
Especialização em outras áreas (360 h)	1,0 por especialização concluída (Máximo 2,0)
Aperfeiçoamento na área do Programa (180 h)	1,0 por aperfeiçoamento concluído (Máximo 2,0)

Mestrado concluído	0,5
Disciplinas em cursos de pós-graduação na área do Programa	0,1 por disciplina (Máximo 1,0)

2 – EXPERIÊNCIA PROFISSIONAL E FUNÇÕES EXERCIDAS (Peso 0,5):

Atividade: Indicar período, local, função, envolvimento	Pontuação Máxima (10 pontos)
Professor de ensino fundamental	1,0 por ano (Máximo 5,0)
Professor de ensino médio na área do Programa	1,5 por ano (Máximo 8,0)
Professor de terceiro grau na área	2,0 por ano (Máximo 6,0)
Professor de terceiro grau de áreas afins	1,0 por ano (Máximo 5,0)
Profissional na área do Programa ou em áreas afins (pesquisador, fiscal, perito, etc.)	1,0 por ano (Máximo 5,0)
Consultor efetivado em projetos de pesquisa, ensino e consultoria	1,0 por ano (Máximo 5,0)
Outras atividades (técnico em pesquisa, assistente de laboratório, etc.)	1,0 por ano (Máximo 5,0)
Atividades desenvolvidas sem vínculo empregatício (instrutor, consultor temporário, etc.)	0,5 por atividade (Máximo 5,0)

3 – ATIVIDADES DE PESQUISA (Peso 3):

Atividade: Indicar local, projeto, período, orientação, envolvimento.	Pontuação Máxima (10 pontos)
Estágio voluntário, mínimo 120 horas	0,2 por cada 120 horas (Máximo 6,0)
Bolsa de Iniciação Científica ou similar	1,0 por ano de bolsa (Máximo 5,0)
Bolsa de aperfeiçoamento ou similar	1,0 por ano de bolsa (Máximo 2,0)
Outras atividades relevantes (ex.: orientação de estágios e monografias)	1,0 por orientação concluída e 0,5 por co-orientação concluída (Máximo 2,0)
Participação em projeto de pesquisa aprovado por órgão de fomento como graduado	1,0 por participação (Máximo 4,0)

4 – PRODUÇÃO ACADÊMICA (Peso 3):

Trabalho produzido: Indicar periódico/evento, local, título, autores, número de páginas.	Pontuação Máxima (10 pontos)
Apresentação de trabalhos/resumos em congressos de estudantes	0,1 (Máximo 1,0)
Apresentação de trabalhos/resumos em congressos profissionais locais/regionais	0,2 (Máximo 2,0)
Apresentação de trabalhos/resumos em congressos profissionais nacionais	0,3 (Máximo 3,0)
Apresentação de trabalhos/resumos em congressos internacionais	0,4 (Máximo 4,0)
Publicação de trabalhos completos em anais de congresso de estudantes	0,3 (Máximo 3,0)
Publicação de trabalhos completos em anais de congressos profissionais locais/regionais	0,4 (Máximo 3,0)
Publicação de trabalhos completos em anais de congresso nacional	0,5 (Máximo 3,0)
Publicação de trabalhos completos em anais de congresso internacional	0,7 (Máximo 3,0)
Publicação em revista nacional/internacional inclusa no Qualis/CAPEs	- Qualis A1 e A2 da Área de Farmácia – 10,0 - Qualis B1 a B3 da Área de Farmácia – 8,0 - Qualis B4 a B5 da Área de Farmácia – 6,0 - Qualis C da Área de Farmácia – 4,0

	- Publicações em revistas avaliadas pelo JCR com fator de impacto equivalente a classificação “Qualis” acima terão pontuação similar.
Publicação em revista nacional/internacional não incluída no Qualis/CAPEs	1,0 (Máximo 5,0)
Publicação de capítulos de livros	2,0 (Máximo 6,0)
Depósito de patente com registro do depósito	3,0
Outras atividades pertinentes (ex.: prêmios científicos)	1,0

5 - ATIVIDADES DE EXTENSÃO (Peso 1,5):

Trabalho produzido: Indicar evento, curso, duração.	Pontuação Máxima (10 pontos)
Participação em congressos e simpósios sem apresentação de trabalho	0,2 por participação (Máximo 1,0)
Minicurso (mínimo 12h), como aluno	0,5 por minicurso (Máximo 3,0)
Participação em cursos com média duração (min. 40h)	1,0 por curso (Máximo 3,0)
Palestrante/Monitor em eventos científicos e de extensão locais, minicursos.	1,0 por evento (Máximo 3,0)
Participação em atividades de campo (ex.: expedições científicas, levantamentos faunísticos)	0,2 por atividade (Máximo 2,0)
Participação em Bancas Examinadoras de conclusão de curso	1,0 por banca (Máximo 3,0)
Participação em Bancas de Comissões Julgadoras	1,0 por banca (Máximo 3,0)
Comissão organizadora eventos científicos/extensão (Feiras de Ciências, congressos, etc.)	0,5 por comissão (Máximo 2,0)
Participação em projeto registrado de extensão	1,0 por projeto (Máximo 4,0)
Monitoria de disciplina	1,0 por disciplina (Máximo 4,0)
Outras atividades pertinentes	0,1 por atividade (Máximo 0,5)

4. Resultado

4.1 - O resultado do Processo Seletivo será expresso pela média ponderada das notas atribuídas a cada uma das etapas, classificados os candidatos aprovados, com média geral $\geq 7,0$ (Sete), em ordem decrescente, e obedecido o número de vagas.

4.2 – Eventuais empates serão resolvidos, sucessivamente, pela maior nota, na apresentação do projeto de pesquisa, na defesa do projeto de pesquisa, e na avaliação do Currículo Vitae.

4.3 - A divulgação do resultado final ocorrerá na página do programa e será objeto de publicação do Boletim Oficial da Universidade, e estará disponibilizado no site <http://www.ufpe.br/ppgit>.

5. Recursos

5.1 – Dos resultados de cada uma das etapas do processo seletivo caberá recurso, de nulidade ou de recontagem, devidamente fundamentado, para o Colegiado do Programa, no prazo de até três dias de sua divulgação.

5.2 – Na hipótese do recurso não ser decidido antes da Etapa subsequente, fica assegurado ao recorrente dela participar, sob condição.

6. Vagas e Classificação

6.1 – São fixadas em 3 (três) vagas para o Curso de Doutorado, as quais serão preenchidas por candidatos classificados, obedecidos o número de vagas deste Edital.

6.2 – Havendo desistência de candidato aprovado/classificado até a data de encerramento da matrícula, será convocado o candidato aprovado e não classificado, obedecida a ordem de classificação.

6.3 – Serão destinadas 01 (uma) vaga adicional ao Curso de Doutorado para a concorrência de servidores ativos permanentes (técnicos ou docentes) da UFPE, conforme resolução nº 01/2011 do CCEPE. Na ausência de candidatos nestas categorias a vaga será preenchida por outro candidato aprovado, obedecida a ordem de classificação.

6.4 – Em conformidade com a Resolução 17/2021 do CEPE/UFPE, será destinada 1 vaga no curso de Doutorado para pessoas negras (pretas e pardas), quilombolas, ciganas, indígenas, trans (transexuais, transgêneros e travestis). (Preencher Anexo I).

6.5 – Para fazer jus a vaga institucional descrita no item 6.4, os servidores referidos devem obter aprovação no processo de seleção descrito neste edital e informar a opção no formulário de inscrição.

7–AçõesAfirmativas

7.1 - O número de vagas destinadas a pessoas negras (pretas e pardas), quilombolas, ciganas, indígenas, trans (transexuais, transgêneros e travestis) será de trinta por cento (30%) do total das vagas ofertadas, sendo uma das vagas reservadas, obrigatoriamente, a pessoas com deficiência.

7.1.1 - Os(as) candidatos(as) para as vagas de pessoas negras (pretas e pardas), quilombolas, ciganas, indígenas, trans (transexuais, transgêneros e travestis) e com deficiência deverão, no ato de inscrição, fazer a opção por concorrer às vagas de ações afirmativas e enviar a documentação exigida pela Resolução 17/2021 do CEPE/UFPE, sendo classificados(as) no resultado final do processo seletivo tanto em ampla concorrência quanto na classificação de vagas de ações afirmativas.

7.1.2 - Em caso de desistência de candidato(a) para as vagas de pessoas negras (pretas e pardas), quilombolas, ciganas, indígenas, trans (transexuais, transgêneros e travestis) e com deficiência aprovado em vaga de ações afirmativas, a mesma será preenchida pelo(a) candidato(a) posteriormente classificado(a) e aprovado(a), dentre os que concorreram pelo sistema de ações afirmativas.

7.1.3 - Os(as) candidatos(as) que tenham se inscrito nas vagas de ações afirmativas, e que também sejam aprovados(as) na ampla concorrência, poderão ser matriculados(as) na vaga de ampla concorrência, permitindo assim que outros(as) candidatos(as) inscritos(as) nas vagas de ações afirmativas, se aprovados(as) no processo seletivo, ocupem as vagas de ações afirmativas.

7.1.4 - Na hipótese de não haver candidatos para as vagas de pessoas negras (pretas e pardas), quilombolas, ciganas, indígenas, trans (transexuais, transgêneros e travestis) e com deficiência aprovados e em número suficiente para ocupar as vagas de ações afirmativas, considerando inclusive a lista de espera, as vagas remanescentes poderão ser revertidas para a ampla concorrência.

7.1.5 - Nos casos em que houver mais candidatos(as) aprovados(as) do que o número de vagas previstas no item 7.1, ocupará a vaga aquele(a) que obtiver maior pontuação.

8 – Disposições gerais

8.1 – As inscrições e realização das etapas do processo seletivo: as inscrições serão realizadas através do encaminhamento da documentação para o E-mail: ppgit.cb@ufpe.br, e as etapas do processo seletivo serão

realizadas por meio de vídeo-conferência. O acesso será informado ao candidato por e-mail ou contato telefônico.

8.2 – Será garantida a não identificação dos candidatos nas etapas do processo seletivo.

8.3 - As notas atribuídas aos candidatos, nas etapas do Processo Seletivo, serão fundamentadas por cada membro da Comissão de Seleção e Admissão.

8.4 - Este edital é publicado no Boletim Oficial da UFPE, e disponível no site <http://www.ufpe.br/ppgit>.

8.5 - A realização da inscrição implica em irrestrita submissão do candidato ao presente edital;

8.6 - A Comissão de Seleção e Admissão decidirá os casos omissos.

Recife, 17 de agosto de 2022

Maria Danielly Lima de Oliveira
Coordenador Pós-Graduação em Inovação Terapêutica – UFPE

Anexos:

I – FICHA DE INSCRIÇÃO

II – INSTRUÇÕES DO BOLETO BANCÁRIO

III – MODELO PARA ORGANIZAÇÃO DO CURRÍCULUM VITAE, COMPROVADO COM ANEXOS

IV- COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO

V- REQUERIMENTO DE ISENÇÃO DE TAXA DE INSCRIÇÃO

SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
UNIVERSIDADE FEDERAL DE PERNAMBUCO
Centro de Biociências

Programa de Pós-Graduação em Inovação Terapêutica - Cursos de Mestrado e Doutorado

COLE
SUA FOTO
AQUI

ANEXO I

FICHA DE INSCRIÇÃO – PROCESSO SELETIVO

NÍVEL: MESTRADO () DOUTORADO ()

NOME:

NOME

SOCIAL:

FILIAÇÃO: _____

DATA E LOCAL DE NASCIMENTO:

R.G.: _____ ÓRGÃO EMISSOR: _____ DATA EXPEDIÇÃO:

C.P.F.: _____ RESERVISTA:

TÍTULO DE ELEITOR: _____ SEÇÃO: _____ ZONA:

ENDEREÇO RESIDENCIAL:

COR: _____ RAÇA:

TELEFONE RESIDENCIAL E CELULAR:

CONTATO DE UM FAMILIAR:

E-MAIL:

() CONCORRE A VAGA INSTITUCIONAL

PESSOA DEFICIENTE:

() SIM () NÃO

SE

SIM,

ESPECIFICAR: _____

POSSUI INSCRIÇÃO NO CADASTRO ÚNICO PARA OS PROGRAMAS SOCIAIS DO GOVERNO FEDERAL:

() SIM () NÃO

NECESSITARÁ DE BOLSA DE ESTUDO:

() SIM () NÃO

IDENTIFICAÇÃO DE GÊNERO:

Mulher (cis/trans) Homem (cis/trans) Não binário Gênero fluido Prefiro não responder
 Outros: _____

É optante a concorrer às vagas reservadas às políticas de ação afirmativa (PAA)?

SIM NÃO

Caso seja optante, autodeclara-se:

Negro(a) Indígena

ESPECIFICAR A LINHA DE PESQUISA DE INTERESSE:

- Desenho, Modelagem Molecular e Preparação de Produtos Bioativos ()
- Desenvolvimento Pré-clínico de Produtos Bioativos ()
- Território, Desenvolvimento e Inovação Tecnológica em Saúde ()

TÍTULO DO PROJETO DE PESQUISA:

Recife, ____ / ____ / ____

SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
UNIVERSIDADE FEDERAL DE PERNAMBUCO

Centro de Biociências

Programa de Pós-Graduação em Inovação Terapêutica - Cursos de Mestrado e Doutorado

ANEXO II
INSTRUÇÕES DO BOLETO BANCÁRIO

Para gerar o boleto bancário você deve seguir os seguintes passos:

Ir ao site: http://consulta.tesouro.fazenda.gov.br/gru_novosite/gru_simples.asp

Clique em Guia de Recolhimento da União, depois Impressão – GRU

Preencha os espaços: UG: **153098**, Gestão: **15233**

Recolhimento Código: **288322**, depois avançar

Preencha os espaços: Referência: **15309830330295**

CPF:

Nome:

Valor Principal: R\$50,00

Valor Total: R\$50,00

Baixar PDF

SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
UNIVERSIDADE FEDERAL DE PERNAMBUCO
Centro de Biociências
Programa de Pós-Graduação em Inovação Terapêutica - Cursos de Mestrado e Doutorado

ANEXO III

MODELO PARA ORGANIZAÇÃO DO CURRÍCULUM VITAE, COMPROVADO COM ANEXOS

1. Campos sem atividades devem ser marcados com um traço (-), e não apagados;
2. A ordem dos itens apresentados neste modelo de Curriculum Vitae não deve ser alterada em nenhuma hipótese;
3. Construir o Curriculum vitae em forma de Tabela como o modelo abaixo, usando o número necessário de linhas;
4. Quando tiver que preencher o Período da atividade realizada, é obrigatória a inserção da data completa, com dia/mês/ano.

Nome: Nome Social: CPF: Endereço: Fone: E-mail:	Nº do Documento anexado	Para uso exclusivo da Comissão de Seleção
1. FORMAÇÃO ACADÊMICA (PESO 2)		
1.1. Graduação/Diploma/Histórico Escolar Curso/Universidade/Período		
1.2. Especialização/Certificado/Histórico Curso/Universidade/Período		
1.3. Aperfeiçoamento na área do programa Curso/Universidade/Período		
1.4. Mestrado/Diploma/Histórico Escolar Curso/Universidade/Período		
1.5. Mestrado concluído		
1.6. Disciplinas em cursos de pós-graduação na área do Programa		
2. EXPERIÊNCIA PROFISSIONAL E FUNÇÕES EXERCIDAS (PESO 0,5)		
2.1. Professor de ensino fundamental		
2.2. Professor de ensino médio na área do Programa		
2.3. Professor de terceiro grau na área		
2.4. Professor de terceiro grau de áreas afins		
2.5. Profissional na área do Programa ou em áreas afins (pesquisador, fiscal, perito, etc.)		
2.6. Consultor efetivado em projetos de pesquisa, ensino e consultoria		

2.7. Outras atividades (técnico em pesquisa, assistente de laboratório, etc.)		
2.8. Atividades desenvolvidas sem vínculo empregatício (instrutor, consultor temporário, etc.)		
3. ATIVIDADES DE PESQUISA (PESO 3)		
3.1. Estágio voluntário, mínimo 120 horas (Período/Instituição/Financiador)		
3.2. Bolsa de Iniciação Científica ou similar (Período/Instituição/Financiador)		
3.3. Bolsa de aperfeiçoamento ou similar (Período/Instituição/Financiador)		
3.4. Outras atividades relevantes (ex.: orientação e co-orientação de estágios e monografias) (Período/Instituição/Financiador)		
3.5. Participação em projeto de pesquisa aprovado por instâncias pertinentes (Período/Instituição/Financiador)		
4. PRODUÇÃO ACADÊMICA (PESO 3)		
4.1. Apresentação de trabalhos/resumos em congressos de estudantes Autores/Título/Evento/Ano/Páginas		
4.2. Apresentação de trabalhos/resumos em congressos profissionais locais/regionais Autores/Título/Evento/Ano/Páginas		
4.3. Apresentação de trabalhos/resumos em congressos profissionais nacionais Autores/Título/Evento/Ano/Páginas		
4.4. Apresentação de trabalhos/resumos em congressos internacionais Autores/Título/Evento/Ano/Páginas		
4.5. Publicação de trabalhos completos em anais de congresso de estudantes Autores/Título/Evento/Ano/Páginas		
4.6. Publicação de trabalhos completos em anais de congressos profissionais locais/regionais Autores/Título/Evento/Ano/Páginas		
4.7. Publicação de trabalhos completos em anais de congresso nacional Autores/Título/Evento/Ano/Páginas		
4.8. Publicação de trabalhos completos em anais de congresso internacional Autores/Título/Evento/Ano/Páginas		

4.9. Publicação em revista nacional/internacional inclusa no Qualis/CAPES Autores/Título/Revista/Ano/Vol./Núm./Páginas		
4.9. Publicação em revista nacional/internacional não inclusa no Qualis/CAPES Autores/Título/Revista/Ano/Vol./Núm./Páginas		
4.10. Publicação de capítulos de livros Autores/Título/Vol./Editora/ Páginas/Ano/Título do Livro e Organizadores		
4.11. Depósito de Patente com registro de depósito Título/Ano/Situação		
4.12. Outras atividades pertinentes (ex.: prêmios científicos)		
5. ATIVIDADES DE EXTENSÃO (PESO 1,5)		
5.1. Participação em congressos e simpósios sem apresentação de trabalho		
5.2. Minicurso (mínimo 12h), como aluno Instituição/Local/Evento/Duração em hora/Período		
5.3. Participação em cursos com média duração (min. 40h) Instituição/Local/Evento/Duração em hora/Período		
5.4. Palestrante/Monitor em eventos científicos e de extensão locais, minicursos.		
5.5. Participação em atividades de campo (ex.: expedições científicas, levantamentos faunísticos)		
5.6. Participação em Bancas Examinadoras de trabalho de conclusão		
5.7. Participação em Bancas de Comissões Julgadores		
5.7. Comissão organizadora eventos científicos/extensão (Feiras de Ciências, Congressos etc.)		
5.8. Participação em projeto registrado de extensão		
5.9. Monitorias de disciplina		
5.10. Outras atividades pertinentes		

SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
UNIVERSIDADE FEDERAL DE PERNAMBUCO
Centro de Biociências
Programa de Pós-Graduação em Inovação Terapêutica - Cursos de Mestrado e Doutorado

ANEXO IV
REQUERIMENTO DE ISENÇÃO DE TAXA DE INSCRIÇÃO

Eu, _____ (nome completo do candidato), RG
n° _____, Órgão Expedidor _____, CPF
n° _____, Número de Identificação Social (NIS)
n° _____, residente a
Rua/Av./Praça _____, Número _____, Apartamento _____, na cidade de
_____, Estado de _____, venho, por meio deste instrumento, requerer a isenção de
pagamento da taxa de inscrição para o Processo Seletivo para Admissão – 1º Semestre Ano Letivo 2019 - ao
corpo discente ao Programa de Pós-graduação em Inovação Terapêutica, Curso de _____
(Mestrado ou Doutorado), considerando os requisitos e condições estabelecidos no Edital de Seleção.

Nestes termos, peço deferimento,

Recife, _____ de _____ de 2022.

Assinatura do candidato

SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
UNIVERSIDADE FEDERAL DE PERNAMBUCO
Centro de Biociências
Programa de Pós-Graduação em Inovação Terapêutica - Cursos de Mestrado e Doutorado

ANEXO V

FICHA DE AUTODECLARAÇÃO E OPÇÃO POR RESERVA DE VAGA

Eu (nome ou nome social), _____, portador(a) da Identidade Nº. _____ e do CPF Nº. _____, inscrito(a) no processo seletivo da Universidade Federal de Pernambuco para ingresso no Curso de Pós-Graduação em Inovação Terapêutica, _____ (mestrado ou doutorado), declaro para o fim específico de atender ao edital pois sou () Negro(a) () Indígena .

Declaro estar ciente de que, se for verificada a não veracidade de quaisquer informações prestadas nesta autodeclaração, estarei sujeito(a), a qualquer tempo, às penalidades legais previstas nos seguintes documentos: Decreto-Lei Nº 2848/19401 e Regimento Geral da UFPE.

Recife, ____ de _____ de 2022.

Assinatura do(a) Candidato(a)

SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
UNIVERSIDADE FEDERAL DE PERNAMBUCO
Centro de Tecnologia e Geociências
Programa de Pós-Graduação Profissional em Engenharia de Produção – PPGEPRO
Curso de Mestrado Profissional em Engenharia de Produção
(Aprovado por unanimidade na reunião do Colegiado de 04/08/2022)

**EDITAL DE SELEÇÃO PARA MESTRADO PROFISSIONAL EM ENGENHARIA DE
PRODUÇÃO**
(para ingresso em 2023)

O Coordenador do Programa de Pós-Graduação Profissional em Engenharia de Produção (PPGEP- PRO), torna público o presente Edital, publicado no Boletim Oficial da UFPE e no endereço eletrônico www.ppgep.org.br/pro/editais, e aviso veiculado no Diário Oficial da União, as normas do **Concurso Público de Seleção e Admissão – Ano Letivo 2023** ao corpo discente ao Programa de Pós-Graduação Profissional em Engenharia de Produção – Curso de **MESTRADO PROFISSIONAL: TURMA I (diurno) e TURMA II (sextas - noite; sábados - integral; fins de semana alternados)**.

1 – Inscrição:

1.1 – Para o Curso de Mestrado Profissional em Engenharia de Produção (TURMA I e TURMA II), o candidato deve possuir título de graduação na área do Programa ou em áreas afins, realizada em instituições reconhecidas pelo MEC.

1.2 – A inscrição será online, conforme cronograma apresentado neste edital (item 3.1). O formulário de inscrição online disponível no site do PPGEP-PRO deverá ser preenchido e enviado eletronicamente, junto com a documentação necessária.

1.3 – Todas as inscrições recebidas dentro do prazo estipulado pelo edital serão verificadas pela Comissão de Seleção, no que se refere ao cumprimento dos requisitos para a sua aceitação, conforme item 2.

1.4 – As informações e documentação fornecidas para a inscrição são de inteira e exclusiva responsabilidade do candidato e não poderão ser alteradas ou complementadas após o encerramento das inscrições, em nenhuma hipótese ou a qualquer título.

1.5 – No caso do candidato não fornecer informação para um critério de julgamento, será atribuída a nota mínima naquele critério.

1.6 – Para o curso de mestrado profissional em Engenharia de Produção da UFPE exige-se conhecimento de língua inglesa.

1.7 – A fundação e o registro na Receita Federal do Brasil das pessoas jurídicas patrocinadoras da pesquisa do candidato devem ter ocorrido necessariamente em data anterior da publicação deste edital.

2 - Documentação para inscrição:

2.1 – Documentação exigida para a inscrição no Mestrado Profissional (todos os documentos devem ser enviados online):

- a) Requerimento de inscrição preenchido no formulário online disponível na página do PPGEP-PRO, na forma do Anexo I, com foto recente;
- b) Cópias digitalizadas dos documentos: Carteira de Identidade, CPF, Título de Eleitor e Certidão de Quitação Eleitoral (obtida através do site do Tribunal Superior Eleitoral-TSE, ou em cartório eleitoral). Não serão aceitos comprovantes de votação e/ou comprovantes de justificativa eleitoral. Caso a emissão da

certidão de quitação eleitoral pela Internet esteja indisponível, o documento poderá ser obtido em qualquer cartório ou posto de atendimento eleitoral. Candidato estrangeiro deve apresentar cópia de passaporte;

- c) 01 (uma) foto 3x4, recente, inserida no requerimento de inscrição (Anexo I);
- d) *Curriculum Vitae* com os itens que serão avaliados conforme apresentado neste Edital ou Currículo Lattes, sem comprovação;
- e) Cópia digitalizada do Diploma ou comprovação documental de conclusão do Curso de Graduação reconhecido pelo MEC (ou declaração de previsão de conclusão, no caso de concluintes de graduação);
- f) Cópia digitalizada do Histórico Escolar completo de Curso de Graduação, reconhecido pelo MEC, especificando a média geral obtida pelo candidato no referido curso;

OBSERVAÇÃO 1 – Para os candidatos que tenham no histórico escolar do curso de graduação, disciplina(s) com dispensa, é necessário acrescentar o histórico escolar que deu origem à(s) dispensa(s), para comprovar a nota na(s) disciplina(s).

- g) Cópia digitalizada de Certificado e de Histórico Escolar de Curso de Pós-Graduação, se for o caso, especificando a média geral obtida no curso;
- h) Proposta de Projeto de Estudo (digitalizado), na forma do ANEXO II;
- i) Os candidatos que estiverem concorrendo às vagas patrocinadas deverão obrigatoriamente apresentar Carta da empresa patrocinadora (modelo para download - ANEXO III) digitalizada e expedida por autoridade competente da empresa patrocinadora manifestando seu compromisso em apoiar e financiar o projeto de estudo do candidato. No caso de empresas públicas, o responsável pela assinatura deverá ser o superior responsável pela aprovação de recursos para a execução do projeto.
- j) Os candidatos que estiverem concorrendo às vagas patrocinadas pelo Departamento de Engenharia de Produção da UFPE (DEP/UFPE) obrigatoriamente deverão apresentar carta da empresa de apoio à pesquisa manifestando seu compromisso em apoiar o desenvolvimento da pesquisa do candidato (modelo para download - ANEXO IV) digitalizada e expedida por autoridade competente da empresa. No caso de empresas públicas, o responsável pela assinatura deverá ocupar cargo hierárquico superior ao do candidato.
- k) Comprovante de pagamento da taxa no valor de R\$ 50,00 (cinquenta reais), conforme boleto (ver Anexo V), podendo ser efetivado através do endereço eletrônico www.stn.fazenda.gov.br. Desde que devidamente comprovado, há isenção da taxa para estudantes que possuam vínculo com a UFPE em nível de Graduação ou de Pós-Graduação stricto sensu, servidores ativos e inativos da UFPE (técnico-administrativo e docentes), e professores substitutos. Não serão aceitos recibos de agendamento de pagamento como comprovantes de pagamento.

OBSERVAÇÃO 2 - Nos termos do Decreto nº 6.135/2007, o candidato inscrito no Cadastro Único para os Programas Sociais do Governo Federal e membro de família de baixa renda poderá requerer a dispensa do pagamento da taxa de inscrição até o terceiro dia anterior ao encerramento das inscrições. A solicitação deverá ser através de formulário modelo (Anexo VI) submetido por e-mail para a secretaria do PPGEPRO. Nesse caso, a decisão será comunicada ao candidato com um dia de antecedência ao encerramento das inscrições, preferencialmente por meio eletrônico, para o endereço de e-mail indicado pelo candidato quando da inscrição. Em caso de indeferimento do pedido de dispensa da taxa de inscrição, é facultado ao candidato, em dois dias úteis, o pagamento da taxa ou a interposição de recurso (para o e-mail pro@ppgep.org.br), dotado de efeito suspensivo, endereçado à Coordenação do Programa.

2.2 – No momento da matrícula, em caso de aprovação e classificação, o diploma de Curso de Graduação obtido no exterior deverá ser apresentado com autenticação do Consulado do Brasil no país onde o mesmo foi emitido ou com Apostila de Haia no caso dos países signatários da Convenção da Apostila de Haia.

2.3 – Admitir-se-á inscrição condicionada à seleção do Mestrado Profissional de concluintes de curso de graduação, sendo a matrícula do candidato condicionada a sua classificação no processo seletivo e à colação de grau até a data de realização da matrícula.

2.4 – Para realizar a inscrição condicionada, faz-se necessária a entrega, juntamente com os demais documentos exigidos, de declaração de conclusão ou de provável concluinte, com a data prevista para conclusão do curso, emitida pela instituição e assinada pelo coordenador do curso. Em caso de classificação de candidatos que tenham realizado a inscrição condicionada, o direito à vaga estará condicionado à entrega

de cópia do diploma ou documento comprobatório de conclusão da graduação, até a data de realização da matrícula.

2.5 – O candidato deverá explicitar no requerimento de inscrição (ANEXO I) a sua prioridade nas linhas de pesquisa de interesse no Programa.

2.6 – Os candidatos deverão optar no requerimento de inscrição (ANEXO I) exclusivamente por UMA ÚNICA OPÇÃO dentre as vagas ofertadas: Turma I (diurno) com patrocinador (5 vagas); Turma I (diurno) com vagas patrocinadas pelo DEP/UFPE (2 vagas), destinadas ao público em geral e a servidores da UFPE e; Turma II (fins de semana alternados) com patrocinador (20 vagas).

3 - Exame de Seleção e Admissão:

3.1 – A Seleção para o Mestrado Profissional - Turmas I e II deste Edital será realizada em etapa única conforme cronograma:

Cronograma da Seleção	Datas	Horários
Inscrições	29 de agosto a 23 de novembro de 2022	
Etapa única - Análise documental e Análise da Proposta de Projeto de Estudo	24 de novembro a 10 de dezembro de 2022	
Resultado da Etapa Única	12 de dezembro de 2022	8:00 às 12:00
Prazo Recursal do Resultado da Etapa Única	13 a 15 de dezembro de 2022	8:00 às 12:00
Resultado final	16 de dezembro de 2022	8:00 às 12:00
Avaliação de viabilidade da turma II	Até fevereiro de 2023	
Matrícula:	Março/2023.1. A matrícula da turma II dependerá da confirmação da viabilidade da turma.	
Início das Aulas:	Março/2023.1 (Turma I). Havendo confirmação da viabilidade da Turma II, o início das aulas da Turma II será definido pelo PPGEPRO após a matrícula.	

A seleção será de caráter eliminatório. Aqueles candidatos que não forem eliminados serão classificados em ordem decrescente da sua nota final. O processo seletivo envolve a análise documental e a análise da proposta de projeto de estudo. A nota final do candidato (de 0 a 10) será a média das duas notas, que terão pesos 0,40 (Análise documental) e 0,60 (Análise da Proposta de Projeto de Estudo).

A avaliação de viabilidade da Turma II acontecerá após a conclusão do processo seletivo segundo cronograma de seleção, donde serão verificadas o atendimento às condições para operação da turma.

3.1.1 - Análise documental (peso 0,40):

A análise documental será realizada com base em critérios objetivos. A documentação dos candidatos é organizada de acordo com os dados do currículo, SEM a identificação dos nomes dos candidatos.

O candidato deverá necessariamente preencher os campos no requerimento de inscrição (Anexo I) referentes a:

- a função que exerceu/exerce, tempo de serviço (em entidades públicas e privadas), e o tempo que dedicará aos estudos durante o curso de mestrado profissional;

Curriculum Vitae do candidato deve ressaltar os seguintes tópicos:

- Experiência profissional: cargos já ocupados;
- Experiência em liderar equipes;
- Cursos de curta duração e especializações realizados;
- Conhecimento e cursos em língua inglesa;
- Relação das publicações de artigos (congressos, periódicos; evitar relatórios em empresas);

- Produção técnica (Desenvolvimento de inovação, patentes; novos processos ou técnicas)

Os critérios de avaliação dos documentos do candidato e seus respectivos pesos estão apresentados a seguir.

1 – Titulação (peso 0,40):

No julgamento da titulação são considerados os seguintes critérios, com seus respectivos percentuais:

Percentual	Curso(s) de graduação e pós-graduação concluídos Indicar curso, Instituição, período
80%	A) Avaliação do histórico escolar da graduação
20%	B) Avaliação do histórico escolar da pós-graduação

A avaliação dos candidatos em relação a esses critérios é feita da seguinte maneira:

- A avaliação dos históricos escolares da graduação e da pós-graduação é feita por meio de uma ponderação da média geral do histórico com a nota de acordo com a natureza do curso, conforme segue:

Nota	Natureza do Curso de graduação
10	Cursos de Engenharia de Produção
8	Cursos de Engenharia Química, Civil, Elétrica ou Eletrônica e Mecânica; Ciência da Computação; Química Industrial
7	Cursos de Física ou Matemática; Outros Cursos de Engenharia
7	Outros cursos de Ciências Exatas
7	Cursos de sistema de Informação e similares; Cursos de Administração e Economia; Estatística
5	Outros cursos de Ciências Sociais Aplicadas e Humanas
4	Outros cursos não listados anteriormente que se relacionem às linhas pesquisa do Programa

Nota	Natureza do Curso de pós-graduação
10	Gestão da Produção; Logística; Gestão da Manutenção; Gestão de Projetos; Gestão da Informação; Gestão da Qualidade; Gestão Econômica; Ergonomia e segurança do trabalho; Pesquisa Operacional; Gestão Estratégica; Gestão Ambiental; Engenharia de Produção.
5	Demais cursos

A) Avaliação do histórico escolar da graduação = (média geral do histórico escolar da graduação * nota da natureza do curso)/10

B) Avaliação do histórico escolar da pós-graduação = (média geral do histórico escolar da pós-graduação * nota da natureza do curso)/10.

2 – Experiência Profissional (peso 0,60):

No julgamento da experiência profissional, os dados do candidato são utilizados para avaliar seu grau de experiência. Será atribuída nota de 0 (zero) a 10 (dez) à experiência profissional, de acordo com as informações abaixo:

Atividades
Indicar período e local
Função que exerceu/exerce e envolvimento
Atividades executadas
Destaques, tais como: Desenvolvimento de inovação, patentes; novos processos ou técnicas; Liderança de equipes

3.1.2 –Análise da Proposta de Projeto de Estudo (peso 0,60):

O candidato deverá apresentar uma proposta de projeto de estudo, conforme disposto no Anexo II, contemplando os seguintes itens: Nome do candidato; Linha de Pesquisa do PPGEPRO relacionada ao projeto de estudo proposto; título do projeto proposto; objetivo; importância do projeto para a empresa; Contextualização do problema para a empresa patrocinadora (vagas patrocinadas); Relevância do projeto para o DEP/UFPE (vagas patrocinadas pelo DEP/UFPE); e resultados esperados.

A análise da Proposta de Projeto de Estudo para o Mestrado Profissional tem por objetivo selecionar projetos que visem o desenvolvimento de pesquisas alinhadas às linhas de pesquisa do PPGEPRO.

Para a análise da Proposta de Projeto de Estudo serão considerados os seguintes critérios e seus respectivos percentuais, em função do tema de pesquisa para o Mestrado Profissional:

Percentuais	Crítérios
30%	A) Prioridade do projeto de estudo em relação às linhas de pesquisa do PPGEPRO e temática do estudo;
10%	B) Aderência à linha de pesquisa escolhida pelo candidato em relação às linhas de atuação do PPGEPRO e temática do estudo;
30%	C) Viabilidade do projeto/tema proposto pelo candidato, dentro das condições de funcionamento do Programa;
20%	D) Consistência e coerência do projeto proposto;
10%	E) Motivação e Importância do projeto proposto para o Mercado/Empresa.

A avaliação dos candidatos em relação a esses critérios é feita atribuindo-se nota de 0 (zero) a 10 (dez) a cada um dos critérios.

Será eliminado do processo seletivo o candidato que obtiver nota inferior a 7 (sete) na **Análise da Proposta de Projeto de Estudo**.

A avaliação final será efetuada em função dos projetos do Programa. Sempre que possível a seleção dos alunos procurará manter um equilíbrio entre o número de discentes participantes a cada uma das áreas de concentração do Programa, conforme orientação da CAPES para avaliação do Programa.

4 – Resultado:

4.1 – O resultado da Seleção será expresso pela média ponderada das notas atribuídas na **Análise Documental** e na **Análise da Proposta de Projeto de Estudo**, classificados os candidatos aprovados, em ordem decrescente, e conforme o número de vagas deste edital. Será eliminado do processo seletivo o candidato que obtiver nota inferior a 7 (sete) na **Análise da Proposta de Projeto de Estudo**.

4.2 – No caso de empate, os critérios de desempate são sucessivamente: maior nota na Análise da Proposta de Projeto de Estudo, e maior nota na Análise Documental.

4.3 – A divulgação do resultado será realizada em sessão pública (no site do PPGEPRO – <http://www.ppgep.org.br/pro/>), em ordem alfabética, e O RESULTADO FINAL será objeto de publicação do Boletim Oficial da Universidade e disponibilizado no site do PPGEPRO.

5 - Recursos:

5.1 – Do resultado da seleção caberá recurso, de nulidade ou de recotagem, devidamente fundamentado, para o Colegiado do Programa, no prazo de até 3 (três) dias de sua divulgação. É assegurado aos candidatos vistas do espelho de avaliação.

6 – Vagas e Classificação:

6.1 – Para o Curso de Mestrado Profissional são fixadas 07 vagas para a turma I (05 vagas com patrocinador e 02 vagas patrocinadas pelo DEP/UFPE destinadas ao público em geral e a servidores da UFPE) e 20 vagas com patrocinador para a turma II, as quais serão preenchidas por candidatos classificados através deste Edital. Havendo desistência de candidato aprovado/classificado até a data de encerramento da matrícula, será convocado o candidato aprovado e não classificado, obedecida a ordem de classificação.

6.2 – O número de vagas reflete o limite máximo de candidatos que cada professor orientador pode recepcionar.

7 - Custos do Curso de Mestrado Profissional

Os custos estabelecidos para as turmas I e II patrocinadas que iniciam em 2023 serão divulgados pela secretaria do PPGEP-PRO mediante consulta do candidato.

8 - Disposições gerais:

8.1 – Informações podem ser obtidas pelo endereço eletrônico: pro@ppgep.org.br ou pelo WhatsApp (81) 3879-5599.

Reuniões de esclarecimento:

Durante o período de inscrições, serão realizadas reuniões de esclarecimentos dos candidatos com a Coordenação do PPGEP-PRO. Os interessados devem marcar com antecedência junto à secretaria do PPGEP-PRO, onde estarão disponíveis as datas e horários das reuniões. Os candidatos deverão ler todo o material de inscrição antes da reunião. Contato com a secretaria através do WhatsApp: (81) 3879-5599 (horário de atendimento da secretaria: 08-17h) ou pelo e-mail pro@ppgep.org.br.

8.2 – As notas atribuídas aos candidatos na seleção serão homologadas pelo Colegiado do PPGEP-PRO.

8.3 – Este edital é publicado no Boletim Oficial da UFPE e disponível no site <http://www.ppgep.org.br/pro/>.

8.4 – A realização da inscrição implica em irrestrita submissão do candidato ao presente edital.

8.5 – O Colegiado decidirá sobre os casos omissos.

Recife, 04 de agosto de 2022.

Prof. Marcelo Hazin Alencar
Coordenadora do Programa de Pós-graduação Profissional em Engenharia de Produção –
PPGEP-PRO

UNIVERSIDADE FEDERAL DE PERNAMBUCO - UFPE
CENTRO DE TECNOLOGIA E GEOCIÊNCIAS – CTG

Foto 3X4

Programa de Pós-Graduação Profissional em Engenharia de Produção

ANEXO I - Requerimento de Inscrição para 2023

MODALIDADE MESTRADO PROFISSIONAL

Dados Pessoais:

- Nome: _____
- Nome Social: _____
- Cor: _____ Raça: _____
- Endereço Completo (Avenida/rua, nº, bairro, CEP, cidade, estado):

- Telefone: _____ / _____ e-mail: _____
- Telefone comercial: _____ Telefone celular: _____
- Carteira de Identidade: _____ Órgão Emissor: _____ Data de Expedição: ____ / ____ / ____
- Filiação: _____
- Visto de permanência (se estrangeiro): _____ Documento Militar: _____
- Nacionalidade: _____ Naturalidade: _____
- Data de Nascimento: ____ / ____ / ____ Estado Civil: _____
- CPF: _____
- Candidato Portador de Necessidades Especiais: Sim Não
Se Sim, especificar: _____

- **Informe (Marque com um “X”) UMA ÚNICA OPÇÃO das três opções a seguir para concorrer a uma das vagas estabelecidas neste edital para a modalidade de mestrado profissional do PPGEPRO:**

- () Turma I (diurno) com empresa patrocinadora - (5 vagas)
- () Turma I (diurno) patrocinada pelo DEP/UFPE - (2 vagas)
- () Turma II com empresa patrocinadora (sextas - noite; sábados - integral; fins de semana alternados) - (20 vagas)

• **Formação Acadêmica:**

<i>Graduação</i>	
Nome do Curso:	
Instituição:	
Mês/ano de início	
Mês/ano de conclusão	
Média do Histórico	

Escolar	
---------	--

• **Outra Formação Acadêmica:**

Indicar Tipo (Graduação, Especialização, etc. - especificar):	
Nome do Curso:	
Instituição:	
Mês/ano de início	
Mês/ano de conclusão	
Média do Histórico Escolar	

• **Conhecimento de Língua Inglesa**

Fala				Lê				Escreve			
N	P	R	B	N	P	R	B	N	P	R	B

N – nada P – pouco R – regular B - bom

Fez curso(s) de Língua Inglesa?

() sim () não

Se positivo, informar o mais relevante:

Local: _____ Período: _____

Nível: _____ Duração do curso (em anos): _____

• **Informe o nome da(s) empresa(s) em que trabalha e trabalhou, as funções exercidas e o tempo de serviço na empresa:**

Período (mm/aa)		Nome da Empresa em que trabalha ou trabalhou	Função exercida	Horário/ regime de trabalho
Início	Término			
		(separar por “/”)		

• **Informe a quantidade de horas semanais previstas para dedicação aos estudos no PPGEPRO:**

Observações:

Declaro que li este edital de seleção e a *homepage* do programa e estou de acordo com todas as condições relacionadas ao curso de mestrado profissional ao qual estou me candidatando. Declaro também que:

- participei da reunião de esclarecimentos no dia ____ / ____ / ____.
- não participei de reunião de esclarecimentos.

INFORME COMO TOMOU CONHECIMENTO DESTA CURSO:

- folder via: correio; e-mail
 colega; outros
- cartaz
- anúncio jornal/revista
- internet: e-mail ou homepage
- indicação de colega
- indicação de professor
- outro: _____

ANEXO II – Modelo de Projeto de Estudo

Nome do candidato:

Linha de Pesquisa do PPGEPRO relacionada ao projeto de estudo proposto (**Marque com um “X” uma única opção**):

- Confiabilidade, Manutenção e Riscos em Sistemas de Produção
- Gestão da Informação
- Otimização de Sistemas e Processos
- Planejamento e Gestão da Competitividade
- Sistemas de Informação e Decisão

Título do Projeto Proposto:

Objetivo:

Importância do Projeto para a Empresa:

Contextualização do problema para a empresa patrocinadora (preencher caso concorra a uma das vagas com patrocinador):

Relevância do projeto para o DEP/UFPE (preencher caso concorra a uma das vagas patrocinadas pelo DEP/UFPE):

Resultados Esperados:

OBS: Imprimir em papel com logo da empresa patrocinadora

ANEXO III – Modelo de carta da empresa patrocinadora – Vagas patrocinadas

Recife, _____ de _____ de _____.

À Coordenação do Programa de Pós-Graduação Profissional em Engenharia de Produção (PPGEP-PRO/UFPE):

Prezados Srs.

A empresa _____, CNPJ nº _____, Inscrição Municipal nº _____, Inscrição Estadual nº _____, e endereço: _____, neste ato representada pelo Responsável Legal, Sr.(a) _____, Identidade _____, Órgão Expedidor _____, Estado _____, CPF _____, declara para os devidos fins, que a candidatura do(a) Sr(a) _____ ao Mestrado Profissional em Engenharia de Produção da Universidade Federal de Pernambuco faz parte do plano de qualificação de recursos humanos com o Projeto de Estudo intitulado “ _____ ”, e que esta Empresa será responsável pelo financiamento do projeto, firmando contrato com a Fundação de Apoio ao Desenvolvimento da Universidade Federal de Pernambuco (FADE/UFPE).

Atenciosamente.

(nome e cargo do responsável na empresa por esta declaração)

(carimbo da empresa patrocinadora)

OBS: Imprimir em papel com logo da empresa de apoio à pesquisa

ANEXO IV – Modelo de carta da empresa de apoio à pesquisa para vagas patrocinadas pelo DEP/UFPE

Recife, _____ de _____ de _____.

À Coordenação do Programa de Pós-Graduação Profissional em Engenharia de Produção (PPGEP-PRO/UFPE):

Prezados Srs.

A empresa _____, CNPJ nº _____, Inscrição Municipal nº _____, Inscrição Estadual nº _____, e endereço: _____, neste ato representada pelo Responsável Legal, Sr.(a) _____, Identidade _____, Órgão Expedidor _____, Estado _____, CPF _____, declara para os devidos fins que apoia a pesquisa do candidato Sr(a) _____ ao Mestrado Profissional em Engenharia de Produção da Universidade Federal de Pernambuco no desenvolvimento de Projeto de Estudo intitulado “ _____ ” a ser desenvolvido pelo referido candidato caso selecionado. Este suporte se dá por meio do desenvolvimento da pesquisa nas instalações da empresa e/ou fornecimento de dados e informações pela empresa.

Atenciosamente.

(nome e cargo do responsável na empresa por esta declaração)

(carimbo da empresa de apoio à pesquisa)

ANEXO V

INSTRUÇÕES PARA PAGAMENTO DA TAXA DE INSCRIÇÃO

O boleto deverá ser impresso e o pagamento realizado junto ao Banco do Brasil.

Acesse o site http://consulta.tesouro.fazenda.gov.br/gru_novosite/gru_simples.asp

Caso apareça uma tela com a mensagem “Esta conexão não é confiável”, clique em “Entendo os riscos”, depois clique em “Adicionar exceção” e “Confirmar exceção de segurança”.

Preencha os campos (barras amarelas) conforme abaixo:

- Unidade Gestora (UG): 153098
- Gestão: 15233 – Universidade Federal de Pernambuco
- Código de Recolhimento: 28832-2 – Serviços Educacionais

Clique em “Avançar”

Preencha os campos obrigatórios conforme abaixo:

1. Número de Referência: 15309830300105
2. CNPJ ou CPF do Contribuinte: insira o CPF do candidato
3. Nome do Contribuinte/Recolhedor: insira o nome do candidato
4. Valor Principal: R\$ 50,00
5. Valor Total: R\$ 50,00 Clique em “Emitir GRU”

Imprima a guia gerada e pague-a no Banco do Brasil

ANEXO VI

REQUERIMENTO DE ISENÇÃO DA TAXA DE INSCRIÇÃO

(enviar e-mail com assunto: ISENÇÃO DA TAXA DE INSCRIÇÃO para pro@ppgep.org.br)

Conforme o disposto no Art. 1.º do Decreto n.º 6.593, de 2 de outubro de 2008, a isenção de taxa de inscrição é possibilitada para candidato que esteja inscrito no Cadastro Único para Programas Sociais do Governo Federal – CadÚnico – e que seja membro de família de baixa renda, nos termos do Decreto nº 6.135, de 26 de junho de 2007.

A possibilidade de isenção de taxa de inscrição é extensiva a alunos regularmente matriculados na UFPE que comprovem ser concluintes de curso de graduação ou mestrado e a servidores, ativos e inativos (técnicos administrativos e docentes), e professores substitutos da UFPE, conforme Resolução 03/2016 do Conselho de Administração da UFPE.

Nome Completo: _____

Nome Social: _____

CPF: _____ Data de Nascimento: ____/____/____ Sexo: () F () M

RG: _____ Sigla do Órgão Emissor: _____ Data de Emissão: ____/____/____

Endereço: _____

Bairro: _____ Cidade: _____ UF: ____ CEP: _____

Telefone(s): _____ E-mail: _____

Solicito isenção da taxa de inscrição por ser:

() Inscrito no Cadastro Único para Programas Sociais do Governo Federal – CadÚnico

NIS (Número de Identificação Social (Cadastro Único):

Nome da mãe:

Obs.: Anexar cópia do cartão do NIS ou declaração de que é cadastrado em programas sociais do Governo.

() Aluno regularmente matriculado na UFPE, concluinte de curso de graduação ou mestrado da UFPE.

Obs.: Anexar comprovante de vínculo com a UFPE.

() Servidores, ativos ou inativos (técnicos administrativos e docentes), ou professor substituto da UFPE.

Obs.: Anexar comprovante de vínculo com a UFPE.

Solicito a isenção da taxa de inscrição no Processo Seletivo do PPG Profissional em Engenharia de Produção da UFPE, e declaro, sob as penas da Lei, a veracidade das informações aqui prestadas e que estou ciente e de acordo com todas as exigências especificadas no Edital, notadamente aquelas que versam acerca das condições de isenção da taxa de inscrição.

Recife, ____ de _____ de _____.

Assinatura do(a) candidato(a)

SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
UNIVERSIDADE FEDERAL DE PERNAMBUCO
Centro de Tecnologia e Geociências
Programa de Pós-Graduação Profissional em Engenharia de Produção – PPGEPRO
Curso de Doutorado Profissional em Engenharia de Produção
(Aprovado por unanimidade na reunião do Colegiado de 04/08/2022)

**EDITAL DE SELEÇÃO PARA DOUTORADO PROFISSIONAL EM ENGENHARIA DE
PRODUÇÃO**
(para ingresso em 2023)

O Coordenador do Programa de Pós-Graduação Profissional em Engenharia de Produção (PPGEP- PRO), torna público o presente Edital, publicado no Boletim Oficial da UFPE e no endereço eletrônico www.ppgep.org.br/pro/editais, e aviso veiculado no Diário Oficial da União, as normas do **Concurso Público de Seleção e Admissão – Ano Letivo 2023** ao corpo discente ao Programa de Pós-Graduação Profissional em Engenharia de Produção – Curso de **DOUTORADO PROFISSIONAL: TURMA I (diurno) e TURMA II (sextas - noite; sábados - integral; fins de semana alternados)**.

1 – Inscrição:

1.1 – Para o Curso de Doutorado Profissional em Engenharia de Produção (TURMA I e TURMA II), o candidato deve possuir título de mestre na área do Programa ou em áreas afins, realizada em instituições reconhecidas pela CAPES/MEC.

1.2 – A inscrição será online, conforme cronograma apresentado neste edital (item 3.1). O formulário de inscrição online disponível no site do PPGEP-PRO, deverá ser preenchido e enviado eletronicamente, junto com a documentação necessária.

1.3 – Todas as inscrições recebidas dentro do prazo estipulado pelo edital serão verificadas pela Comissão de Seleção no que se refere ao cumprimento dos requisitos para a sua aceitação, conforme item 2.

1.4 – As informações e documentação fornecidas para a inscrição são de inteira e exclusiva responsabilidade do candidato e não poderão ser alteradas ou complementadas após o encerramento das inscrições, em nenhuma hipótese ou a qualquer título.

1.5 – No caso do candidato não fornecer informação para um critério de julgamento, será atribuída a nota mínima naquele critério.

1.6 – Admitir-se-á inscrição condicionada à seleção do Doutorado Profissional de concluintes de curso de Mestrado. O candidato inscrito nesta condição só poderá se matricular no Programa de Pós-Graduação Profissional em Engenharia de Produção PPGEP-PRO da UFPE se concluir o mestrado até a data da matrícula, caso contrário, ficará impedido de ocupar a vaga mesmo que selecionado.

1.7 – A fundação e o registro junto à Receita Federal do Brasil das pessoas jurídicas patrocinadoras da pesquisa do candidato devem ter ocorrido em data anterior da publicação deste edital.

2 - Documentação para inscrição:

2.1 – Documentação exigida para a inscrição no Doutorado Profissional (todos devem ser enviados on-line):

- a) Requerimento de inscrição preenchido no formulário on-line disponível na página do PPGEP-PRO, na forma do Anexo I, com foto recente;
- b) Plano de Trabalho, na forma do Anexo II;
- c) Cópias digitalizadas dos documentos: Carteira de Identidade, CPF, Título de Eleitor e Certidão de Quitação Eleitoral (obtida através do site do Tribunal Superior Eleitoral - TSE, ou em cartório eleitoral). Não serão aceitos comprovantes de votação e/ou comprovantes de justificativa eleitoral. Caso a emissão da certidão de quitação eleitoral pela internet esteja indisponível, o documento poderá ser obtido em qualquer cartório ou posto de atendimento eleitoral. Candidato estrangeiro deve apresentar cópia de passaporte;

- d) 01 (uma) foto 3x4, recente, inserida no requerimento de inscrição (Anexo I);
- e) *Curriculum Vitae* com os itens que serão avaliados conforme apresentado neste Edital ou Currículo Lattes, sem comprovação;
- f) Ante-Projeto de Pesquisa (01 cópia digitalizada);
- g) Cópia digitalizada do Diploma do Curso de Graduação reconhecido pelo MEC;
- h) Cópia digitalizada do Diploma ou comprovação documental de conclusão do Curso de Mestrado reconhecido pela CAPES/MEC (ou declaração de previsão de conclusão, no caso de concluintes, emitida pela Coordenação do Curso);
- i) Cópia digitalizada do Histórico escolar completo do Curso de Graduação, especificando a média geral obtida no Curso;
- j) Cópia digitalizada do Histórico escolar completo do Curso de Mestrado;

OBSERVAÇÃO 1 – Para os candidatos que tenham disciplinas com dispensa nos históricos escolares do curso de graduação ou do curso de mestrado, é necessário acrescentar o histórico escolar que deu origem à(s) dispensa(s), para comprovar a(s) nota(s) na(s) disciplina(s).

- k) Cópia digitalizada de Certificado e Histórico Escolar de Pós-Graduação, se for o caso, especificando a média geral obtida no Curso;
- l) Carta digitalizada manifestando interesse e descrevendo as razões em desenvolver o doutorado profissional no PPGEP-PRO;
- m) Resultado do teste de conhecimento de língua inglesa (IELTS Academic ou TOEFL iBT). A validade do teste é de até oito anos. NÃO será aceito nenhum outro teste de língua inglesa.

OBSERVAÇÃO 2 – O teste de conhecimento de língua inglesa é um dos requisitos do Exame de Qualificação do aluno, conforme Regimento do Programa. Será exigida a apresentação do teste em língua inglesa IELTS Academic com desempenho mínimo de 5,0 pontos, ou TOEFL iBT (internet based test, international) com desempenho mínimo de 64 pontos, não sendo aceito o resultado “my best scores” para pontuação no TOEFL. Caso o candidato seja classificado com um valor de desempenho do teste de inglês inferior ao mínimo exigido pelo Programa, será exigida a reapresentação do teste de acordo com os prazos estabelecidos nas normas do PPGEP-PRO.

- n) Cópia da dissertação de mestrado. Esta cópia deve ser entregue sem identificação do candidato, com a capa contendo apenas o título. A secretaria irá codificar a cópia da dissertação antes de encaminhar para a Comissão de Seleção. **ATENÇÃO: O CANDIDATO QUE NÃO ENTREGAR A CÓPIA DA DISSERTAÇÃO NO ATO DA INSCRIÇÃO DESTA SELEÇÃO, TERÁ SUA INSCRIÇÃO CANCELADA.**

OBSERVAÇÃO 3 - Os candidatos concluintes de Mestrado terão até último dia de inscrição (vide Cronograma no item 3.1) para defenderem a dissertação de Mestrado, ou ter sido pré-aprovado por meio de defesa de pré-banca, qualificação ou similar, mediante apresentação de documento oficial da coordenação), sem o qual serão excluídos do processo seletivo. Esses candidatos terão até o último dia de inscrição (vide Cronograma no item 3.1) para entregarem a cópia da dissertação, no estágio em que se encontra, sem o qual serão excluídos do processo seletivo.

- o) Os candidatos que estiverem concorrendo às vagas deste edital deverão obrigatoriamente apresentar Carta da empresa patrocinadora (modelo para download - ANEXO III) expedida por autoridade competente da empresa patrocinadora. No caso de empresas públicas, o responsável pela assinatura deverá ser o superior responsável pela aprovação de despesas financeiras do setor do candidato.
- p) Os candidatos que estiverem concorrendo à vaga patrocinada pelo Departamento de Engenharia de Produção da UFPE (DEP/UFPE), obrigatoriamente deverão apresentar Carta da empresa de apoio à pesquisa para vagas patrocinadas pelo DEP/UFPE (modelo para download - ANEXO IV) expedida por autoridade competente da empresa de apoio à pesquisa. No caso de empresas públicas, o responsável pela assinatura deverá ocupar cargo hierárquico superior ao do candidato.
- q) Comprovante de pagamento da taxa no valor de R\$ 50,00 (cinquenta reais), conforme boleto (ver Anexo V), podendo ser efetivado através do endereço eletrônico www.stn.fazenda.gov.br. Desde que devidamente comprovado, há isenção da taxa para estudantes que possuam vínculo com a UFPE em nível de Graduação ou de Pós-Graduação stricto sensu, servidores ativos e inativos da UFPE (técnico-administrativo

e docentes), e professores substitutos. Não serão aceitos recibos de agendamento de pagamento como comprovante.

OBSERVAÇÃO 4 - Nos termos do Decreto nº 6.135/2007, o candidato inscrito no Cadastro Único para os Programas Sociais do Governo Federal e membro de família de baixa renda, poderá requerer a dispensa do pagamento da taxa de inscrição até o terceiro dia anterior ao encerramento das inscrições. A solicitação deverá ser através de formulário modelo (Anexo VI) submetido por e-mail para a secretaria do PPGEPRO. Nesse caso, a decisão será comunicada ao candidato com um dia de antecedência ao encerramento das inscrições, preferencialmente por meio eletrônico, para o endereço de e-mail indicado pelo candidato quando da inscrição. Em caso de indeferimento do pedido de dispensa da taxa de inscrição, é facultado ao candidato, em um dia útil, o pagamento da taxa ou a interposição de recurso (para o e-mail pro@ppgep.org.br), dotado de efeito suspensivo, endereçado à Coordenação do Programa.

2.2 – No momento da matrícula, em caso de aprovação e classificação, os diplomas dos Cursos de Graduação e Mestrado obtidos no exterior deverão ser apresentados com autenticação do Consulado do Brasil no país onde o mesmo foi emitido ou com Apostila de Haia no caso dos países signatários da Convenção da Apostila de Haia.

2.3 – Admitir-se-á inscrição condicionada à seleção de doutorado profissional, de concluintes de curso de mestrado. Para realizar a inscrição condicionada, faz-se necessária a entrega, juntamente com os demais documentos exigidos, de declaração de conclusão ou de provável concluinte, com a data prevista para conclusão do curso, emitida pela instituição e assinada pelo coordenador do curso. Em caso de classificação de candidatos que tenham realizado a inscrição condicionada, o direito à vaga estará condicionado à entrega de documento comprobatório de conclusão do mestrado, até a data de realização da matrícula.

2.4 – Os candidatos deverão explicitar no requerimento de inscrição (ANEXO I) a prioridade nas linhas de pesquisa de interesse no Programa.

2.5 – Os candidatos deverão optar no requerimento de inscrição (ANEXO I) exclusivamente por UMA ÚNICA OPÇÃO dentre as vagas ofertadas: Turma I (diurno) com patrocinador (5 vagas), Turma I (diurno) vaga patrocinada pelo DEP/UFPE (1 vaga) e Turma II (fins de semana alternados) com patrocinador (5 vagas).

3 - Exame de Seleção e Admissão:

3.1 – A Seleção para o Doutorado Profissional será realizada em etapa única conforme cronograma:

Cronograma da Seleção	Datas	Horários
Inscrições*	29 de agosto a 23 de novembro de 2022	
Etapa única - Avaliação do Ante-Projeto de Pesquisa e Análise Documental	24 de novembro a 10 de dezembro de 2022	
Resultado	12 de dezembro de 2022	8:00 às 12:00
Prazo Recursal	13 a 15 de dezembro de 2022	8:00 às 12:00
Resultado final	16 de dezembro de 2022	8:00 às 12:00
Avaliação de viabilidade da turma II	Até fevereiro de 2023	
Matrícula:	Março/2023.1. A matrícula da turma II dependerá da confirmação da viabilidade da turma.	
Início das Aulas:	Março/2023.1 (Turma I). Havendo confirmação da viabilidade da Turma II, o início das aulas da Turma II será definido pelo curso após a matrícula.	

*A entrega do Resultado do Teste de Inglês (TOEFL iBT ou IELTS Academic) poderá ser feita até o último dia de inscrição.

A seleção será de caráter eliminatório; aqueles candidatos que não forem eliminados, serão classificados em ordem decrescente da sua nota final. O processo seletivo envolve a avaliação do Ante-Projeto de Pesquisa e a Análise Documental. A **análise documental** será realizada com base em critérios explícitos e distintos e a

Avaliação do Ante-Projeto de Pesquisa com base em uma avaliação do ante-projeto apresentado pelo candidato. A nota final do candidato (de 0 a 10) será a média das duas notas, que terão pesos 0,60 (**Avaliação do Ante-Projeto de Pesquisa**) e 0,40 (**Análise Documental**).

A avaliação de viabilidade da Turma II acontecerá após a conclusão do processo seletivo segundo cronograma de seleção, donde serão verificadas o atendimento às condições para operação da turma.

3.2 - Processo Seletivo:

3.2.1 - Avaliação do Ante-Projeto de Pesquisa (0,60):

O candidato deverá preencher o requerimento de inscrição, informando os seguintes dados com relação ao Ante-Projeto de Pesquisa: Título do Ante-Projeto Proposto; Objetivo; Importância do Projeto; Contextualização do problema para a empresa patrocinadora (preencher caso concorra a uma das vagas com patrocinador); Relevância do projeto para o DEP/UFPE (preencher caso concorra a uma das vagas patrocinadas pelo DEP/UFPE); e, Resultados Esperados.

O candidato deverá preencher o Plano de Trabalho (Anexo II), informando o plano geral de atividades a serem desenvolvidas no doutorado profissional. Será avaliado o grau de coerência do plano de trabalho com a estrutura do Programa e com a proposta geral do candidato.

Além de preencher tais dados no requerimento de inscrição e Plano de Trabalho, o candidato deverá entregar o Ante-Projeto de Pesquisa. O Ante-Projeto deverá ser inédito e conter, no mínimo: tema, justificativa, revisão da literatura, objetivo, metodologia e referências, conforme as normas da ABNT (ou: papel A4 branco; margens Superior e esquerda 3,0 cm; inferior e direito 2,0 cm; fonte 12; entre linhas 1,5 cm; demais formatações são livres. Deverá ser usado como sistema de citação, autor-data).

Para a avaliação do Ante-Projeto de Pesquisa serão analisados os seguintes critérios e seus respectivos pesos:

Percentuais	Crítérios
30%	A) Prioridade do Ante-Projeto de Pesquisa em relação às linhas de pesquisa do PPGEP-PRO e temática do estudo;
10%	B) Aderência à linha de pesquisa escolhida pelo candidato em relação às linhas de atuação do PPGEP-PRO e temática do estudo;
30%	C) Viabilidade do Ante-Projeto de Pesquisa/tema proposto pelo candidato, dentro das condições de funcionamento do Programa;
20%	D) Consistência e coerência do Ante-Projeto de Pesquisa proposto;
10%	E) Motivação e Importância do Ante-Projeto de Pesquisa proposto para o Mercado/Empresa.

A avaliação dos candidatos em relação a esses critérios é feita atribuindo-se nota de 0 (zero) a 10 (dez) a cada um dos critérios.

Nota da Avaliação do Ante-Projeto de Pesquisa = $(A*0,30 + B*0,10 + C*0,30 + D*0,20 + E*0,10)$

A avaliação final será efetuada em função dos projetos do Programa, que são conduzidos por cada orientador. Sempre que possível a seleção dos alunos procurará manter um equilíbrio entre o número de discentes participantes a cada uma das áreas de concentração do Programa, conforme orientação da CAPES, para avaliação do Programa.

3.2.1.1 – Será eliminado do processo seletivo o candidato que obtiver nota inferior a 7 (sete) na **Avaliação do Ante-Projeto de Pesquisa**.

OBSERVAÇÃO 5: Será considerado na avaliação da disponibilidade de orientação o perfil e as características profissionais do candidato, bem como a aderência do Ante-Projeto de Pesquisa proposto com os projetos de pesquisa existentes no PPGEP-PRO. Os membros do corpo docente habilitados para orientação neste período estão listados no site do PPGEP-PRO (www.ppgep.org.br/pro).

3.2.2 - Análise documental (peso 0,40):

A análise documental será realizada com base em critérios objetivos. A documentação dos candidatos é organizada de acordo com os dados do currículo, sem a identificação dos nomes dos candidatos.

A seleção para o doutorado profissional considera o perfil e as características profissionais do candidato, para possibilitar um bom desempenho do Programa na Avaliação da CAPES. O candidato deve ressaltar em seu currículo as atividades que exerceu/exerce, tempo de serviço em entidades (públicas e privadas), e o tempo que dedicará aos estudos durante o curso de doutorado profissional; a relação de artigos publicados em congressos, revistas, periódicos e similares. O conhecimento de língua inglesa é um aspecto importante, sendo avaliado por meio do resultado do TOEFL iBT (internet based test, international) ou IELTS Academic. Serão considerados o perfil e a experiência do candidato para desenvolvimento de atividades relacionadas à pesquisa.

Os critérios de avaliação dos documentos do candidato e seus respectivos pesos estão apresentados a seguir.

Pesos (Percentual)	Critérios
50%	TI - Titulação
20%	IN - Conhecimento de Língua Inglesa
30%	EPA – Experiência Profissional e acadêmica

Nota da Análise documental = $TI*0,50 + IN*0,20 + EPA*0,30$

TI – Titulação (peso 0,50):

No julgamento da titulação são considerados os seguintes critérios, com seus respectivos percentuais:

Percentual	Curso(s) de graduação e pós-graduação concluídos Indicar curso, Instituição, período
40%	A) Avaliação do histórico escolar da graduação
40%	B) Natureza do Mestrado ponderado pelo conceito na CAPES
20%	C) Avaliação da Dissertação de Mestrado

Nota da Titulação = $A*0,40 + B*0,40 + C*0,20$

A avaliação dos candidatos em relação a esses critérios é feita da seguinte maneira:

- A) A nota do Histórico da Graduação é obtida pela média geral no histórico escolar da graduação do candidato, ponderada com o conceito do curso disponível no site do INEP e a adequação do curso ao programa.

(O conceito do curso tem como base o Conceito Preliminar do Curso - CPC, definido em função das avaliações realizadas pelo INEP (Instituto Nacional de Estudos e Pesquisa Anísio Teixeira). Este resultado é obtido através do site <http://portal.inep.gov.br/conceito-preliminar-de-curso-cpc-> e deve estar explícito no requerimento de inscrição do candidato. Deverá ser informado o ano da última avaliação do curso e a nota disponível no site do INEP. A adequação do curso ao programa é avaliada pela tabela da natureza do curso, conforme item anterior).

Resultado do CPC (faixa)	Nota CPC
≤ 2	4
3	7
≥ 4	10

OBSERVAÇÃO: Não sendo informada a nota do CPC, será considerada a nota mínima.

Nota do Histórico da Graduação = Média geral no histórico escolar * raiz quadrada (nota CPC * Pontuação da natureza do curso da graduação)/10

- B) A Natureza do curso de mestrado é ponderada pelo conceito CAPES vigente do curso de mestrado. O resultado da avaliação CAPES é obtido pelo link: <https://sucupira.capes.gov.br/sucupira/public/consultas/coleta/programa/quantitativos/quantitativoBuscaAvancada.jsf>.

Pontuação	Natureza do Curso (Mestrado ou Graduação)
10	Cursos de Engenharia de Produção
8	Cursos de Engenharia Química, Civil, Elétrica ou Eletrônica e Mecânica; Ciência da Computação; Química Industrial
7	Cursos de Física ou Matemática; Outros Cursos de Engenharia
7	Outros cursos de Ciências Exatas
7	Cursos de sistema de Informação e similares; Cursos de Administração e Economia; Estatística
5	Outros cursos de Ciências Sociais Aplicadas e Humanas
4	Outros cursos não listados anteriormente que se relacionem às linhas pesquisa do Programa

Conceito CAPES	PESO
≤ 3	0,5
= 4	0,9
≥ 5	1,0

OBSERVAÇÃO: Não sendo informado o conceito CAPES do Programa de Mestrado, será considerada a nota mínima.

Nota da Natureza do Mestrado ponderado pelo conceito na CAPES = Pontuação da Natureza do Curso de Mestrado * Peso do Conceito CAPES

- C) A avaliação da dissertação é realizada atribuindo-se, pelos consultores *ad hoc*, nota de 0 (zero) a 10 (dez), levando-se em consideração a afinidade do conteúdo da dissertação com as linhas de pesquisa do PPGEPRO.

IN – Conhecimento de Língua Inglesa (peso 0,20):

Um critério na avaliação do Programa junto a CAPES é a Inserção Internacional. Uma das ações do Programa para atender a esse critério é estimular que os doutorandos participem de congressos no exterior, de grande relevância para a Engenharia de Produção.

Diante disto, o programa exige em seu processo seletivo que o candidato ao doutorado profissional demonstre conhecimento em língua inglesa, por meio da apresentação do teste IELTS Academic ou TOEFL iBT (internet based test, international). NÃO será aceito nenhum outro teste de língua inglesa.

O teste de conhecimento de língua inglesa é um dos requisitos do Exame de Qualificação do aluno, conforme Regimento do Programa. Será exigida a apresentação do teste em língua inglesa IELTS Academic com desempenho mínimo de 5,0 pontos, ou TOEFL iBT (internet based test, international) com desempenho mínimo de 64 pontos, não sendo aceito o resultado “my best scores” para pontuação no TOEFL. Caso o candidato seja classificado com um valor de desempenho do teste de inglês inferior ao mínimo exigido pelo Programa, será exigida a reapresentação do teste de acordo com os prazos estabelecidos nas normas do PPGEPRO.

As notas atribuídas ao inglês são de acordo com a tabela abaixo:

TOEFL iBT (internet based test, international)	IELTS Academic	Nota atribuída
120	9	10
114 - 118	8,5	
110	8	
100 - 105	7,5	
94	7	
83 - 88	6,5	
77	6	
68 - 72	5,5	8
60 - 64	5	
52 - 56	4,5	
48	4	6
40 - 44	3,5	
33- 36	3	4
25 - 29	2,5	
0 - 22	2	0

EPA – Experiência Profissional e Acadêmica (peso 0,30):

No julgamento da experiência profissional, os dados do candidato são utilizados para avaliar seu grau de experiência. Será atribuída nota de 0 (zero) a 10 (dez) à experiência profissional, de acordo com as informações abaixo:

Atividades
Indicar período e local
Função que exerceu/exerce e envolvimento
Atividades executadas
Destques, tais como: Desenvolvimento de inovação, patentes; novos processos ou técnicas; Liderança de equipes
Artigos publicados em congressos e periódicos

4 – Resultado:

4.1 – O resultado da Seleção será expresso pela média ponderada das notas atribuídas na **Análise Documental** e na **Avaliação do Ante-Projeto de Pesquisa**, classificados os candidatos aprovados, em ordem decrescente, e conforme o número de vagas deste edital. Será eliminado do processo seletivo o candidato que obtiver nota inferior a 7 (sete) na **Avaliação do Ante-Projeto de Pesquisa**.

4.2 – No caso de empate, os critérios de desempate são sucessivamente: maior nota na Avaliação do Ante-Projeto de Pesquisa, e maior nota na Análise Documental.

4.3 – A divulgação do resultado será realizada em sessão pública (no site do PPGEPRO-<http://www.ppgpep.org.br/pro/>), em ordem alfabética, e O RESULTADO FINAL será objeto de publicação do Boletim Oficial da Universidade e disponibilizado no site do PPGEPRO.

5 - Recursos:

5.1 – Do resultado da seleção caberá recurso, de nulidade ou de recontagem, devidamente fundamentado, para o Colegiado do Programa, no prazo de até 3 (três) dias de sua divulgação. É assegurado aos candidatos vistas do espelho de avaliação.

6 – Vagas e Classificação:

6.1 – Para o Curso de Doutorado Profissional são fixadas 05 vagas para a turma I com patrocinador, 01 vaga para a turma I com patrocínio do DEP/UFPE e 05 vagas com patrocinador para a turma II, as quais serão preenchidas por candidatos classificados através deste Edital. Havendo desistência de candidato aprovado/classificado até a data de encerramento da matrícula, será convocado o candidato aprovado e não classificado, obedecida a ordem de classificação.

6.2 – O número de vagas reflete o limite máximo de candidatos que podem ser designados para cada professor orientador.

7 - Custos do Curso de Doutorado Profissional

Os custos estabelecidos para candidatos patrocinados que iniciam em 2023 serão divulgados pela secretaria do PPGEPRO mediante consulta do candidato/patrocinador.

8 - Disposições gerais:

8.1 – Informações podem ser obtidas pelo endereço eletrônico: pro@ppgep.org.br ou pelo WhatsApp (81) 3879-5599.

Reuniões de esclarecimento:

Até o período de inscrições, serão realizadas reuniões de esclarecimentos dos candidatos com a Coordenação do PPGEPRO. Os interessados devem marcar com antecedência junto à secretaria do PPGEPRO, onde estarão disponíveis as datas e horários das reuniões. Os Candidatos deverão ler todo o material de inscrição antes da reunião. Contato com a secretaria através do WhatsApp: (81) 3879-5599 (horário de atendimento da secretaria: 08-17h, dias úteis) ou pelo e-mail pro@ppgep.org.br.

8.2 – As notas atribuídas aos candidatos na seleção serão homologadas pelo Colegiado do PPGEPRO.

8.3 – Este edital é publicado no Boletim Oficial da UFPE e estará disponível no site <http://www.ppgep.org.br/pro/>.

8.4 – A realização da inscrição implica em irrestrita submissão do candidato ao presente edital.

8.5 – O Colegiado decidirá sobre os casos omissos.

Recife, 04 de agosto de 2022.

Prof.^a Marcelo Hazin Alencar
Coordenador do Programa de Pós-graduação Profissional em Engenharia de Produção –
PPGEPRO

UNIVERSIDADE FEDERAL DE PERNAMBUCO - UFPE
CENTRO DE TECNOLOGIA E GEOCIÊNCIAS – CTG

Programa de Pós-Graduação Profissional em Engenharia de Produção

Foto 3X4

ANEXO I - Requerimento de Inscrição para 2023

MODALIDADE DOUTORADO PROFISSIONAL

• **Dados Pessoais:**

Nome:			
Nome Social:			
Endereço Completo (Avenida/ rua, nº, bairro, CEP, cidade, estado):			
Telefone:		e-mail:	
Telefone comercial:		Telefone celular:	
Carteira de Identidade:		Data de Expedição:	
Órgão Emissor:		CPF:	
Data de Nascimento:		Estado Civil:	
Nacionalidade:		Naturalidade:	
Filiação:			
Visto de permanência ¹ :		Doc. Militar:	
Cor:		Raça:	

¹Se estrangeiro

Candidato Portador de Necessidades Especiais: Sim Não

Se Sim, especificar: _____

• **Informe (Marque com um “X”) UMA ÚNICA OPÇÃO das duas opções a seguir para concorrer a uma das vagas estabelecidas neste edital para a modalidade de doutorado profissional do PPGEP-PRO:**

() Turma I (diurno) com empresa patrocinadora - (5 vagas)

() Turma I (diurno) vaga patrocinada pelo DEP/UFPE - (1 vaga)

() Turma II com empresa patrocinadora (sextas - noite; sábados - integral; fins de semana alternados) - (5 vagas)

• **Formação Acadêmica:**

<i>Graduação</i>			
Nome do Curso:			
Instituição:			
Mês/ano de início			
Mês/ano de conclusão			
Média do Histórico Escolar			
Resultado do CPC (do curso) disponível no site do INEP em 2022:		Ano de realização da avaliação pelo	

		INEP:	
--	--	-------	--

<i>Mestrado</i>	
Nome do Curso:	
Instituição:	
Mês/ano de início	
Mês/ano de conclusão	
Conceito atual na CAPES :	

Título da dissertação e nome do orientador:

• **Outra Formação Acadêmica:**

<i>Indicar Tipo (Graduação, Especialização, etc. - especificar):</i>	
Nome do Curso:	
Instituição:	
Mês/ano de início	
Mês/ano de conclusão	
Média do Histórico Escolar	

• **Conhecimento de Língua Inglesa**

Fala				Lê				Escreve			
N	P	R	B	N	P	R	B	N	P	R	B

N – nada P – pouco R – regular B - bom

• **Informe o nome da(s) empresa(s) em que trabalha e trabalhou, as funções exercidas e o tempo de serviço na empresa:**

Período (mm/aa)		Nome da Empresa em que trabalha ou trabalhou (separar por “/”)	Função exercida	Horário/ regime de trabalho
Início	Término			

• **Informe a quantidade de horas semanais previstas para dedicação aos estudos no PPGEPRO:**

• **Informe os detalhes do Ante-Projeto que pretende desenvolver no Doutorado Profissional do PPGEP-PRO**

Linha de Pesquisa do PPGEP-PRO relacionada ao ante-projeto proposto (**Marque com um “X” uma única opção**):

- () Confiabilidade, Manutenção e Riscos em Sistemas de Produção
- () Gestão da Informação
- () Otimização de Sistemas e Processos
- () Planejamento e Gestão da Competitividade
- () Sistemas de Informação e Decisão

Título do Ante-Projeto Proposto:

• **Com relação à sua proposta de projeto de estudo, por favor indique:**

Objetivo:

Importância do Projeto:

Contextualização do problema para a empresa patrocinadora (preencher caso concorra a uma das vagas com patrocinador):

Relevância do projeto para o DEP/UFPE (preencher caso concorra a uma das vagas patrocinadas pelo DEP/UFPE):

Declaro que li este edital de seleção e a *homepage* do programa e estou de acordo com todas as condições relacionadas ao curso de doutorado profissional ao qual estou me candidatando. Declaro também que:

- participei da reunião de esclarecimentos no dia ____ / ____ / ____.
- não participei de reunião de esclarecimentos.

INFORME COMO TOMOU CONHECIMENTO DESTA CURSO:

- folder via: correio; e-mail; colega; outros
- cartaz
- anúncio jornal/revista
- internet: e-mail ou homepage
- indicação de colega
- indicação de professor
- outro: _____

ANEXO III – Modelo de carta da empresa patrocinadora – Vagas patrocinadas

Recife, _____ de _____ de _____.

À Coordenação do Programa de Pós-Graduação Profissional em Engenharia de Produção (PPGEP-PRO/UFPE):

Prezados Srs.

A empresa _____, CNPJ n° _____, Inscrição Municipal n° _____, Inscrição Estadual n° _____, e endereço: _____, neste ato representada pelo Responsável Legal, Sr.(a) _____, Identidade _____, Órgão Expedidor _____, Estado _____, CPF _____, declara, para os devidos fins, que a candidatura do(a) Sr(a) _____ ao Doutorado Profissional em Engenharia de Produção da Universidade Federal de Pernambuco faz parte do plano de qualificação de recursos humanos com o Projeto de Estudo intitulado “_____”, e que esta Empresa será responsável pelo financiamento do projeto, firmando contrato com a Fundação de Apoio ao Desenvolvimento da Universidade Federal de Pernambuco (FADE/UFPE).

Atenciosamente.

(nome do responsável pela Empresa patrocinadora)

(carimbo da empresa patrocinadora)

OBS: Imprimir em papel com logo da empresa de apoio à pesquisa

**ANEXO IV – Modelo de carta da empresa de apoio à pesquisa para vagas patrocinadas pelo
DEP/UFPE**

Recife, _____ de _____ de _____.

À Coordenação do Programa de Pós-Graduação Profissional em Engenharia de Produção (PPGEP-
PRO/UFPE):

Prezados Srs.

A empresa _____, CNPJ nº _____,
Inscrição Municipal nº _____, Inscrição Estadual nº _____, e
endereço: _____, neste ato representada pelo Responsável Legal,
Sr.(a) _____, Identidade
_____, Órgão Expedidor _____, Estado _____,
CPF _____, declara, para os devidos fins, que apoia a pesquisa do candidato Sr(a)
_____ ao Doutorado Profissional em Engenharia de
Produção da Universidade Federal de Pernambuco no desenvolvimento de Projeto de Estudo intitulado
“ _____ ” a ser desenvolvido pelo referido
candidato caso selecionado. Este suporte se dá por meio do desenvolvimento da pesquisa nas instalações da
empresa e/ou fornecimento de dados e informações pela empresa.

Atenciosamente.

(nome do responsável pela Empresa de apoio à pesquisa)

(carimbo da empresa de apoio à pesquisa)

ANEXO V

INSTRUÇÕES PARA PAGAMENTO DA TAXA DE INSCRIÇÃO

O boleto deverá ser impresso e o pagamento realizado junto ao Banco do Brasil.

Acesse o site http://consulta.tesouro.fazenda.gov.br/gru_novosite/gru_simples.asp

Caso apareça uma tela com a mensagem “Esta conexão não é confiável”, clique em “Entendo os riscos”, depois clique em “Adicionar exceção” e “Confirmar exceção de segurança”.

Preencha os campos (barras amarelas) conforme abaixo:

- Unidade Gestora (UG): 153098
- Gestão: 15233 – Universidade Federal de Pernambuco
- Código de Recolhimento: 28832-2 – Serviços Educacionais

Clique em “Avançar”

Preencha os campos obrigatórios conforme abaixo:

1. Número de Referência: 15309830300105
2. CNPJ ou CPF do Contribuinte: insira o CPF do candidato
3. Nome do Contribuinte/Recolhedor: insira o nome do candidato
4. Valor Principal: R\$ 50,00
5. Valor Total: R\$ 50,00 Clique em “Emitir GRU”

Imprima a guia gerada e pague-a no Banco do Brasil

ANEXO VI

REQUERIMENTO DE ISENÇÃO DA TAXA DE INSCRIÇÃO

(enviar e-mail com assunto: ISENÇÃO DA TAXA DE INSCRIÇÃO para pro@ppgep.org.br)

Conforme o disposto no Art. 1.º do Decreto n.º 6.593, de 2 de outubro de 2008, a isenção de taxa de inscrição é possibilitada para candidato que esteja inscrito no Cadastro Único para Programas Sociais do Governo Federal – CadÚnico – e que seja membro de família de baixa renda, nos termos do Decreto nº 6.135, de 26 de junho de 2007.

A possibilidade de isenção de taxa de inscrição é extensiva a alunos regularmente matriculados na UFPE que comprovem ser concluintes de curso de graduação ou mestrado e a servidores, ativos e inativos (técnicos administrativos e docentes), e professores substitutos da UFPE, conforme Resolução 03/2016 do Conselho de Administração da UFPE.

Nome Completo: _____

Nome Social: _____

CPF: _____ Data de Nascimento: ____/____/____ Sexo: () F () M

RG: _____ Sigla do Órgão Emissor: _____ Data de Emissão: ____/____/____

Endereço: _____

Bairro: _____ Cidade: _____ UF: ____ CEP: _____

Telefone(s): _____ E-mail: _____

Solicito isenção da taxa de inscrição por ser:

() Inscrito no Cadastro Único para Programas Sociais do Governo Federal – CadÚnico

NIS (Número de Identificação Social (Cadastro Único):

Nome da mãe:

Obs.: Anexar cópia do cartão do NIS ou declaração de que é cadastrado em programas sociais do Governo.

() Aluno regularmente matriculado na UFPE, concluinte de curso de graduação ou mestrado da UFPE.

Obs.: Anexar comprovante de vínculo com a UFPE.

() Servidores, ativos ou inativos (técnicos administrativos e docentes), ou professor substituto da UFPE.

Obs.: Anexar comprovante de vínculo com a UFPE.

Solicito a isenção da taxa de inscrição no Processo Seletivo do PPG Profissional em Engenharia de Produção da UFPE, e declaro, sob as penas da Lei, a veracidade das informações aqui prestadas e que estou ciente e de acordo com todas as exigências especificadas no Edital, notadamente aquelas que versam acerca das condições de isenção da taxa de inscrição.

Recife, ____ de _____ de _____.

Assinatura do(a) candidato(a)

ESTRUTURA CURRICULAR *STRICTO SENSU*
(Por área de concentração – Baseada na Resolução n° 19/2020 do CEPE/UFPE)

PROGRAMA: DIREITOS HUMANOS

Programa em Rede/Associação: NÃO

CENTRO: ARTES E COMUNICAÇÃO
NÍVEL: MESTRADO ACADÊMICO

ÁREA DE CONCENTRAÇÃO:
1 DIREITOS HUMANOS E SOCIEDADE

LINHAS DE PESQUISA (listar todas):
1 EDUCAÇÃO EM DIREITOS HUMANOS, JUSTIÇA E CULTURA DE PAZ
2 CIDADANIA, MOVIMENTOS SOCIAIS E DIVERSIDADES

PERÍODO DE VIGÊNCIA: para discentes ingressantes a partir de 2022.2

CREDITOS DO CURSO
(conforme Regimento do Programa)

CREDITOS PARA TITULAÇÃO		
OBRIGATORIOS	OPTATIVOS	TOTAL GERAL
8	16	24

COMPONENTES CURRICULARES OBRIGATORIOS					
CÓDIGO	NOME	CARGA HORÁRIA	NÚMERO DE CRÉDITOS	TIPO DE COMPONENTE	COMPONENTE FLEXÍVEL
DH901	TEORIA E HISTÓRIA DOS DIREITOS HUMANOS	60	4	Disciplina	NÃO
DH924	EPISTEMOLOGIA E METODOLOGIA DA PESQUISA EM DIREITOS HUMANOS	60	4	Disciplina	NÃO
DH925	SEMINÁRIO DE DISSERTAÇÃO	0	0	Atividade	NÃO
DH896	EXAME DE QUALIFICAÇÃO - MESTRADO	0	0	Atividade	NÃO
DH926	PUBLICAÇÃO DE ARTIGO	0	0	Atividade	NÃO
DH898	ATIVIDADE DE CONCLUSÃO DE CURSO - MESTRADO	0	0	Atividade	NÃO
DH895	ATIVIDADE DE ORIENTAÇÃO INDIVIDUAL	0	0	Atividade	SIM

COMPONENTES CURRICULARES OPTATIVOS					
CÓDIGO	NOME	CARGA HORÁRIA	NÚMERO DE CRÉDITOS	TIPO DE COMPONENTE	COMPONENTE FLEXÍVEL
DH904	CULTURA DE PAZ EM CONTEXTOS EDUCACIONAIS	60	4	Disciplina	NÃO
DH905	DISCURSO, CIDADANIA E DIREITOS HUMANOS	60	4	Disciplina	NÃO
DH906	EDUCAÇÃO EM DIREITOS HUMANOS, DIVERSIDADE E CIDADANIA	60	4	Disciplina	NÃO
DH907	EDUCAÇÃO, CULTURA E DIREITOS HUMANOS	60	4	Disciplina	NÃO
DH908	ÉTICA E RESOLUÇÃO DE CONFLITOS	60	4	Disciplina	NÃO
DH912	INCLUSÃO URBANA, DIREITO À CIDADE E CIDADANIA	60	4	Disciplina	NÃO
DH915	TUTELA JURISDICIONAL DOS DIREITOS HUMANOS	60	4	Disciplina	NÃO
DH916	TÓPICOS AVANÇADOS DE DIREITOS HUMANOS 1	60	4	Disciplina	SIM
DH917	TÓPICOS AVANÇADOS DE DIREITOS HUMANOS 2	60	4	Disciplina	SIM
DH918	TÓPICOS AVANÇADOS DE DIREITOS HUMANOS 3	30	2	Disciplina	SIM
DH919	TÓPICOS AVANÇADOS DE DIREITOS HUMANOS 4	30	2	Disciplina	SIM
DH920	TÓPICOS AVANÇADOS DE DIREITOS HUMANOS 5	15	1	Disciplina	SIM
DH921	TÓPICOS AVANÇADOS DE DIREITOS HUMANOS 6	15	1	Disciplina	SIM
DH922	CIDADANIA, GÊNERO, SEXUALIDADE E DIREITOS HUMANOS	60	4	Disciplina	NÃO
DH927	DIREITOS HUMANOS E EDUCAÇÃO EM PERSPECTIVA DECOLONIAL	60	4	Disciplina	NÃO
DH928	POLÍTICA E DIREITOS HUMANOS	60	4	Disciplina	NÃO
DH929	DIREITO INTERNACIONAL DOS DIREITOS HUMANOS	60	4	Disciplina	NÃO
DH930	POLÍTICAS PÚBLICAS E DIREITOS HUMANOS	60	4	Disciplina	NÃO
DH931	CULTURA DE PAZ, CUIDADO E JUSTIÇA RESTAURATIVA	60	4	Disciplina	NÃO
DH932	DEFESA SOCIAL, SEGURANÇA PÚBLICA E DIREITOS HUMANOS	60	4	Disciplina	NÃO
DH933	JUSTIÇA RESTAURATIVA	60	4	Disciplina	NÃO
DH934	DIREITOS HUMANOS E RELAÇÕES ÉTNICO-RACIAIS	60	4	Disciplina	NÃO
DH935	CRIMINALIDADE, VIOLÊNCIA E RESSOCIALIZAÇÃO DE PESSOAS PRIVADAS DE LIBERDADE	60	4	Disciplina	NÃO
DH936	FILOSOFIA, DIÁLOGO E DIREITOS HUMANOS	60	4	Disciplina	NÃO
DH937	SAÚDE COLETIVA E DIREITOS HUMANOS	30	2	Disciplina	NÃO
DH938	ESTÁGIO DE DOCÊNCIA	0	0	Atividade	SIM
DH939	SESSÕES DO SEMINÁRIO DE DISSERTAÇÃO	15	1	Atividade	NÃO
DH940	ESTÁGIO SUPERVISIONADO	0	0	Atividade	SIM

OBSERVAÇÕES	
POSSIBILIDADE DE APROVEITAMENTO DE CRÉDITOS DO MESTRADO PARA O DOUTORADO: <input type="checkbox"/> SIM <input type="checkbox"/> NÃO <input checked="" type="checkbox"/> NÃO SE APLICA	Quantidade:
PRAZO MÁXIMO PARA ENTREGA DA VERSÃO DEFINITIVA DA DISSERTAÇÃO/TESE: <input checked="" type="checkbox"/> SIM <input type="checkbox"/> NÃO	até 120 dias
OUTRAS EXIGÊNCIAS:	

PROCESSO ASSOCIADO: 23076.042334/2021-94

ESTRUTURA CURRICULAR STRICTO SENSU

(Plano de Curso em vigor desde 2012/2013 em conformidade com o CPE/UFPE)

PROGRAMA: TECNOLOGIAS ENERGÉTICAS E NUCLEARES

Programa em Rede/Associação: NÃO

CENTRO: TECNOLOGIA E GEOCIÊNCIAS

NÍVEL: MESTRADO ACADÊMICO

ÁREAS DE CONCENTRAÇÃO:

- 1 APLICAÇÕES DE RADIONUCLÍDIOS NA AGRICULTURA E MEIO-AMBIENTE
- 2 APLICAÇÕES DE RADIONUCLÍDIOS NA INDÚSTRIA E MEDICINA
- 3 DOSIMETRIA E INSTRUMENTAÇÃO NUCLEAR
- 4 ENGENHARIA DE REATORES
- 5 FONTES RENOVÁVEIS DE ENERGIA

LINHAS DE PESQUISA:

- ÁREA: APLICAÇÕES DE RADIONUCLÍDIOS NA AGRICULTURA E MEIO-AMBIENTE**
- 1 APLICAÇÕES DA RADIAÇÃO GAMA E X A AO IMAGIAMENTO 3D E TESTES NÃO DESTRUTIVOS
 - 2 CICLAGEM BIOGEOQUÍMICA EM ECOSISTEMAS TERRESTRES
 - 3 INSTRUMENTAÇÃO AGROMETEOROLÓGICA
 - 4 RADIOECOLOGIA E ANÁLISES AMBIENTAIS
 - 5 TRANSFERÊNCIA DE MASSA E ENERGIA NO SISTEMA SOLO-PLANTA-ATMOSFERA

- ÁREA: APLICAÇÕES DE RADIONUCLÍDIOS NA INDÚSTRIA E MEDICINA**
- 1 APLICAÇÕES DA RADIAÇÃO GAMA E X A TONOGRAFIA, RECONSTRUÇÃO FLUOROSCÓPICA E TESTES NÃO DESTRUTIVOS
 - 2 APLICAÇÕES DAS RADIAÇÕES EM MEDICINA NUCLEAR, RADIODIAGNÓSTICO
 - 3 APLICAÇÕES DAS RADIAÇÕES EM SISTEMAS POLÍMEROS E NANOSTRUTURAS
 - 4 RADIOBIOLOGIA

- ÁREA: DOSIMETRIA E INSTRUMENTAÇÃO NUCLEAR**
- 1 DOSIMETRIA
 - 2 DOSIMETRIA AMBIENTAL
 - 3 DOSIMETRIA COMPUTACIONAL
 - 4 DOSIMETRIA DO ESTADO SÓLIDO
 - 5 DOSIMETRIA RETROSPECTIVA, DATAÇÃO E CONSERVAÇÃO DE BENS CULTURAIS
 - 6 METROLOGIA DAS RADIAÇÕES

- ÁREA: ENGENHARIA DE REATORES**
- 1 ANÁLISE NEUTRÔNICA E TERMOHIDRÁULICA DE SISTEMAS NUCLEARES

- ÁREA: FONTES RENOVÁVEIS DE ENERGIA**
- 1 APROVEITAMENTO QUÍMICO E ENERGÉTICO DE FONTES DE BIOMASSA
 - 2 DESENVOLVIMENTO DE COMPONENTES E SISTEMAS FOTOVOLTAICO, TERMOLÉTRICO (SOLAR) E EÓLICO
 - 3 MATERIAIS E PROCESSOS DE CONVERSÃO FOTOVOLTAICA
 - 4 MATERIAIS PARA TECNOLOGIA DE ENERGIA
 - 5 MEDIÇÃO, AVALIAÇÃO E APROVEITAMENTO DOS RECURSOS SOLAR E EÓLICO
 - 6 PRODUÇÃO SUSTENTÁVEL DE BIOMASSA
 - 7 USINAS FOTOVOLTAICA, TERMOLÉTRICA (SOLAR) E EÓLICA INTERLIGADAS A REDE, OU AUTÔNOMAS

PERÍODO DE VIGÊNCIA: para discentes ingressantes a partir de 2023.1

CREDITOS DO CURSO
(conforme Regulamento do Programa)

OBRIGATORIOS		OPATIVOS		TOTAL GERAL	
12		12		24	
CODIGO	NOME	CARGA HORARIA	NUMERO DE CREDITOS	TIPO DE COMPONENTE	COMPONENTE FREQUENTE
COMPONENTES CURRICULARES OBRIGATORIOS - COMUM A TODAS AS AREAS DE CONCENTRAÇÃO					
TEN806	EXAME DE QUALIFICAÇÃO - MESTRADO	0	0	Atividade	SIM
TEN808	ATIVIDADE DE CONCLUSÃO DE CURSO - MESTRADO	0	0	Atividade	NÃO
TEN805	FUNDAMENTOS DE METROLOGIA DA PESQUISA CIENTIFICA	60	4	Disciplina	NÃO
TEN809	SEMINARIO DE DESENVOLVIMENTO	0	0	Atividade	SIM
TEN810	SEMINARIO DE DESENVOLVIMENTO II	0	0	Atividade	SIM
TEN887	ESTUDIOS FUNDAMENTAIS	30	2	Atividade	SIM
TEN888	ESTUDIOS FUNDAMENTAIS II	30	2	Atividade	SIM
TEN802	ATIVIDADE DE PROJETO DE CURSO	0	0	Atividade	SIM
TEN803	EXAME DE PROFIENCIA EM LINGUA ESTRANGEIRA	0	0	Atividade	SIM
TEN914	PROTEÇÃO RADIOLOGICA I	60	4	Disciplina	NÃO
TEN916	INTRODUÇÃO AOS FENÔMENOS DE TRANSFERÊNCIA NA NEUTRÔNICA E NA TERMOHIDRÁULICA DE REATORES	60	4	Disciplina	NÃO
TEN914	PROTEÇÃO RADIOLOGICA I	60	4	Disciplina	NÃO
TEN919	INTRODUÇÃO A APLICAÇÕES NUCLEARES	60	4	Disciplina	NÃO
ÁREA DE CONCENTRAÇÃO: DOSIMETRIA E INSTRUMENTAÇÃO NUCLEAR					
TEN914	PROTEÇÃO RADIOLOGICA I	60	4	Disciplina	NÃO
TEN916	INSTRUMENTAÇÃO NUCLEAR I	60	4	Disciplina	NÃO
TEN914	PROTEÇÃO RADIOLOGICA I	60	4	Disciplina	NÃO
TEN917	INTRODUÇÃO A ENGENHARIA DE REATORES	60	4	Disciplina	NÃO
ÁREA DE CONCENTRAÇÃO: ENGENHARIA DE REATORES					
TEN914	PROTEÇÃO RADIOLOGICA I	60	4	Disciplina	NÃO
TEN917	INTRODUÇÃO A ENGENHARIA DE REATORES	60	4	Disciplina	NÃO
ÁREA DE CONCENTRAÇÃO: FONTES RENOVÁVEIS DE ENERGIA					
TEN916	ENERGIA E MEIO AMBIENTE	60	4	Disciplina	NÃO
TEN915	FONTES RENOVÁVEIS DE ENERGIA	60	4	Disciplina	NÃO
COMPONENTES CURRICULARES OPATIVOS - COMUM A TODAS AS AREAS DE CONCENTRAÇÃO					
CODIGO	NOME	CARGA HORARIA	NUMERO DE CREDITOS	TIPO DE COMPONENTE	COMPONENTE FREQUENTE
TEN895	ATIVIDADE DE ORIENTAÇÃO INDIVIDUAL	0	0	Atividade	SIM
ÁREA DE CONCENTRAÇÃO: APLICAÇÕES DE RADIONUCLÍDIOS NA AGRICULTURA E MEIO-AMBIENTE					
TEN961	MÉTODOS EXPERIMENTAIS EM ENERGIA DE SOLARES	60	4	Disciplina	NÃO
TEN962	TÉCNICAS ISOTÓPICAS NO ESTUDO DO MEIO AMBIENTE	60	4	Disciplina	NÃO
TEN966	MANEJO SUSTENTÁVEL DE ECOSISTEMAS	60	4	Disciplina	NÃO
TEN970	CICLOS BIOGEOQUÍMICOS NO SISTEMA SOLO-PLANTA	60	4	Disciplina	NÃO
TEN971	MOVIMENTO POR PROCESSO DE TRANSPORTAÇÃO DO SOLO	60	4	Disciplina	NÃO
TEN972	TRANSPORTE DE ÁGUA E SOLUTOS EM SOLOS	60	4	Disciplina	NÃO
TEN973	TRANSPERÊNCIA DE CALOR NO SOLO	60	4	Disciplina	NÃO
TEN978	TOPICOS ESPECIALIS EM RADIOBIOLOGIA I	30	2	Disciplina	SIM
TEN977	TOPICOS ESPECIALIS EM RADIOBIOLOGIA II	30	2	Disciplina	SIM
TEN974	TERMOHIDRÁULICA DE REATORES APLICADA A OPORTUNIDADES	60	4	Disciplina	NÃO
TEN914	PROTEÇÃO RADIOLOGICA I	60	4	Disciplina	NÃO
TEN916	DINÂMICA DOS FLUIDOS EM MEIOS POROSOS	45	3	Disciplina	NÃO
TEN917	NEUTRONS E REAÇÕES NUCLEARES	45	3	Disciplina	NÃO
TEN918	MANEJO DE ÁGUAS PLUVIAIS URBANAS	45	3	Disciplina	NÃO
TEN919	ELEMENTOS DE RADIOLOGIA APLICADA	45	3	Disciplina	NÃO
TEN910	ELEMENTOS DE REAÇÕES E REAÇÕES NUCLEARES	45	3	Disciplina	NÃO
TEN911	MÉTODOS MATEMÁTICOS ESPECIAIS	45	3	Disciplina	NÃO
TEN912	MÉTODOS NUMÉRICOS E APLICAÇÕES	45	3	Disciplina	NÃO
TEN913	TRANSMISSÃO DE CALOR	60	4	Disciplina	NÃO
TEN914	MÉTODOS NUMÉRICOS E APLICAÇÕES	45	3	Disciplina	NÃO
TEN915	TERMOHIDRÁULICA DE REATORES NUCLEARES	60	4	Disciplina	NÃO
TEN916	ANÁLISE DE REATORES I	60	4	Disciplina	NÃO
TEN917	ANÁLISE DE REATORES II	60	4	Disciplina	NÃO
TEN918	ESCALAMENTO RIFASCO	60	4	Disciplina	NÃO
TEN919	TRANSMISSÃO DE CALOR EM REGIME TRANSIÇÃO	60	4	Disciplina	NÃO
TEN915	MÉTODOS DOS ELEMENTOS FINITOS	60	4	Disciplina	NÃO
TEN916	TOPICOS ESPECIALIS EM ENGENHARIA NUCLEAR I	30	2	Disciplina	SIM
TEN917	TOPICOS ESPECIALIS EM ENGENHARIA NUCLEAR II	30	2	Disciplina	SIM
TEN918	ENGENHARIA DE SISTEMAS DE ENERGIA	60	4	Disciplina	NÃO
ÁREA DE CONCENTRAÇÃO: APLICAÇÕES DE RADIONUCLÍDIOS NA INDÚSTRIA E MEDICINA					
TEN914	FÍSICA NUCLEAR	60	4	Disciplina	NÃO
TEN915	CARACTERIZAÇÃO DE SISTEMAS POLÍMEROS I	60	4	Disciplina	NÃO
TEN916	CARACTERIZAÇÃO DE SISTEMAS POLÍMEROS II	60	4	Disciplina	NÃO
TEN917	DOSIMETRIA CLÍNICA	45	3	Disciplina	NÃO
TEN918	FÍSICA RADIOLOGICA	60	4	Disciplina	NÃO
TEN919	QUÍMICA DAS RADIAÇÕES EM SISTEMAS POLÍMEROS	60	4	Disciplina	NÃO
TEN916	PREPARAÇÃO E CARACTERIZAÇÃO DE POLÍMEROS	60	4	Disciplina	NÃO
TEN917	INTRODUÇÃO A QUÍMICA E TECNOLOGIA DOS POLÍMEROS	60	4	Disciplina	NÃO
TEN918	TOPICOS ESPECIALIS EM APLICAÇÃO DE RADIONUCLÍDIOS I	30	2	Disciplina	SIM
TEN919	PROCESSAMENTO DE IMAGENS MÉDICAS	60	4	Disciplina	NÃO
TEN916	TOPICOS ESPECIALIS EM APLICAÇÃO DE RADIONUCLÍDIOS II	30	2	Disciplina	SIM
TEN917	FUNDAMENTOS DE NANOTECNOLOGIA	60	4	Disciplina	NÃO
TEN918	TOPICOS ESPECIALIS EM MATERIAS AVANÇADAS I	30	2	Disciplina	SIM
TEN919	TOPICOS ESPECIALIS EM MATERIAS AVANÇADAS II	30	2	Disciplina	SIM
TEN916	TOPICOS ESPECIALIS EM MONITORAÇÃO AMBIENTAL I	60	4	Disciplina	NÃO
TEN917	INSTRUMENTAÇÃO NUCLEAR E ANÁLISE APLICADA A ESTUDIOS AMBIENTAIS	60	4	Disciplina	NÃO
TEN918	FLUIDODINÂMICA COMPUTACIONAL APLICADA A ENGENHARIA DE PETRÓLEO	60	4	Disciplina	NÃO
TEN919	TÉCNICAS ESPECIALIS EM TÓPICOS DE AVALIAÇÃO DE RISCO E GAMA	60	4	Disciplina	NÃO
TEN916	TOPICOS ESPECIALIS EM TRANSMISSÃO DE MASSA E ENERGIA EM MEIOS POROSOS I	30	2	Disciplina	SIM
TEN917	TOPICOS ESPECIALIS EM TRANSMISSÃO DE MASSA E ENERGIA EM MEIOS POROSOS II	30	2	Disciplina	SIM
ÁREA DE CONCENTRAÇÃO: INSTRUMENTAÇÃO NUCLEAR					
TEN915	FUNDAMENTOS DA METROLOGIA CIENTÍFICA	45	3	Disciplina	NÃO
TEN917	CARACTERIZAÇÃO ESPECTROSCÓPICA DE DEFETOS POR RABRACÃO	30	2	Disciplina	NÃO
TEN918	INSTRUMENTAÇÃO NUCLEAR II	60	4	Disciplina	NÃO
TEN919	TRATAMENTO E DEPOSIÇÃO DE REJEITOS RADIOATIVOS	60	4	Disciplina	NÃO
TEN916	INSTRUMENTAÇÃO NUCLEAR I	60	4	Disciplina	NÃO
TEN917	DIAGNÓSTICO PARA INSTRUMENTAÇÃO NUCLEAR	60	4	Disciplina	NÃO
TEN918	MÉTODOS MONTRE CARO EM DOSIMETRIA E PROTEÇÃO RADIOLOGICA	75	5	Disciplina	NÃO
TEN919	PROTEÇÃO RADIOLOGICA II	30	2	Disciplina	NÃO
TEN915	RAIOATIVIDADE AMBIENTAL	60	4	Disciplina	NÃO
TEN916	RAIOATIVIDADE AMBIENTAL	60	4	Disciplina	NÃO
TEN917	FUNDAMENTOS DE RADIOBIOLOGIA	60	4	Disciplina	NÃO
TEN918	TOPICOS ESPECIALIS EM DOSIMETRIA I	30	2	Disciplina	SIM
TEN919	TOPICOS ESPECIALIS EM INSTRUMENTAÇÃO NUCLEAR I	30	2	Disciplina	SIM
TEN916	TOPICOS ESPECIALIS EM RADIOBIOLOGIA	30	2	Disciplina	SIM
TEN917	TOPICOS ESPECIALIS EM DOSIMETRIA II	30	2	Disciplina	SIM
TEN918	TOPICOS ESPECIALIS EM MONITORAÇÃO AMBIENTAL I	30	2	Disciplina	SIM
TEN919	TOPICOS ESPECIALIS EM MONITORAÇÃO AMBIENTAL II	30	2	Disciplina	SIM
TEN916	TÉCNICAS DE INSTRUMENTAÇÃO PARA DATAÇÃO E DOSIMETRIA	60	4	Disciplina	NÃO
TEN917	INTRODUÇÃO A QUÍMICA DOS MATERIAS	60	4	Disciplina	NÃO
TEN918	METROLOGIA DAS RADIAÇÕES IONIZANTES	60	4	Disciplina	NÃO
TEN919	TÉCNICAS DE DOSIMETRIA APLICADAS A MONITORAÇÃO INDIVIDUAL	30	2	Disciplina	NÃO
TEN916	QUÍMICA NUCLEAR	60	4	Disciplina	NÃO
TEN917	TÉCNICAS NUCLEARES EM RADIOLOGIA	60	4	Disciplina	NÃO
TEN918	TÉCNICAS BIOPHISICAS APLICADAS A ANÁLISE DA RADIOATIVIDADE AMBIENTAL	60	4	Disciplina	NÃO
TEN919	RESPONDAÇA PARAMAGNETICA E EPR NA APLICAÇÃO A DOSIMETRIA DAS RADIAÇÕES IONIZANTES	60	4	Disciplina	NÃO
ÁREA DE CONCENTRAÇÃO: FONTES RENOVÁVEIS DE ENERGIA					
TEN918	GERAÇÃO SOLAR TERMOELÉTRICA	45	3	Disciplina	NÃO
TEN919	TOPICOS ESPECIALIS EM ENGENHARIA SOLAR I	30	2	Disciplina	SIM
TEN916	ESTATÍSTICA EXPERIMENTAL	60	4	Disciplina	NÃO
TEN917	RAIRACÃO SOLAR	45	3	Disciplina	NÃO
TEN918	INTRODUÇÃO AO USO DE MODELOS DE SIMULAÇÃO EM AGROECOSSISTEMAS	60	4	Disciplina	NÃO
TEN919	INTRODUÇÃO A ENERGIA DA BIOMASSA	60	4	Disciplina	NÃO
TEN916	PRODUÇÃO EXPERIMENTAL DE BIOMASSA	30	2	Disciplina	SIM
TEN917	TOPICOS ESPECIALIS EM FONTES RENOVÁVEIS DE ENERGIA I	30	2	Disciplina	SIM
TEN918	ENGENHARIA SOLAR AVANÇADA	45	3	Disciplina	NÃO
TEN919	TOPICOS ESPECIALIS EM ENGENHARIA SOLAR II	30	2	Disciplina	SIM
TEN916	TOPICOS ESPECIALIS EM FONTES RENOVÁVEIS DE ENERGIA II	30	2	Disciplina	SIM
TEN917	PRINCÍPIOS DE ENGENHARIA SOLAR I	45	3	Disciplina	NÃO
TEN918	TÉCNICAS EXPERIMENTAIS EM ENERGIA SOLAR I	60	4	Disciplina	NÃO
TEN919	PRINCÍPIOS DE ENGENHARIA SOLAR II	45	3	Disciplina	NÃO
TEN916	TOPICOS ESPECIALIS EM ENERGIA DE BIOMASSA I	30	2	Disciplina	SIM
TEN917	MATERIAS AVANÇADAS PARA TECNOLOGIA DE ENERGIA	60	4	Disciplina	NÃO
TEN918	TOPICOS ESPECIALIS EM CICLOS BIOGEOQUÍMICOS I	30	2	Disciplina	SIM
TEN919	TOPICOS ESPECIALIS EM CICLOS BIOGEOQUÍMICOS II	30	2	Disciplina	SIM
TEN916	TOPICOS ESPECIALIS EM ENERGIA DE BIOMASSA II	30	2	Disciplina	SIM
TEN917	TÉCNICAS EXPERIMENTAIS EM ENERGIA SOLAR II - CONVERSÃO TÉRMICA	30	2	Disciplina	SIM
TEN918	TÉCNICAS EXPERIMENTAIS EM ENERGIA SOLAR III - CONVERSÃO FOTOVOLTAICA	60	4	Disciplina	NÃO
TEN919	PREVENÇÃO SOLAR EÓLICA A CURTO PRAZO	60	4	Disciplina	NÃO
OBSERVAÇÕES					
PRAZO MÁXIMO PARA ENTREGA DA VERSÃO DEFINITIVA DA DESCRICÃO DESENVOLVIDO NO REGULAMENTO DE EM NOBREGAÇÃO INTERNA: 1 X 15M 11 (em caso positivo, informar a quantidade)					
OUTRAS EXIGÊNCIAS (O preenchimento de até 15 linhas se puder ser por componentes curriculares em que o conteúdo não está previsto no B. Regulamento Interno, Art. 19, § 2º)					

PROCESSO ASSOCIADO: 2876/00029-2023-09

ESTRUTURA CURRICULAR STRICTO SENSU

(Plano de Curso em vigor em 2022) - Baseado em Resolução nº 102/2020 do CEFPE/UFPE

PROGRAMA		TECNOLOGIAS ENERGÉTICAS E NUCLEARES		Programa em Rede/Associação: NÃO	
CENTRO		TECNOLOGIA E GEOCIÊNCIAS			
NÍVEL		DOUTORADO ACADÊMICO			
ÁREAS DE CONCENTRAÇÃO					
1 - APLICAÇÕES DE RADIONUCLÍdeos NA AGRICULTURA E MEIO-AMBIENTE					
2 - APLICAÇÕES DE RADIONUCLÍdeos NA ENFERMAGEM E MEDICINA					
3 - DOSIMETRIA E INSTRUMENTAÇÃO NUCLEAR					
4 - ENGENHARIA DE REATORES					
5 - FONTES RENOVÁVEIS DE ENERGIA					
LINHAS DE PESQUISA					
ÁREA: APLICAÇÕES DE RADIONUCLÍdeos NA AGRICULTURA E MEIO-AMBIENTE					
1 - APLICAÇÕES DA RADIAÇÃO GAMA E X A TOMOGRAFIA, RICOENSTRUÇÃO, FLUIDODINÂMICA E TESTES NÃO DESTRUTIVOS					
2 - CULCAGEM MOLECULAR EM ECOSISTEMAS TERRESTRES					
3 - INSTRUMENTAÇÃO AGROBIOTÉCNOLÓGICA					
4 - RADIOECOLOGIA E ANÁLISE AMBIENTAIS					
5 - TRANSFERÊNCIA DE MASSA E ENERGIA NO SISTEMA SOLO-PLANTA-ATMOSFERA					
ÁREA: APLICAÇÕES DE RADIONUCLÍdeos NA ENFERMAGEM E MEDICINA					
1 - APLICAÇÕES DA RADIAÇÃO GAMA E X A TOMOGRAFIA, RICOENSTRUÇÃO, FLUIDODINÂMICA E TESTES NÃO DESTRUTIVOS					
2 - APLICAÇÕES DAS RADIAÇÕES EM MEDICINA NUCLEAR, RADIOTERAPIA E RADIODIAGNÓSTICO					
3 - APLICAÇÕES DAS RADIAÇÕES EM SISTEMAS POLIMÉRICOS E NANOSTRUTURAS					
4 - RADIOBIOLÓGICA					
ÁREA: DOSIMETRIA E INSTRUMENTAÇÃO NUCLEAR					
1 - DOSIMETRIA					
2 - DOSIMETRIA AMBIENTAL					
3 - DOSIMETRIA COMPUTACIONAL					
4 - DOSIMETRIA DO ESTADO SÓLIDO					
5 - DOSIMETRIA METROFOTOMETRICA, DATAÇÃO E CONSERVAÇÃO DE BENS CULTURAIS					
6 - METROLOGIA DAS RADIAÇÕES					
ÁREA: ENGENHARIA DE REATORES					
1 - ANÁLISE NEUTRÔNICA E TERMODINÂMICA DE SISTEMAS NUCLEARES					
ÁREA: FONTES RENOVÁVEIS DE ENERGIA					
1 - APROVEITAMENTO QUÍMICO E ENERGÉTICO DE FONTES DE BIOMASSA					
2 - DESENVOLVIMENTO DE COMPONENTES E SISTEMAS FOTOVOLTAICO, TERMOLÉTRICO (SOLAR) E EÓLICO					
3 - MATERIAS E PROCESSO DE CONVERSÃO DE FOTOVOLTAICA					
4 - MATERIAS PARA TECNOLOGIA DE ENERGIA					
5 - MEDIÇÃO, AVALIAÇÃO E MapeAMENTO DOS RECURSOS SOLAR E EÓLICO					
6 - PRODUÇÃO SUSTENTÁVEL DE BIOMASSAS					
7 - USINAS FOTOVOLTAICA, TERMOLÉTRICA (SOLAR) E EÓLICA INTERLIGADAS A REDE, OU AUTÔNOMAS					
PERÍODO DE VIGÊNCIA: para docentes ingressantes a partir de 2023.1					
CREDITOS DO CURSO (conforme Regulamento do Programa)					
CREDITOS PARA TITULAÇÃO					
OBIGATORIOS	74	OPATIVOS	74	TOTAL GERAL	148
COMPONENTES CURRICULARES OBRIGATORIOS - COMUM A TODAS AS ÁREAS DE CONCENTRAÇÃO					
CODIGO	NOME	CARGA HORARIA	NUMERO DE CREDITOS	TIPO DE COMPONENTE	COMPONENTE FUNDAMENTAL
TEN907	EXAME DE QUALIFICACAO - DOUTORADO	0	0	Atividade	SIM
TEN909	ATIVIDADE DE CONCLUIÇÃO DE CURSO - DOUTORADO	0	0	Atividade	NÃO
TEN901	SEMINARIO DE TESI I	0	0	Atividade	SIM
TEN902	SEMINARIO DE TESI II	0	0	Atividade	SIM
TEN906	RENDAMENOS METROLOGICOS DA PESQUISA CIENTIFICA	60	4	Disciplina	NÃO
TEN901	ESTUDOS AVANÇADOS I	30	2	Disciplina	SIM
TEN902	ESTUDOS AVANÇADOS II	30	2	Disciplina	SIM
TEN903	ESTUDOS AVANÇADOS III	30	2	Disciplina	SIM
TEN904	ESTUDOS AVANÇADOS IV	30	2	Disciplina	SIM
TEN905	ATIVIDADE DE PLANO DE TRABALHO	0	0	Atividade	SIM
TEN908	EXAME DE PROVA ORAL EM LINGUA ESTRANGEIRA	0	0	Atividade	SIM
ÁREA DE CONCENTRAÇÃO: APLICAÇÕES DE RADIONUCLÍdeos NA AGRICULTURA E MEIO-AMBIENTE					
TEN914	PROTEÇÃO RADIOLÓGICA I	60	4	Disciplina	NÃO
TEN909	INTRODUÇÃO AOS PROCESSOS DE TRANSFERÊNCIA NO SISTEMA SOLO-PLANTA-ATMOSFERA	60	4	Disciplina	NÃO
TEN914	PROTEÇÃO RADIOLÓGICA I	60	4	Disciplina	NÃO
TEN910	INTRODUÇÃO ÀS APLICAÇÕES NUCLEARES	60	4	Disciplina	NÃO
ÁREA DE CONCENTRAÇÃO: DOSIMETRIA E INSTRUMENTAÇÃO NUCLEAR					
TEN914	PROTEÇÃO RADIOLÓGICA I	60	4	Disciplina	NÃO
TEN914	PROTEÇÃO RADIOLÓGICA I	60	4	Disciplina	NÃO
TEN914	INSTRUMENTAÇÃO NUCLEAR I	60	4	Disciplina	NÃO
ÁREA DE CONCENTRAÇÃO: ENGENHARIA DE REATORES					
TEN914	PROTEÇÃO RADIOLÓGICA I	60	4	Disciplina	NÃO
TEN907	INTRODUÇÃO À ENGENHARIA DE REATORES	60	4	Disciplina	NÃO
ÁREA DE CONCENTRAÇÃO: FONTES RENOVÁVEIS DE ENERGIA					
TEN904	ENERGIA E MEIO AMBIENTE	60	4	Disciplina	NÃO
TEN905	FONTES RENOVÁVEIS DE ENERGIA	60	4	Disciplina	NÃO
COMPONENTES CURRICULARES OPATIVOS - COMUM A TODAS AS ÁREAS DE CONCENTRAÇÃO					
CODIGO	NOME	CARGA HORARIA	NUMERO DE CREDITOS	TIPO DE COMPONENTE	COMPONENTE FUNDAMENTAL
TEN905	ATIVIDADE DE ORIENTACAO INDIVIDUAL	0	0	Atividade	SIM
TEN908	ATIVIDADE DE ESTAGIO DE PESQUISA	0	0	Atividade	SIM
ÁREA DE CONCENTRAÇÃO: APLICAÇÕES DE RADIONUCLÍdeos NA AGRICULTURA E MEIO-AMBIENTE					
TEN901	MÉTODOS EXPERIMENTAIS EM FÍSICA DE SOLOS	60	4	Disciplina	NÃO
TEN902	TÉCNICAS ISOTÓPICAS NO ESTUDO DO MEIO AMBIENTE	60	4	Disciplina	NÃO
TEN906	MANEJO SUSTENTÁVEL DE ECOSISTEMAS	60	4	Disciplina	NÃO
TEN907	CULCAGEM MOLECULAR EM SISTEMAS SOLO-PLANTA	60	4	Disciplina	NÃO
TEN912	TRANSPORTE DE ÁGUA E SÓLIDOS EM SOLOS	60	4	Disciplina	NÃO
TEN913	TRANSFERÊNCIA DE CALOR NO SOLO	60	4	Disciplina	NÃO
TEN915	TIPOPOS ESPECIAIS EM RADIOAGROMOMIA I	30	2	Disciplina	SIM
TEN916	TIPOPOS ESPECIAIS EM RADIOAGROMOMIA II	30	2	Disciplina	SIM
TEN921	TOMOGRAFIA COMPUTACIONALIZADA DE RAIOS X APLICADA A GEOCIÊNCIAS	60	4	Disciplina	NÃO
TEN922	VARIABILIDADE ESPACIAL E GEOSTATÍSTICA	60	4	Disciplina	NÃO
TEN906	MANEJO SUSTENTÁVEL DE ECOSISTEMAS	60	4	Disciplina	NÃO
TEN907	SEDE BANCADA DE BARBAGENS	48	3	Disciplina	NÃO
TEN908	MANEJO DE ÁGUAS PLUVIAIS URBANAS	48	3	Disciplina	NÃO
TEN909	ELEMENTOS DE HERBALOGIA APLICADA	48	3	Disciplina	NÃO
TEN910	ELEMENTOS DE BARBAGENS E HERBALOGIA	48	3	Disciplina	NÃO
TEN910	HERBALOGIA E ESTATÍSTICA	30	2	Disciplina	NÃO
ÁREA DE CONCENTRAÇÃO: ENGENHARIA DE REATORES					
TEN911	MÉTODOS MATEMÁTICOS ESPECIAIS	60	4	Disciplina	NÃO
TEN912	MÉTODOS NUMÉRICOS E COMPUTACIONAIS	48	3	Disciplina	NÃO
TEN901	TRANSMISSÃO DE CALOR	60	4	Disciplina	NÃO
TEN902	MÉTODOS NUMÉRICOS AVANÇADOS	60	4	Disciplina	NÃO
TEN902	TERMODINÂMICA DE REATORES NUCLEARES	60	4	Disciplina	NÃO
TEN907	ANÁLISE DE REATORES I	60	4	Disciplina	NÃO
TEN908	ANÁLISE DE REATORES II	60	4	Disciplina	NÃO
TEN913	ENSAYAMENTO DE REACTIVO	60	4	Disciplina	NÃO
TEN914	TRANSFERÊNCIA DE CALOR EM REGIME TRANSIENTE	60	4	Disciplina	NÃO
TEN926	MÉTODOS PARA O MONITORAMENTO DE REATORES I	30	2	Disciplina	SIM
TEN927	TIPOPOS ESPECIAIS EM ENGENHARIA NUCLEAR I	30	2	Disciplina	SIM
TEN928	TIPOPOS ESPECIAIS EM ENGENHARIA NUCLEAR II	30	2	Disciplina	SIM
TEN909	ENGENHARIA DE SISTEMAS DE ENERGIA	60	4	Disciplina	NÃO
ÁREA DE CONCENTRAÇÃO: APLICAÇÕES DE RADIONUCLÍdeos NA ENFERMAGEM E MEDICINA					
TEN912	USINA AVALIAÇÃO	60	4	Disciplina	NÃO
TEN906	CARACTERIZAÇÃO DE SISTEMAS POLIMÉRICOS I	60	4	Disciplina	NÃO
TEN906	CARACTERIZAÇÃO DE SISTEMAS POLIMÉRICOS II	60	4	Disciplina	NÃO
TEN902	DOSIMETRIA INTERNA	60	4	Disciplina	NÃO
TEN902	FÍSICA RADIOLÓGICA	60	4	Disciplina	NÃO
TEN907	TÉCNICAS DAS RADIAÇÕES EM SISTEMAS POLIMÉRICOS	60	4	Disciplina	NÃO
TEN908	DEGRADAÇÃO E ESTABILIZAÇÃO DE POLÍMEROS	60	4	Disciplina	NÃO
TEN912	INTRODUÇÃO A CIÊNCIA E TECNOLOGIA DOS POLÍMEROS	60	4	Disciplina	NÃO
TEN909	TIPOPOS ESPECIAIS EM APLICAÇÕES DE RADIONUCLÍdeos I	30	2	Disciplina	SIM
TEN904	TIPOPOS ESPECIAIS EM APLICAÇÕES DE RADIONUCLÍdeos II	30	2	Disciplina	SIM
TEN917	RENDAMENOS DE NANOTECNOLOGIA	60	4	Disciplina	NÃO
TEN902	TIPOPOS ESPECIAIS EM MATERIAS AVANÇADAS I	30	2	Disciplina	SIM
TEN902	TIPOPOS ESPECIAIS EM MATERIAS AVANÇADAS II	30	2	Disciplina	SIM
TEN908	INSTRUMENTAÇÃO NUCLEAR E ANALITICA APLICADA A ESTUDOS AMBIENTAIS	60	4	Disciplina	NÃO
TEN909	PLATEIAS PARA COMPUTACIONALIZACAO APLICADA A ENGENHARIA E FÍSICA	60	4	Disciplina	NÃO
TEN910	TÉCNICAS ESPECIAIS EM DIAGNÓSTICO DE AVALIAÇÃO DE RISCOS AMBIENTAIS	30	2	Disciplina	NÃO
TEN902	TIPOPOS ESPECIAIS EM TRANSFERÊNCIA DE MASSA E ENERGIA EM MEIOS POROSOS I	30	2	Disciplina	NÃO
ÁREA DE CONCENTRAÇÃO: DOSIMETRIA E INSTRUMENTAÇÃO NUCLEAR					
TEN912	RENDAMENOS DA METROLOGIA CIENTIFICA	48	3	Disciplina	NÃO
TEN912	CARACTERIZAÇÃO ESPECTROSCÓPICA DE REATIVOS PRODUZIDOS POR RADIAÇÃO	60	4	Disciplina	NÃO
TEN911	INSTRUMENTAÇÃO NUCLEAR II	60	4	Disciplina	NÃO
TEN913	TRATAMENTO E DEPOSITO DE REATIVOS RADIOATIVOS	60	4	Disciplina	NÃO
TEN905	DOSIMETRIA INTERNA	60	4	Disciplina	NÃO
TEN907	ESTRUTURA PARA INSTRUMENTAÇÃO NUCLEAR	60	4	Disciplina	NÃO
TEN909	MÉTODOS MONTE CARLO EM DOSIMETRIA E PROTEÇÃO RADIOLÓGICA	72	5	Disciplina	NÃO
TEN901	PROTEÇÃO RADIOLÓGICA II	30	2	Disciplina	NÃO
TEN901	RADIOTERAPIA AMBIENTAL	60	4	Disciplina	NÃO
TEN905	RADIOLÓGICA	60	4	Disciplina	NÃO
TEN906	RENDAMENOS DE RADIOLOGIA	60	4	Disciplina	NÃO
TEN907	TIPOPOS ESPECIAIS EM DOSIMETRIA I	30	2	Disciplina	SIM
TEN908	TIPOPOS ESPECIAIS EM INSTRUMENTAÇÃO NUCLEAR I	30	2	Disciplina	SIM
TEN908	TIPOPOS ESPECIAIS EM RADIOLOGIA	30	2	Disciplina	SIM
TEN904	TIPOPOS ESPECIAIS EM INSTRUMENTAÇÃO NUCLEAR II	30	2	Disciplina	SIM
TEN906	TIPOPOS ESPECIAIS EM MONITORAMENTO AMBIENTAL I	30	2	Disciplina	SIM
TEN906	TIPOPOS ESPECIAIS EM MONITORAMENTO AMBIENTAL II	30	2	Disciplina	SIM
TEN908	TÉCNICAS DE LUMINESCENCIA PARA DATAÇÃO E DOSIMETRIA	60	4	Disciplina	NÃO
TEN903	INTRODUÇÃO A CIÊNCIA DOS MATERIAS	60	4	Disciplina	NÃO
TEN903	METROLOGIA DAS RADIAÇÕES IONIZANTES	60	4	Disciplina	NÃO
TEN914	TÉCNICAS DE DOSIMETRIA APLICADAS A MONITORAÇÃO INDIVIDUAL	30	2	Disciplina	NÃO
TEN906	MÉTODOS DE CALIBRAÇÃO	60	4	Disciplina	NÃO
TEN906	TÉCNICAS NUCLEARES EM RADIOLOGIA	60	4	Disciplina	NÃO
TEN907	TÉCNICAS DE ANÁLISE EM RADIOLOGIA AMBIENTAL	60	4	Disciplina	NÃO
TEN909	RESPONDAÇA PARA MANUTENCAO ELETRONICA APLICADA A DOSIMETRIA DAS RADIAÇÕES IONIZANTES	60	4	Disciplina	NÃO
ÁREA DE CONCENTRAÇÃO: FONTES RENOVÁVEIS DE ENERGIA					
TEN905	GERAÇÃO SOLAR TERMOLÉTRICA	48	3	Disciplina	NÃO
TEN908	TIPOPOS ESPECIAIS EM ENGENHARIA SOLAR I	30	2	Disciplina	SIM
TEN910	ESTATÍSTICA EXPERIMENTAL	48	3	Disciplina	NÃO
TEN908	RAZÃO SOLAR	60	4	Disciplina	NÃO
TEN909	INTRODUÇÃO AO PROJETO DE SIMULAÇÃO EM AGRICULTURA	60	4	Disciplina	NÃO
TEN909	INTRODUÇÃO A ENFERMIA DA BIOMASSA	60	4	Disciplina	NÃO
TEN905	PRODUÇÃO SUSTENTÁVEL DE BIOMASSAS	60	4	Disciplina	NÃO
TEN904	TIPOPOS ESPECIAIS EM FONTES RENOVÁVEIS DE ENERGIA I	30	2	Disciplina	SIM
TEN904	TIPOPOS ESPECIAIS EM FONTES RENOVÁVEIS DE ENERGIA II	30	2	Disciplina	SIM
TEN904	TIPOPOS ESPECIAIS EM ENGENHARIA SOLAR I	30	2	Disciplina	SIM
TEN904	TIPOPOS ESPECIAIS EM ENGENHARIA SOLAR II	30	2	Disciplina	SIM
TEN904	TIPOPOS ESPECIAIS EM ENGENHARIA SOLAR III	30	2	Disciplina	SIM
TEN904	TIPOPOS ESPECIAIS EM ENGENHARIA SOLAR IV	30	2	Disciplina	SIM
TEN904	TIPOPOS ESPECIAIS EM ENGENHARIA SOLAR V	30	2	Disciplina	SIM
TEN904	TIPOPOS ESPECIAIS EM ENGENHARIA SOLAR VI	30	2	Disciplina	SIM
TEN904	TIPOPOS ESPECIAIS EM ENGENHARIA SOLAR VII	30	2	Disciplina	SIM
TEN904	TIPOPOS ESPECIAIS EM ENGENHARIA SOLAR VIII	30	2	Disciplina	SIM
TEN904	TIPOPOS ESPECIAIS EM ENGENHARIA SOLAR IX	30	2	Disciplina	SIM
TEN904	TIPOPOS ESPECIAIS EM ENGENHARIA SOLAR X	30	2	Disciplina	SIM
TEN904	TIPOPOS ESPECIAIS EM ENGENHARIA SOLAR XI	30	2	Disciplina	SIM
TEN904	TIPOPOS ESPECIAIS EM ENGENHARIA SOLAR XII	30	2	Disciplina	SIM
TEN904	TIPOPOS ESPECIAIS EM ENGENHARIA SOLAR XIII	30	2	Disciplina	SIM
TEN904	TIPOPOS ESPECIAIS EM ENGENHARIA SOLAR XIV	30	2	Disciplina	SIM
TEN904	TIPOPOS ESPECIAIS EM ENGENHARIA SOLAR XV	30	2	Disciplina	SIM
TEN904	TIPOPOS ESPECIAIS EM ENGENHARIA SOLAR XVI	30	2	Disciplina	SIM
TEN904	TIPOPOS ESPECIAIS EM ENGENHARIA SOLAR XVII	30	2	Disciplina	SIM
TEN904	TIPOPOS ESPECIAIS EM ENGENHARIA SOLAR XVIII	30	2	Disciplina	SIM
TEN904	TIPOPOS ESPECIAIS EM ENGENHARIA SOLAR XIX	30	2	Disciplina	SIM
TEN904	TIPOPOS ESPECIAIS EM ENGENHARIA SOLAR XX	30	2	Disciplina	SIM
TEN904	TIPOPOS ESPECIAIS EM ENGENHARIA SOLAR XXI	30	2	Disciplina	SIM
TEN904	TIPOPOS ESPECIAIS EM ENGENHARIA SOLAR XXII	30	2	Disciplina	SIM
TEN904	TIPOPOS ESPECIAIS EM ENGENHARIA SOLAR XXIII	30	2	Disciplina	SIM
TEN904	TIPOPOS ESPECIAIS EM ENGENHARIA SOLAR XXIV	30	2	Disciplina	SIM
TEN904	TIPOPOS ESPECIAIS EM ENGENHARIA SOLAR XXV	30	2	Disciplina	SIM
TEN904	TIPOPOS ESPECIAIS EM ENGENHARIA SOLAR XXVI	30	2	Disciplina	SIM
TEN904	TIPOPOS ESPECIAIS EM ENGENHARIA SOLAR XXVII	30	2	Disciplina	SIM
TEN904	TIPOPOS ESPECIAIS EM ENGENHARIA SOLAR XXVIII	30	2	Disciplina	SIM
TEN904	TIPOPOS ESPECIAIS EM ENGENHARIA SOLAR XXIX	30	2	Disciplina	SIM
TEN904	TIPOPOS ESPECIAIS EM ENGENHARIA SOLAR XXX	30	2	Disciplina	SIM
TEN904	TIPOPOS ESPECIAIS EM ENGENHARIA SOLAR XXXI	30	2	Disciplina	SIM
TEN904	TIPOPOS ESPECIAIS EM ENGENHARIA SOLAR XXXII	30	2	Disciplina	SIM
TEN904	TIPOPOS ESPECIAIS EM ENGENHARIA SOLAR XXXIII	30	2	Disciplina	SIM
TEN904	TIPOPOS ESPECIAIS EM ENGENHARIA SOLAR XXXIV	30	2	Disciplina	SIM
TEN904	TIPOPOS ESPECIAIS EM ENGENHARIA SOLAR XXXV	30	2	Disciplina	SIM
TEN904	TIPOPOS ESPECIAIS EM ENGENHARIA SOLAR XXXVI	30	2	Disciplina	SIM
TEN904	TIPOPOS ESPECIAIS EM ENGENHARIA SOLAR XXXVII	30	2	Disciplina	SIM
TEN904	TIPOPOS ESPECIAIS EM ENGENHARIA SOLAR XXXVIII	30	2	Disciplina	SIM
TEN904	TIPOPOS ESPECIAIS EM ENGENHARIA SOLAR XXXIX	30	2	Disciplina	SIM
TEN904	TIPOPOS ESPECIAIS EM ENGENHARIA SOLAR XL	30	2	Disciplina	SIM
TEN904	TIPOPOS ESPECIAIS EM ENGENHARIA SOLAR XLI	30	2	Disciplina	SIM
TEN904	TIPOPOS ESPECIAIS EM ENGENHARIA SOLAR XLII	30	2	Disciplina	SIM
TEN904	TIPOPOS ESPECIAIS EM ENGENHARIA SOLAR XLIII	30	2	Disciplina	SIM
TEN904	TIPOPOS ESPECIAIS EM ENGENHARIA SOLAR XLIV	30	2	Disciplina	SIM
TEN904	TIPOPOS ESPECIAIS EM ENGENHARIA SOLAR XLV	30	2	Disciplina	SIM
TEN904	TIPOPOS ESPECIAIS EM ENGENHARIA SOLAR XLVI	30	2	Disciplina	SIM
TEN904	TIPOPOS ESPECIAIS EM ENGENHARIA SOLAR XLVII	30	2	Disciplina	SIM
TEN904	TIPOPOS ESPECIAIS EM ENGENHARIA SOLAR XLVIII	30	2	Disciplina	SIM
TEN904					

CENTRO DE CIÊNCIAS MÉDICAS
PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM SAÚDE TRANSLACIONAL

(Aprovado na reunião do colegiado, 16/08/2022)

REGIMENTO INTERNO

CAPÍTULO I

Das Finalidades

Art. 1º - O Programa de Pós-Graduação em Saúde Translacional (PPGST) da Universidade Federal de Pernambuco (UFPE), em nível de Mestrado, tem por finalidade a formação de recursos humanos para o ensino e pesquisa, capazes de realizar projetos de investigação científica, incluindo aspectos de planejamento, delineamento, execução, análise e publicação, contribuindo com o avanço do conhecimento científico e tecnológico na área da saúde.

§ 1º. O PPGST propõe-se a formação de pós-graduandos que busquem prioritariamente realizar pesquisas de transferência (translação) e integração de conhecimentos das ciências biológicas, médicas e tecnológicas para os cenários clínico e experimental, considerando os aspectos psico-socio-culturais que caracterizam os indivíduos e grupos humanos.

§ 2º. O Programa está vinculado e sediado no Centro de Ciências Médicas (CCM) da UFPE.

CAPÍTULO II

Da Gestão do Programa

Art. 2º- O Programa é administrado pelo Colegiado presidido pelo(a) Coordenador(a) do Programa. Na sua ausência, preside o colegiado:

I – O(a) Vice-Coordenador(a) do Programa;

II – O membro mais antigo do Colegiado, na UFPE;

Parágrafo único - O Colegiado do Programa de Pós-Graduação em Saúde Translacional é o órgão de deliberação superior, composto pelos docentes, representante dos técnicos administrativos e dos discentes, respeitado o disposto no Estatuto da UFPE.

SEÇÃO I

Do Colegiado

Art. 3º- O Colegiado do programa tem funções normativas, deliberativas e de supervisão, e poderá ocorrer através de reuniões presenciais e não-presenciais (de forma virtual em ambiente eletrônico).

Art. 4º - Das votações participarão todos os integrantes do Colegiado, inclusive seu Coordenador(a), que, em caso de empate, terá ainda o voto de qualidade.

Art. 5º - O Colegiado do Programa de Pós-Graduação reunir-se-á, quando convocado pelo Coordenador(a) ou por, no mínimo, metade mais um dos seus membros.

§ 1º. O Colegiado só se reunirá com a presença da maioria de seus membros.

§ 2º. O Colegiado deliberará qualquer questão por maioria simples de votos dos membros presentes.

Art. 6º - Compete ao Colegiado do Programa:

- I - Auxiliar a Coordenação do PPGST no desempenho de suas atribuições;
- II - Orientar e acompanhar o funcionamento acadêmico, pedagógico, didático, administrativo e orçamentário do PPGST;
- III - Acompanhar a elaboração e a implementação de um Planejamento Estratégico para o PPGST, alinhado às ações estratégicas da UFPE e às recomendações da CAPES;
- IV - Instituir a Comissão de Auto avaliação observando as recomendações da CAPES e as normas institucionais relacionadas ao tema;
- V - Deliberar sobre o Regimento Interno e as Normativas Internas do PPGST, e suas posteriores alterações;
- VI - Homologar o calendário acadêmico proposto pela coordenação;
- VII - Deliberar sobre alterações na Estrutura Curricular do PPGST e seu devido encaminhamento à ProPG;
- VIII - Implementar as determinações emanadas dos órgãos superiores da UFPE;
- IX - Opinar sobre infrações disciplinares estudantis e encaminhá-las, quando for o caso, aos órgãos competentes;
- X - Decidir sobre requerimentos e recursos a ele impetrados, estabelecendo relatores quando entender necessário;
- XI - Homologar o parecer dos relatores do PPGST sobre solicitações de reconhecimento de títulos de pós-graduação obtidos em instituições estrangeiras encaminhadas pela ProPG, nos termos das normas pertinentes;
- XII - Eleger a coordenação e a vice-coordenação do PPGST, através de eleição própria;
- XIII - Deliberar a respeito de credenciamento, manutenção e descredenciamento de docentes, nos termos das normas vigentes;
- XIV - Definir o tempo regular de duração dos cursos.

Art. 7º – O colegiado do programa deve desempenhar as demais atribuições que lhe forem determinadas pelo Estatuto e Regimento Geral da Universidade, por Resoluções dos Órgãos Deliberativos Superiores da UFPE, pelo Regimento Interno e pelas Normativas Internas.

Art. 8º - Recursos às decisões do Colegiado de Programa devem ser dirigidos às Câmaras de Pesquisa e de Pós-graduação da UFPE.

SEÇÃO II

Do Coordenador(a) do Programa

Art. 9º- O Programa de Pós-Graduação terá um(a) Coordenador(a) e um(a) Vice-Coordenador(a) dentre os docentes permanentes, eleitos pelo Pleno do Colegiado do Programa, homologados pelo Conselho Departamental do Centro e posterior nomeação pelo Reitor da UFPE.

§ 1º. O(a) Coordenador(a) e o(a) Vice-Coordenador(a) terão um mandato de 2 (dois) anos, permitida uma recondução, por igual período, através de nova eleição.

§ 2º. O(a) Vice-Coordenador(a) substituirá o(a) Coordenador(a) em suas ausências ou impedimentos bem como poderá assumir atribuições próprias por designação do Coordenador(a) ou por previsão neste Regimento.

§ 3º. Na ocorrência de renúncia ou impossibilidade de continuação do mandato de coordenador(a), em qualquer período, o(a) vice-coordenador(a) assumirá a Coordenação e convocará eleição para coordenador(a) e vice-coordenador(a), no prazo de até três meses.

§ 4º. Na ocorrência de renúncia, impedimento temporário ou impossibilidade simultânea dos mandatos de coordenador(a) e de vice-coordenador(a), o decano do PPGST, que atenda o prescrito no caput, poderá assumir a coordenação pro tempore, por indicação do Colegiado e designação do Reitor, por um período máximo de três meses, responsabilizando-se por convocação de nova eleição dentro desse período.

Art. 10º – A(o) Coordenador(a) de Programa, compete:

- I. Convocar e presidir as reuniões do Colegiado;
- II. Organizar o calendário acadêmico do PPGST submetendo-o ao Colegiado, observado o calendário de matrículas estabelecido pelo CEPE;
- III. Divulgar os componentes curriculares a serem oferecidos em cada período letivo;
- IV. Responsabilizar-se pela orientação da matrícula e pelo gerenciamento dos serviços de escolaridade da Secretaria do PPGST, observando-se a sistemática estabelecida pela ProPG e demais unidades institucionais competentes;
- V. Fiscalizar o cumprimento das atividades acadêmicas, provocando os órgãos competentes os casos de irregularidades ou infrações disciplinares;
- VI. Apresentar o relatório anual das atividades do PPGST à ProPG, por meio da Plataforma Sucupira, de acordo com o prazo estipulado no âmbito da UFPE;
- VII. Articular-se com a ProPG e a direção do CCM, a fim de compatibilizar o funcionamento do PPG com as diretrizes delas emanadas;
- VIII. Encaminhar ao Colegiado as solicitações de reconhecimento de títulos de pós-graduação obtidos em instituições estrangeiras encaminhadas pela ProPG;

IX. Cumprir e fazer cumprir as decisões dos órgãos superiores sobre matérias relativas à pós graduação stricto sensu, bem como desempenhar as demais atribuições que lhe forem designadas no Regimento Geral da Universidade, em Resoluções do CEPE/UFPE, no Regimento Interno e em Normativa Interna do PPGST;

X. Adotar as providências que se fizerem necessárias para o funcionamento do PPGST, em matéria de instalações, equipamentos e pessoal.

Seção III

Da Comissão de Auto Avaliação

Art. 11 - A comissão de auto avaliação (CAA) terá por objetivo elaborar e implementar o processo de auto avaliação, além de elaborar o planejamento estratégico e acompanhar os índices de crescimento do PPGST.

Parágrafo único. Os membros da CAA serão indicados pelo Coordenador(a) do PPGST e atuarão por um período de dois anos, ao fim do qual deverá ser renovada a composição da comissão, através de nova indicação.

CAPÍTULO III

Do Corpo Docente

Art. 12 - O corpo docente do PPGST é constituído por docentes permanentes, colaboradores(as), visitantes e temporários(as) da UFPE, pesquisadores externos à UFPE, docentes aposentados, todos com título de doutor e também pós- doutorandos cujo credenciamento tenha sido aprovado pelo colegiado.

§ 1º. Docentes permanentes são os que têm vínculo funcional com a UFPE, ou vínculo em caráter excepcional, e que atuam no programa de forma contínua - desenvolvendo atividades de ensino, pesquisa e orientação - constituindo o núcleo estável de docentes do programa em regime de quarenta horas semanais de trabalho, admitindo-se o percentual de docentes em regime de 20 horas no limite estabelecido pelo Comitê de Área na CAPES.

§ 2º. Os docentes permanentes com vínculo em caráter excepcional, consideradas as especificidades de áreas ou instituições, caracterizam-se por uma das seguintes condições especiais:

I. Sejam cedidos por outras instituições mediante convênio formal ou outro tipo de associação prevista pela CAPES para atuar como docente do Programa;

II. Recebam bolsa de fixação de docentes ou bolsa de pesquisa de agências federais ou estaduais de fomento.

III. Sejam docentes aposentados da UFPE que tenham firmado com a instituição termo de compromisso de participação como docente do Programa;

Art. 13 - São atribuições dos docentes:

I- Ministrar componentes curriculares, participar de comissões examinadoras, organizar seminários, eventos científicos, processos seletivos e demais atividades promovidas pelo PPGST;

- II- Orientar discentes regulares no curso em que está credenciado;
- III- Subsidiar o Colegiado de Curso quanto à participação do discente no estágio em docência;
- IV- Coordenar e/ou participar de projetos de pesquisa vinculados ao PPG;
- V- manter atualizado seu Currículo Lattes e fornecer informações complementares, sempre que solicitado pela Coordenação do PPG, além da comprovação de sua produção acadêmica;
- VI- Emitir parecer sobre solicitações de reconhecimento de títulos de pós-graduação obtidos em instituições estrangeiras encaminhadas pela ProPG, nos termos das normas pertinentes.

Art. 14 - Os docentes colaboradores devem contribuir de forma sistemática e complementar no curso, sem necessariamente terem vínculo formal com a UFPE, ministrando disciplinas, participando de pesquisa e/ou coorientação de estudantes.

Art. 15 - Os docentes visitantes e temporários são oriundos de outras instituições e deverão ser aceitos pelo colegiado do PPGST caso tenham produção científica semelhante ou superior à do corpo docente permanente.

Art. 16 – Para que um docente visitante, atue como orientador, deve ser liberado das atividades correspondentes, a tal vínculo, em outros programas stricto sensu para colaborarem, por um período contínuo de tempo e em regime de dedicação integral, em projeto de pesquisa e/ou atividades de ensino no programa.

Art. 17 – Para que um docente temporário, atue como orientador, deve ser liberado das atividades correspondentes, a tal vínculo, em outros programas stricto sensu para colaborarem, por um período contínuo de tempo e em regime de dedicação integral, em projeto de pesquisa e/ou atividades de ensino no programa.

CAPÍTULO IV

Dos(as) Orientadores(as) e Coorientadores(as)

Art. 18 - Os membros do corpo docente permanente serão, obrigatoriamente, docentes orientadores do PPGST.

Parágrafo Único - As propostas de credenciamento e reconhecimentos dos orientadores serão analisadas pelo Colegiado periodicamente.

Art. 19 - São atribuições do docente orientador:

- I. Elaborar, juntamente com o discente, o plano de estudos a ser desenvolvido e encaminhá-lo ao Colegiado, dentro dos prazos regulamentares;
- II. Orientar o discente no trabalho de pesquisa, desde sua concepção até a redação final;
- III. Promover o bom andamento do projeto de pesquisa aprovado pelo Colegiado, respeitando os prazos estabelecidos pelo Programa;

IV. Atuar na captação de recursos financeiros para custear o desenvolvimento dos projetos de pesquisa de seus orientados;

V. Orientar e assinar a matrícula dos discentes a cada semestre;

VI. Indicar ao Colegiado, se julgar conveniente, o(s) coorientador(es), além dos docentes do Programa, docentes e outros cursos de pós-graduação *Stricto sensu*, bem como profissionais de qualificação e experiência inquestionável em campo pertinente na proposta do curso;

Parágrafo Único - O número máximo de orientados por orientador(a) será definido pelo Colegiado, obedecendo às recomendações da CAPES para a área do Programa.

VII. Autorizar o(a) mestrando(a) a apresentar a sua dissertação;

VIII. Sugerir ao Coordenador(a) os nomes dos integrantes da banca examinadora e a data para a realização da apresentação das dissertações de seus orientandos;

IX. Presidir o processo de defesa da dissertação de mestrado acadêmico.

Art. 20 - Compete ao(s) coorientador(es) auxiliar o(a) orientador(a) na execução de suas funções, bem como integrar a Comissão de Acompanhamento.

§ 1º. A Comissão de Acompanhamento será composta, em situações problemáticas excepcionais, por pelo menos 3 membros, incluindo o(a) orientador(a), o(s) coorientador(es), e outros membros portadores do título de doutor, indicados pelo(a) orientador(a) e aprovados pelo Colegiado.

§ 2º. Compete à Comissão de Acompanhamento avaliar periodicamente o desempenho do discente.

§ 3º. A Comissão de Acompanhamento fará a avaliação do discente através de análise de relatórios sucintos e de entrevistas com o discente.

CAPÍTULO V

Da Admissão ao Programa

Art. 21 - Serão admissíveis ao Programa, candidatos(as) que sejam profissionais graduados(as) em curso de graduação plena.

§ 1º. Também será permitida a admissão de discentes por meio de:

I - Transferência interna (oriunda de outros PPGs da UFPE) ou externa (oriunda de PPGs de outras instituições nacionais, devidamente reconhecidos pela CAPES);

II- Programas internacionais de bolsas;

III- Convênio de cotutela, observada norma específica estabelecida pelo CEPE/UFPE;

IV- Convênio de cooperação internacional e/ou nacional firmado entre a UFPE e instituições de ensino e/ou pesquisa.

Art. 22- Os critérios para seleção e classificação dos(as) candidatos(as) ao curso de mestrado obedecerá às normas definidas em edital público e divulgados na webpage oficial do Programa.

Art. 23 – Os(as) candidatos(as) ao concurso público de Seleção e Admissão em cursos de pós-graduação deverão apresentar a seguinte documentação:

- I. Ficha de inscrição, devidamente preenchida;
- II. Certificado de conclusão de curso de graduação ou declaração de concluinte, para os casos excepcionais, em que participam do processo de seleção candidatos(as) cursando o último período da graduação, os quais deverão ser matriculados após a devida conclusão do curso de graduação.
- III. Histórico escolar;
- IV. Curriculum Vitae atualizado;
- V. comprovante de pagamento da taxa de inscrição para seleção, no valor vigente e na forma estabelecida pela UFPE.

§ 1º. Cada Edital de Seleção e Admissão determinará quais diplomas de graduação serão aceitos e quais pré-requisitos são necessários à participação na respectiva seleção.

§ 2º. O diploma de Curso de Graduação ou de Mestrado obtido no exterior deverá ser apresentado com autenticação do Consulado do Brasil no país onde o mesmo foi emitido ou com Apostila de Haia, no caso dos países signatários da Convenção da Apostila de Haia. A exigência deste item é dispensada para diplomas obtidos na França, para os quais não é necessária nenhuma autenticação.

Parágrafo Único - O Colegiado poderá exigir a apresentação de outros documentos, além dos indicados no caput deste artigo, desde que previstos no Edital de Seleção e Admissão.

Art. 24 - Ressalvada as situações de existência de bolsas concedidas por agências de fomento diretamente aos orientadores, a alocação das bolsas aos candidatos matriculados em quaisquer dos níveis de estudo, será feita pelo Colegiado, de forma competitiva entre os candidatos, através de um processo classificatório, e tomando como base as instruções e exigências das agências de financiamento do Programa.

Art. 25 - O processo classificatório será realizado através de análise do curriculum vitae dos candidatos e outras etapas que o Colegiado considerar pertinente e explicitadas em edital público.

CAPÍTULO VI

Das Matrículas

Art. 26 - No ato da matrícula, o Programa deverá ter confirmado qual(is) docentes deverão configurar como orientador e/ou coorientador.

§ 1º. O(a) candidato(a) aprovado e classificado em processo de seleção e admissão deverá efetivar a sua matrícula no prazo máximo de até 12 meses subsequente ao exame de seleção, e de acordo com os prazos do calendário de matrícula, sem a qual não faz jus à respectiva vaga.

§ 2º. É responsabilidade do discente, a cada período letivo, realizar/renovar sua matrícula na forma e nos prazos estabelecidos pelo PPGST.

§ 3º. A não realização/renovação da matrícula prevista no § 1º, será considerada como abandono de curso, o que implica, no caso dos discentes regulares, perda do vínculo do discente com o PPGST.

§ 4º. Quaisquer dificuldades, pessoais ou técnicas, que o discente porventura encontre para realização ou renovação da matrícula em componentes curriculares deverão ser imediatamente comunicadas por

escrito (requerimento ou comunicação eletrônica) à coordenação/secretaria do PPGST para as providências cabíveis, impreterivelmente até o final das datas para matrículas e/ou rematrículas.

§ 5º. É compreendido como aluno(a) especial aquele(a) que não tenha vínculo com nenhum PPG da UFPE e que pretenda cursar disciplinas isoladas, podendo ser aceita sua matrícula mediante as condições:

I- Requerimento aceito pelo colegiado;

II- Requerimento aceito pelo docente responsável pela disciplina;

§ 6º. A carga horária máxima que poderá ser cursada em disciplinas isoladas, não deverá ultrapassar o limite de 50% (cinquenta por cento) da carga horária total do curso.

§ 7º. A matrícula prevista no § 5º não confere vínculo ao discente especial com o Programa de Pós Graduação da UFPE.

Art. 27 - Nos casos devidamente justificados e com parecer de concordância do(a) orientador(a), os discentes poderão requerer:

I. Trancamento de vínculo por um período máximo de 06 (seis) meses, não sendo este período considerado para efeito de contabilização do prazo máximo exigido para a conclusão do respectivo curso;

II. Prorrogação do curso por até 06 (seis) meses, e a prorrogação não poderá ser solicitada após o penúltimo mês para conclusão do curso.

§ 1º. Para solicitar trancamento, o discente já deve ter cumprido o primeiro período letivo do curso e ainda não ter ultrapassado o penúltimo mês do prazo regular estabelecido no caput, salvo em caso de gestação ou doença grave devidamente comprovados;

§ 2º. Caberá ao Colegiado do Programa decidir sobre os pedidos de trancamento e prorrogação, respeitando os trâmites do processo administrativo.

Art. 28 - Com a matrícula, o discente assume o compromisso de submeter-se ao presente Regimento e aos demais Regimentos e Estatutos da UFPE.

CAPÍTULO VII

Do Regime Didático

Art. 29- O ensino é ministrado de forma presencial, semipresencial ou a distância, através de disciplinas, a cargo dos docentes do Programa de Pós-Graduação em Saúde Translacional.

Parágrafo único - A juízo do Colegiado, e observadas as normas pertinentes ao ensino na pós graduação stricto sensu, poderão ser convidados docentes externos ao Programa, para ministrar disciplinas do Curso.

Art. 30 - A unidade de integralização curricular será o crédito, que corresponde a quinze horas aula, teórica ou prática, ou outras atividades definidas neste Regimento.

§ 1º. O(a) mestrando(a) deverá integralizar um mínimo de 24 créditos, para se habilitar à defesa de dissertação.

§ 2º. Os(as) mestrandos(as) contemplados com bolsas da CAPES terão participação obrigatória na disciplina Estágio de Docência.

Art. 31 - O curso de Mestrado terá duração mínima de 12 (doze) meses e tempo regular de duração de 24 (vinte e quatro) meses contados a partir do mês/ano da matrícula inicial no curso até o mês/ano da efetiva defesa da dissertação.

Art. 32 - O Colegiado do Programa poderá aceitar o aproveitamento de créditos obtidos em disciplinas de outros cursos de Pós-graduação Stricto Sensu, desde que estejam relacionados ao projeto de dissertação.

Parágrafo único - O pedido de aproveitamento deverá ser encaminhado pelo discente, com o parecer do(a) orientador(a). A equivalência das disciplinas cursadas em outros programas será julgada pelo Colegiado, segundo recomendação do(a) orientador(a).

Art. 33 - Em cada disciplina, os discentes serão avaliados pelo docente responsável através de critérios previamente definidos, que poderão incluir um ou mais dos seguintes instrumentos:

I - Provas escritas;

II - Trabalhos escritos individuais ou em grupo;

III - Avaliações orais

IV - Participação em aulas (a qual inclui assiduidade, empenho e qualidade das contribuições do discente).

§ 1º. Os critérios de desempenho em componentes curriculares, assim como a forma de avaliação deverão seguir os conceitos:

I – Excelente (A) (aprovado com direito a crédito);

II – Bom (B) (aprovado com direito a crédito);

III – Regular(C) (aprovado com direito a crédito);

IV – Insuficiente(D) (reprovado sem direito a crédito);

V - Reprovado por faltas (F) (frequência inferior a 75%).

§ 2º Para fim de aferição do rendimento acadêmico do discente serão atribuídos valores numéricos aos conceitos, da seguinte forma:

I - A = 4,00;

II - B = 3,00;

III - C = 2,00;

IV - D = 1,00;

V - F = 1,00;

Art. 34- O aproveitamento nas disciplinas e outras atividades do curso será avaliado por meio de provas, trabalhos de pesquisa individual ou por outro processo, a critério do docente responsável pela disciplina;

§ 1º. O rendimento geral de cada discente, no conjunto dos componentes curriculares cursados, será expresso por meio do Coeficiente de Rendimento (CR), a ser calculado pela média dos conceitos, ponderada pelo número de créditos das disciplinas cursadas, conforme fórmula: $CR = \frac{\sum Ni.Ci}{\sum Ci}$. Onde: CR - Coeficiente de Rendimento, Ni - valor numérico do conceito da disciplina; Ci - número de créditos da disciplina.

§ 2º. O resultado do cálculo do Coeficiente de Rendimento (CR), na forma estabelecida neste artigo, será expresso em duas casas decimais.

Art. 35 - A frequência dos discentes e os resultados da avaliação em cada componente curricular deverão ser informados pelos docentes, no Sistema de Gestão Acadêmica da Pós-Graduação, antes do início do período letivo subsequente, cabendo ao Colegiado disciplinar os casos excepcionais.

Art. 36- Na ocorrência de uma das situações abaixo relacionadas, o discente será desligado do curso ao qual estiver vinculado:

- I. Não renovar sua matrícula, conforme os prazos estabelecidos pelo PPGST;
- II. No caso de prorrogação, não defender a dissertação até o prazo final da prorrogação;
- III. Não defender dissertação dentro do prazo máximo de permanência no curso;
- IV. Ser reprovado duas vezes em disciplinas; não obter rendimento mínimo 2 (dois) a ser calculado no final de cada período;
- V. Ter sido reprovado em exame de qualificação, conforme definido no Regimento Interno do Programa;
- VI. Não depositar, no prazo de até 90 dias, a versão da dissertação posta em exigência pela Comissão de Avaliação.

§ 1º. O discente desligado do Programa somente poderá voltar a se matricular após aprovação em novo concurso público de seleção e admissão.

§ 2º. Caso tenha sido desligado do curso por mais de uma vez, fica vedado novo ingresso do(a) candidato(a) no mesmo curso.

CAPÍTULO VIII

Da Dissertação e do Exame de Qualificação

SEÇÃO I

Exame de Qualificação da Dissertação

Art. 37 - Uma vez concluído, o trabalho de Dissertação deverá ser encaminhado pelo(a) orientador(a) à Coordenação do Curso para se submeter ao exame de qualificação.

§ 1º. O Colegiado designará uma pré-banca composta por dois membros com título de doutor, sendo um deles externo ao Programa, para avaliar a dissertação. Posteriormente um deles deverá compor a Banca Examinadora.

§ 2º. A Pré-banca do exame de qualificação encaminhará ao Colegiado um relatório informando se a dissertação tem condições de ser submetida à defesa pública.

§ 3. Havendo parecer contrário do(a) orientador(a), o(a) candidato(a) poderá requerer ao Colegiado o exame de seu trabalho, sem o aval do(a) orientador(a) original.

§ 4. No caso previsto no parágrafo anterior, o Colegiado decidirá se o discente será avaliado pela Pré banca, com base em parecer circunstanciado de um relator ou de comissão designada para tal fim, considerando:

I. Caso o colegiado decida negativamente, o discente poderá reapresentar o trabalho no prazo máximo de 30 dias, por apenas mais uma vez.

II. Caso o colegiado decida negativamente na segunda tentativa, o discente será considerado reprovado no exame de qualificação e será desligado do PPGST, conforme previsão do art. 37 deste regimento.

Art. 38º- Após ser aprovado no Exame de Qualificação, o discente será autorizado a defender sua dissertação perante a Comissão Examinadora. A defesa terá caráter público e deverá ser divulgada na webpage oficial do programa.

SEÇÃO II

Da Dissertação de Mestrado e sua Defesa

Art. 39 - Para solicitar a defesa da dissertação, o discente deverá ter cumprido os seguintes pré requisitos:

I. Estar matriculado no Programa há pelo menos 12 meses;

II. Ter completado pelo menos 24 créditos acadêmicos possíveis considerados neste regimento;

III. Ter parecer favorável da pré-banca no exame de qualificação.

Art. 40 - No texto final da dissertação deverá constar os resultados, também em anexo, na forma de pelo menos (01) um artigo científico, a ser submetido a uma revista indexada (no mínimo Qualis B2, na área Medicina 2).

Art. 41 - Com antecedência à data marcada para a defesa, o discente deverá entregar à Secretaria do Programa um exemplar da dissertação para cada membro da banca, com as sugestões feitas pela pré-banca.

Art. 42- O Colegiado elegerá uma Comissão Examinadora para julgar a Dissertação e a sua defesa, constituída por três examinadores titulares e dois suplentes, com titulação de Doutor, devendo pelo menos um titular e um suplente serem externos ao Programa.

§ 1º. A escolha dos membros da Comissão examinadora deverá levar em conta, além dos méritos e qualificações, a competência no assunto da Dissertação.

§ 2º. O orientador não poderá fazer parte da Comissão Examinadora.

§ 3º. A Comissão Examinadora de que trata este artigo deverá ser homologada pelo Colegiado.

§ 4º. Em casos excepcionais, quando há interesse em proteger o conhecimento gerado através do pedido de patente, a defesa poderá ser de caráter sigiloso, desde que aprovado pelo colegiado.

§ 5º. Na defesa de Dissertação, o mestrando disporá de 30 (trinta) minutos para a exposição de seu trabalho. Seguir-se-á a arguição por cada examinador, intercalada com a defesa do mestrando.

§ 6º. Cada examinador disporá de até 20 (vinte) minutos para a sua arguição e o mestrando de igual tempo para responder.

§ 7º. A arguição, a critério de cada examinador, poderá ser na modalidade de diálogo e, neste caso, o prazo será de 40 minutos.

§ 8º. Em caso excepcional e a critério da Comissão Examinadora poderá haver tempo adicional de no máximo 10 minutos para rearguição por parte dos examinadores, cabendo igual tempo de réplica ao examinado.

Art. 43 - Encerrada a defesa do trabalho de conclusão, a Comissão Examinadora, em sessão secreta, deliberará sobre o resultado atribuindo ao trabalho do(a) candidato(a) ao grau de Mestre apenas uma das seguintes menções:

I. APROVADO;

II. REPROVADO;

§ 1º. Observando-se o descrito no artigo anterior, será atribuída ao trabalho de conclusão do(a) candidato(a) a menção que obtiver a maioria simples dos votos dos membros participantes da comissão examinadora.

§ 2º. Em caso de atribuição da menção “APROVADO”, é facultado à Comissão Examinadora, solicitar alterações não substanciais a serem realizadas em versão final da dissertação.

§ 3º. No caso previsto no parágrafo anterior, o discente poderá proceder às alterações indicadas, e entregá-las à Secretaria do PPGST para a realização dos procedimentos e prazos estabelecidos.

§ 4º. Após cumprido o previsto no parágrafo anterior, o discente estará apto a realizar o depósito do trabalho de conclusão na Biblioteca Central, obedecendo às normas pertinentes.

§ 5º. Em caso de atribuição da menção “APROVADO” e não sendo requisitadas alterações pela Comissão Examinadora, o discente estará imediatamente apto a realizar o depósito do trabalho de conclusão na Biblioteca Central, de acordo com as normas estabelecidas para este fim.

§ 6º. Em caso de atribuição da menção “REPROVADO” na defesa do Trabalho de Conclusão de Curso de Pós-graduação Stricto sensu caracteriza a perda de vínculo com o PPGST sem a obtenção do grau pretendido.

SEÇÃO IV

Da obtenção do grau

Art. 44 - Para a obtenção do grau de mestre(a) ou doutor(a), o(a) candidato(a) deverá cumprir os seguintes requisitos:

I - Ter sido aprovado(a) na defesa ou apresentação do Trabalho de Conclusão, e ter realizado as eventuais recomendações dos examinadores em relação à entrega final do respectivo trabalho, nos termos das normas vigentes;

II - Ter entregue versão final na Biblioteca Central, conforme prazos e procedimentos definidos no Regimento e Normativas Internas do PPGST e nas demais normas pertinentes;

III - Ter atendido às demais exigências estabelecidas no Regimento e nas Normativas Internas do PPG;

IV - Ter atendido às demais exigências estabelecidas nas Resoluções e Portarias dos Órgãos Deliberativos Superiores, assim como no Estatuto e no Regimento Geral da Universidade.

CAPÍTULO IX

Da Representação Discente

Art. 45 - A representação discente junto ao Colegiado do Programa será exercida por discentes regulares, eleitos por seus pares, com mandato de um ano.

CAPÍTULO X

Das Disposições Gerais e Transitórias

Art. 46 - As decisões ad referendum pelo Coordenador(a) deverão ser submetidas à homologação do Colegiado em reunião subsequente, obedecidos a seus prazos normais de ocorrência.

Art. 47 - Os casos omissos neste Regimento serão resolvidos pelo Colegiado, respeitando a Resolução 19/2020 do CEPE/UPFE.

Art. 48- O presente regimento passará a vigorar a partir de sua aprovação pelas Câmaras de Pesquisa e de Pós-Graduação do Conselho de Ensino, Pesquisa e Extensão da UFPE após publicação no Boletim Oficial da UFPE.

Ementa: Designação de membros para compor comissão.

A DIRETORA DO CENTRO DE CIÊNCIAS DA SAÚDE, DA UNIVERSIDADE FEDERAL DE PERNAMBUCO, no uso de suas atribuições regimentais e estatutárias, e considerando o inciso XI do artigo 38 do Regimento Interno do Centro de Ciências da Saúde,

RESOLVE:

DESIGNAR os membros abaixo discriminados para compor a Comissão que irá elaborar o modelo de gestão para o complexo odontológico e o Regimento da Central de Material e Esterelização - CME.

- Professora Daniela da Silva Feitosa – Vice-Diretora do CCS – DCOP – SIAPE: 2453967;
- Professor Arnaldo de França Caldas Júnior – DCOP - SIAPE: 1773722;
- Professor Fábio Barbosa de Souza - Combio - DPCBF– SIAPE: 2475838;
- Professora Jaqueline Galdino Albuquerque Perrelli - Departamento de Enfermagem - SIAPE: 1657188
- Professora Silvia Regina Jamelli - Centro de Especialidades Odontológicas - DCOP – SIAPE: 2449901;
- Professora Zélia de Albuquerque Seixas - DPCBF – SIAPE: 1130512;
- Diana Pereira Sobral – CME - DPCBF – SIAPE: 1134424;
- Natally Maria de Oliveira e Silva – DPCBF - SIAPE: 2425418;
- Paula Roberta Pereira da Silva Carmo - CME – DPCBF - SIAPE: 2266858;
- Ingrid Sayonara Silva - Diretório Acadêmico de Odontologia;

Profa. Cinthia Kalyne de Almeida Alves
Diretora do CCS